



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 439

Quarta-feira - 03 de Março de 2010

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Alto Bela Vista.....	1
Antônio Carlos	5
Biguaçu	8
Braço do Trombudo	8
Caçador.....	11
Campo Alegre	13
Canoinhas.....	16
Capinzal	17
Catanduvas.....	17
Chapadão do Lageado	20
Concórdia	23
Eral Velho	71
Forquilha.....	72
Fraiburgo.....	73
Garopaba.....	76
Garuva	77
Imbituba	77
Irineópolis	78
Luzerna	78
Massaranduba.....	80
Nova Trento	81
Paial.....	81
Pinheiro Preto	85
Porto Belo.....	85
Porto União.....	85
Rio do Sul.....	90
Salto Veloso	95
São Lourenço do Oeste.....	95
São Pedro de Alcântara.....	99
Schroeder	100
Tunápolis.....	108
Videira.....	112

Consórcios Públicos

CIS/AMARP	113
CIS/AMURC	113

Alto Bela Vista

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 027

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR INTERESSE DE QUALIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, TITULAR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando as disposições do capítulo V, Par. 4º e seguintes do artigo 14 e artigo 15 da Lei Complementar nº 012 de 10 de janeiro de 2005, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais";

R E S O L V E:

I. Conceder ao servidor, GERSON KIRSTEN, matrícula nº 47 lotado no cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA desta Municipalidade, adicional por interesse de qualificação estabelecido no Parágrafo 4º 5º,6º e 7º do Art 14; e alínea "a"e"b"do Inciso II do artigo 15 da Lei Complementar nº 012, de 10 de janeiro de 2005, com a progressão de 12 (doze) referências, tendo em vista a conclusão do Ensino Fundamental, cinco (05) referencias, através do CEJA Centro de Educação de Jovens e Adultos na data de 26/04/2007. Certificado do Ensino Médio, cinco (05) referencias, também através do CEJA-Centro de Educação de Jovens e Adultos, na data de 15/12/2008, e Curso de AFETIVIDADE E RELAÇÕES HUMANAS, duas(02) referencias; totalizando 240 horas no período de 30/03/2009 á 29/05/2009, desenvolvido pelo Centro de Ensino e formação, modalidade á distancia, no município de Alto Bela Vista, SC, certificado emitido em 03 de junho de 2009.

II. Serão contadas apenas 40(quarenta) ou 80 (oitenta) horas, segundo o dispositivo no Par. 6º do Art.14 da LC 012/05, sendo as horas excedentes aproveitadas para fins da referida progressão em anos posteriores.

III. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, em 01 de Março de 2010.

SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ALICE SCHWAMBACH
Responsável Pelas Publicações

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

contato@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Portaria N° 028

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR INTERESSE DE QUALIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, TITULAR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando as disposições do capítulo V, Par. 4º e seguintes do artigo 14 e artigo 15 da Lei Complementar nº 012 de 10 de janeiro de 2005, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais";

R E S O L V E:

I. Conceder a servidora, SOLANGE MARIA GUILHERME GOSE-NHEIMER, matrícula nº 341 lotado no cargo de provimento efetivo de AGENTE DE LIMPEZA E COPA, desta Municipalidade, adicional por interesse de qualificação estabelecido no Parágrafo 4º 5º, 6º e 7º do Art 14; e alínea "a" e "b" do Inciso II do artigo 15 da Lei Complementar nº 012, de 10 de janeiro de 2005, com a progressão de 12 (doze) referências, tendo em vista a conclusão do Ensino Fundamental, cinco (05) referências, através do CEJA Centro de Educação de Jovens e Adultos na data de 26/04/2007. Certificado do Ensino Médio, cinco (05) referências, também através do CEJA-Centro de Educação de Jovens e Adultos, na data de 15/12/2008, e Curso de AFETIVIDADE E RELAÇÕES HUMANAS, duas(02) referências; totalizando 240 horas no período de 30/03/2009 á 29/05/2009, desenvolvido pelo Centro de Ensino e formação, modalidade á distancia, no município de Alto Bela Vista, SC, certificado emitido em 03 de junho de 2009.

II. Serão contadas apenas 40(quarenta) ou 80 (oitenta) horas, segundo o dispositivo no Par. 6º do Art.14 da LC 012/05, sendo as horas excedentes aproveitadas para fins da referida progressão em anos posteriores.

III. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, em 01 de Março de 2010.

SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ALICE SCHWAMBACH
Responsável Pelas Publicações

Portaria N° 029

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR INTERESSE DE QUALIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, TITULAR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando as disposições do capítulo V, Par. 4º e seguintes do artigo 14 e artigo 15 da Lei Complementar nº 012 de 10 de janeiro de 2005, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais";

R E S O L V E:

I. Conceder a servidora, ROSELI BOURCKHARDT HOFFMANN, ma-

trícula nº 340 lotado no cargo de provimento efetivo de AGENTE DE LIMPEZA E COPA, desta Municipalidade, adicional por interesse de qualificação estabelecido na alínea "a" e "b" do Inciso II do artigo 15 da Lei Complementar nº 012, de 10 de janeiro de 2005, com a progressão de 10 (dez) referências, tendo em vista a conclusão do Ensino Fundamental, cinco (05) referências, através do CEJA Centro de Educação de Jovens e Adultos na data de 27/04/2007, e Certificado do Ensino Médio, cinco (05) referências, também através do CEJA-Centro de Educação de Jovens e Adultos, na data de 15/12/2008.

II. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, em 01 de Março de 2010.

SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ALICE SCHWAMBACH
Responsável Pelas Publicações

Portaria N° 030

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR INTERESSE DE QUALIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, TITULAR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando as disposições do capítulo V, Par. 4º e seguintes do artigo 14 e artigo 15 da Lei Complementar nº 012 de 10 de janeiro de 2005, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais";

R E S O L V E:

I. Conceder a servidora, ANGELA RUCKERT, matrícula nº 331 lotado no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE GABINETE ODONTOLOGICO, desta Municipalidade, adicional por interesse de qualificação estabelecido no Parágrafo 4º 5º, 6º e 7º do Art 14; da Lei Complementar nº 12, de 10 de Janeiro de 2005, de duas(02) referências; tendo em vista a CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA: INTRODUTÓRIO, PROMOVIDO PELA Escola Formação em Saúde-EFOS, realizado no período de 20/10/2008 á 12/12/2008, com carga horária de 80 horas.

II. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, em 01 de Março de 2010.

SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ALICE SCHWAMBACH
Responsável Pelas Publicações

Portaria N° 031

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR INTERESSE DE QUALIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, TITULAR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando as disposições do capítulo V, Par. 4º e seguintes do artigo 14 e artigo 15 da Lei Complementar nº 012 de 10 de janeiro de 2005, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais";

R E S O L V E:

I. Conceder a servidora, ROSELI BOURCKHARDT HOFFMANN, matrícula nº 340 lotado no cargo de provimento efetivo de AGENTE DE LIMPEZA E COPA, desta Municipalidade, adicional por interesse de qualificação estabelecido na alínea "a" e "b" do Inciso II do artigo 15 da Lei Complementar nº 012, de 10 de janeiro de 2005, com a progressão de 10 (dez) referências, tendo em vista a conclusão do Ensino Fundamental, cinco (05) referências, através do CEJA Centro de Educação de Jovens e Adultos na data de 27/04/2007, e Certificado do Ensino Médio, cinco (05) referências, também através do CEJA-Centro de Educação de Jovens e Adultos, na data de 15/12/2008.

II. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, em 01 de Março de 2010.

SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ALICE SCHWAMBACH
Responsável Pelas Publicações

Portaria N° 032

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR INTERESSE DE QUALIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, TITULAR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando as disposições do capítulo V, Par. 4º e seguintes do artigo 14 e artigo 15 da Lei Complementar nº 012 de 10 de janeiro de 2005, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais";

R E S O L V E:

I. Conceder ao servidor, LAURI FISCHER, matrícula nº 330 lotado no cargo de provimento efetivo de MECANICO desta Municipalidade, adicional por interesse de qualificação estabelecido no Parágrafo 4º 5º, 6º e 7º do Art 14; e alínea "a" e "b" do Inciso II do artigo 15 da Lei Complementar nº 012, de 10 de janeiro de 2005, com a progressão de 11 (onze) referências, tendo em vista a conclusão do Ensino Fundamental, cinco (05) referências, através do CEJA Centro de Educação de Jovens e Adultos na data de 26/04/2007. Certificado do Ensino Médio, cinco (05) referências, também através do CEJA-Centro de Educação de Jovens e Adultos, na data de 15/12/2008, e Curso Básico de Instalação de Som, alarme, Vidros e travas elétricas Automotivas, no período de

16/12/2008 a 23/12/2008, com duração de 30 horas/aula, na cidade de Concórdia-SC; e Treinamento para membros da CIPA, realizado no período de 09 a 13 de Novembro de 2009, com duração de 20 horas/aula, na cidade de Concórdia-SC, uma(01) referencia.

II. Serão contadas apenas 40(quarenta) ou 80 (oitenta) horas, segundo o dispositivo no Par. 6º do Art.14 da LC 012/05, sendo as horas excedentes aproveitadas para fins da referida progressão em anos posteriores.

III. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, em 01 de Março de 2010.

SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ALICE SCHWAMBACH
Responsável Pelas Publicações

Portaria N° 033

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR INTERESSE DE QUALIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, TITULAR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando as disposições do capítulo V, Par. 4º e seguintes do artigo 14 e artigo 15 da Lei Complementar nº 012 de 10 de janeiro de 2005, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais";

R E S O L V E:

I. Conceder a servidora, JEANE CRISTIN TREVISOL, matrícula nº 332, lotada no cargo de provimento efetivo de ODONTÓLOGA desta Municipalidade, adicional por interesse de qualificação estabelecido no Parárag.4º, I e II 5º, 6º e 7º do art.14 e Parárag. 4º,5º, 6º e 7º do artigo 14 da Lei Complementar nº 012, de 10 de janeiro de 2005, e inciso IV alínea a do art.15 da mesma lei com a progressão de 07 (sete) referências, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Saúde Publica -Área de Concentração em Programa da Saúde da Família , cinco (05) referências, realizado no período de junho de 2006 a junho de 2007, e Capacitação das Equipes de Saúde da família: Introdutório, promovido pela escola de Formação em Saúde-EFOS, duas (02) referências, realizado no período de 20/10/2008 a 12/12/2008, com carga horária de 80 horas/aula.

II. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista (SC), 01 de Março de 2010.

SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ALICE SCHWAMBACH
Responsável pelas publicações.



Portaria N° 034

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, TITULAR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sérgio Luiz Schmitz, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando as disposições do capítulo VI, artigo 15º, da Lei Complementar nº 012, de 10 de janeiro de 2005, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimento e Seção VI, Subseção II, artigo n.º 13, 14, 15 e 16 da Lei Complementar n.º 013 de 10 de janeiro de 2005 e Lei Complementar 015 de 28 de Abril de 2005 que "Dispõe sobre o Plano de Carreira e Valorização do Magistério Público Municipal";

R E S O L V E:

I. Fica concedido adicional à Sra ELISANE DA COSTA ALVES, matrícula 334, no cargo de Professor II- 20 horas pela Pós Graduação Latu Sensu- Nível de Especialização – Ação Interdisciplinar no Processo ensino aprendizagem com Ênfase em Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Metodologia do Ensino Superior e Gestão Escolar, realizado pela Faculdade Concórdia-FACC, no período de abril de 2006 a julho de 2007, com duração de 450 horas, correspondendo a 38%(Trinta e oito por cento), do valor da remuneração em conformidade ao Artigo 15, item I da Lei Complementar nº 015 de 28 de abril de 2005, e progressão de duas (02) referencias, tendo em vista o Curso de Educação Especial e práticas Inclusivas, com carga horária de 240 horas/aula, realizado no período de 03/04/2008 a 06/06/2008, promovido pelo Centro De Ensino e Formação, emitido em 09/06/2008.

II. Serão contadas apenas 40(quarenta) ou 80 (oitenta) horas, segundo o dispositivo no Par. 6º do Art.14 da LC 012/05, sendo as horas excedentes aproveitadas para fins da referida progressão em anos posteriores.

III. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista (SC), 01 de Março de 2010.

SÉRGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ALICE SCHWAMBACH
Responsável pelas publicações

Portaria N° 035

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, TITULAR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sérgio Luiz Schmitz, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando as disposições do capítulo VI, artigo 15º, da Lei Complementar nº 012, de 10 de janeiro de 2005, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimento e Seção VI, Subseção II, artigo n.º 13, 14, 15 e 16 da Lei Complementar n.º 013 de 10 de janeiro de 2005 e Lei Complementar 015 de 28 de Abril de 2005 que "Dispõe sobre o Plano de Carreira e Valorização do Magistério Público Municipal";

R E S O L V E:

I. Fica concedido adicional à Sra MARIANE GOSENHEIMER SILVA DE VARGAS, matrícula 343, no cargo de Professor II- 20 horas pela Pós Graduação Latu Sensu- em EDUCAÇÃO INFANTILE SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA PROFESSORES E ESPECIALISTAS DA EDUCAÇÃO, realizado pela Faculdade Internacional de Curitiba - FAINTER, no Período de 04 de dezembro de 2001 a 22 de março de 2003, com duração de 450 horas/aula, correspondendo a 38%(Trinta e oito por cento), do valor da remuneração em conformidade ao Artigo 15, item I da Lei Complementar nº 015 de 28 de abril de 2005, e progressão de duas (02) referencias, tendo em vista o FÓRUM CATARINENSE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, realizado no período de 08 a 09 de junho de 2009, com carga horária de 20 horas aula, em Chapecó - SC; CURSO DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS E VIOLÊNCIA ESCOLAR, com duração de 20 horas aula, promovido pelo Conselho Municipal de Entorpecentes – COMEN de Concórdia, no período de 22/09 a 08/10/2009; CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO SOBRE INDISCIPLINA E VIOLÊNCIA, com duração de 40 horas/aula, realizado em Fraiburgo – SC, no período de 31 de Julho a 03 de Agosto de 2009.

I. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista (SC), 01 de Março de 2010.

SÉRGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ALICE SCHWAMBACH
Responsável pelas publicações

Portaria N° 036

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, TITULAR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sérgio Luiz Schmitz, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando as disposições do capítulo VI, artigo 15º, da Lei Complementar nº 012, de 10 de janeiro de 2005, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimento e Seção VI, Subseção II, artigo n.º 13, 14, 15 e 16 da Lei Complementar n.º 013 de 10 de janeiro de 2005 e Lei Complementar 015 de 28 de Abril de 2005 que "Dispõe sobre o Plano de Carreira e Valorização do Magistério Público Municipal";

R E S O L V E:

I. Fica concedido adicional à Sra JUSSARA RETTORE REKSHAUSE, matrícula 345, no cargo de Professor II- 20 horas pela Pós Graduação Latu Sensu- em EDUCAÇÃO INFANTILE SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA PROFESSORES E ESPECIALISTAS DA EDUCAÇÃO, realizado pela Faculdade Internacional de Curitiba - FAINTER, no Período de 04 de dezembro de 2001 a 22 de março de 2003, com duração de 450 horas/aula, correspondendo a 38%(Trinta e oito por cento), do valor da remuneração em conformidade ao Artigo 15, item I da Lei Complementar nº 015 de 28 de abril de 2005, e progressão de duas (02) referencias, tendo em vista o FÓRUM CATARINENSE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, realizado no período de 08 a 09 de junho de 2009, com carga horária de 20 horas aula, em Chapecó - SC; CURSO DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS E VIOLÊNCIA ES-

COLAR, com duração de 20 horas aula, promovido pelo Conselho Municipal de Entorpecentes – COMEN de Concórdia, no período de 22/09 a 08/10/2009; CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO SOBRE INDISCIPLINA E VIOLÊNCIA, com duração de 40 horas/aula, realizado em Fraiburgo – SC, no período de 31 de Julho a 03 de Agosto de 2009.

I. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista (SC), 01 de Março de 2010.

SÉRGIO LUIZ SCHMITZ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ALICE SCHWAMBACH

Responsável pelas publicações

Portaria N° 037

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR INTERESSE DE QUALIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, TITULAR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando as disposições do capítulo V, Par. 4º e seguintes do artigo 14 e artigo 15 da Lei Complementar nº 012 de 10 de janeiro de 2005, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais";

R E S O L V E:

I. Conceder ao servidor, GERSON KIRSTEN, matrícula nº 47 lotado no cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA desta Municipalidade, adicional por interesse de qualificação estabelecido no Parágrafo 4º 5º,6º e 7º do Art 14; e alínea "a"e"b"do Inciso II do artigo 15 da Lei Complementar nº 012, de 10 de janeiro de 2005, com a progressão de 12 (doze) referências, tendo em vista a conclusão do Ensino Fundamental, cinco (05) referencias, através do CEJA Centro de Educação de Jovens e Adultos na data de 26/04/2007. Certificado do Ensino Médio, cinco (05) referencias, também através do CEJA-Centro de Educação de Jovens e Adultos, na data de 15/12/2008, e Curso de AFETIVIDADE E RELAÇÕES HUMANAS, duas(02) referencias; totalizando 240 horas no período de 30/03/2009 á 29/05/2009, desenvolvido pelo Centro de Ensino e formação, modalidade á distancia, no município de Alto Bela Vista, SC, certificado emitido em 03 de junho de 2009.

II. Serão contadas apenas 40(quarenta) ou 80 (oitenta) horas, segundo o dispositivo no Par. 6º do Art.14 da LC 012/05, sendo as horas excedentes aproveitadas para fins da referida progressão em anos posteriores.

III. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, em 01 de Março de 2010.

SERGIO LUIZ SCHMITZ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ALICE SCHWAMBACH

Responsável Pelas Publicações

Antônio Carlos

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei N° 1254/2010

LEI NO 1254/2010

Altera os artigos 10 e 12 da Lei Municipal n.º 770/1997 e dá outras providências.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 10, da Lei Municipal n.º 770/1997, que criou a COMDEC - a Comissão Municipal de Defesa Civil, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 10º – O Conselho Técnico será composto pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos; Secretário da Agricultura, Meio Ambiente, Secretário de Planejamento e Secretário da Saúde e Assistência Social"

Art. 2º Fica alterado o art. 12, da Lei Municipal n.º 770/1997 , que criou a COMDEC - a Comissão Municipal de Defesa Civil, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 12 – O Conselho Comunitário será composto pelo Secretário de Administração e Finanças, o Coordenador da Secretaria da Saúde, um representante da Polícia Militar no Município e um representante da Polícia Civil no Município."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antônio Carlos, 09 de fevereiro de 2010.

GERALDO PAULI

Prefeito Municipal

Lei N° 1255/2010

LEI N° 1255/2010

Cria o Conselho Municipal da Cidade de Antonio Carlos e dá outras providências.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal da Cidade de Antonio Carlos, órgão colegiado de natureza deliberativa e consultiva, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, tendo por finalidade propor diretrizes para a formulação e implementação da política Municipal de desenvolvimento urbano, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Art. 2º Ao Conselho Municipal da Cidade compete:

I - propor diretrizes, normas, instrumentos e prioridades da política municipal de desenvolvimento urbano e das políticas setoriais em consonância com as deliberações da Conferência Municipal da Cidade;

II - acompanhar e avaliar a implementação da política de desen-

volvimento urbano, em especial as políticas de saneamento ambiental, de trânsito, transporte e mobilidade urbana, habitação e planejamento territorial e recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos;

III - propor mecanismos para integração da política de desenvolvimento urbano com as políticas socioeconômicas e ambientais do Governo Municipal;

IV - promover a cooperação entre os Governos da União e do Estado e a sociedade civil na formulação e execução da política de desenvolvimento urbano;

V - promover a integração dos temas da Conferência Municipal da Cidade com as demais conferências de âmbito regional e municipal;

VI - articular as ações e debates do Conselho Municipal da Cidade com os demais Conselhos Municipais;

VII - propor a edição de normas gerais de direito urbanístico e manifestar-se sobre a criação e ou alteração da legislação pertinente ao desenvolvimento urbano;

VIII - verificar a aplicação da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano e metropolitano;

IX - propor a criação de instrumentos institucionais e financeiros para a gestão da política urbana;

X - propor as diretrizes para a distribuição setorial do orçamento municipal dos programas de desenvolvimento urbano;

XI - acompanhar e avaliar a execução orçamentária dos programas do Governo Municipal;

XII - convocar e organizar a Conferência Municipal da Cidade;

XIII - acompanhar e avaliar o cumprimento das resoluções das Conferências Municipais da Cidade;

XIV - promover, em parceria com organismos governamentais e não-governamentais, estaduais e nacionais a identificação de sistemas de indicadores, no sentido de estabelecer metas e procedimentos com base nesses indicadores, para monitorar a aplicação das atividades relacionadas com o desenvolvimento urbano;

XV - estimular ações que visem propiciar a geração, apropriação e utilização de conhecimentos científicos, tecnológicos, gerenciais e organizativos pela população da área urbana e rural;

XVI - promover a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a aplicação e os resultados estratégicos alcançados pelos programas e projetos desenvolvidos pelo Governo Municipal;

XVII - incentivar a capacitação dos recursos humanos para o desenvolvimento urbano;

XVIII - elaborar e aprovar o regimento interno;

XIX - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões; e

XX - praticar outros atos e atividades compatíveis com sua finalidade.

Art. 3º O Conselho Municipal da Cidade de Antonio Carlos será presidido pelo Secretário de Municipal de Planejamento e Desenvolvimento e em sua ausência pelo seu substituto e terá seguinte composição:

I - 5 (cinco) representantes do Poder Público Municipal (41,7%);
II - 3 (três) representantes de entidades do movimento social e popular (25,1%);

III - 1 (um) representante de entidades empresariais (8,3%);

IV - 1 (um) representante de entidades sindicais de trabalhadores (8,3%);

V - 1 (um) representante de entidades profissionais e acadêmicas (8,3%) e;

VI - 1 (um) representante de organizações não-governamentais (8,3%).

§ 1º Os membros do Conselho terão suplentes que serão obrigatoriamente da mesma entidade ou órgão de origem dos respectivos titulares.

§ 2º O regimento interno do Conselho será aprovado pelo Conselho.

§ 3º Os representantes titulares e suplentes, de que trata o inciso I serão indicados pelo Prefeito Municipal.

§ 4º Os representantes titulares e suplentes, de que tratam os incisos IV, V e VI serão indicados pelos seus respectivos segmentos;

§ 5º O regimento interno do Conselho disciplinará as normas e os procedimentos relativos à eleição dos órgãos e entidades que comporão sua estrutura.

§ 6º Integrarão o Plenário do Conselho, como convidados, personalidades e representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como outros técnicos, sempre que da pauta constar tema de suas áreas de atuação.

§ 7º O Conselho deliberará mediante resoluções, por maioria simples dos presentes, tendo seu presidente o voto de qualidade no caso de empate.

§ 8º Os membros do Conselho terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

Art. 4º O Conselho contará com o assessoramento dos seguintes Comitês Técnicos:

I - de Habitação;

II - de Saneamento Ambiental;

III - de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana e;

IV - de Planejamento Territorial.

§ 1º Na composição dos Comitês Técnicos deverão ser observadas as diferentes categorias de representação integrantes do Plenário do Conselho.

§ 2º Os Comitês Técnicos deverão na primeira reunião anual eleger 01 (um) coordenador e 01 (um) secretário, escolhido entre seus pares e com mandato de um ano, sendo permitida a reeleição.

Art. 5º São atribuições do presidente do Conselho Municipal da Cidade:

I - convocar e presidir as reuniões do Plenário;

II - ordenar o uso da palavra;

III - submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário;

IV - submeter à apreciação do Plenário o relatório anual do Conselho;

V - encaminhar ao Prefeito Municipal e demais órgãos do Governo Municipal as informações e exposições de motivos sobre as matérias de competência do Conselho;

VI - delegar competências ao Secretário Executivo do Conselho, quando necessário;

VII - zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento tomando, para este fim, as providências que se fizerem necessárias;

VIII - solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;

IX - constituir, nomear e organizar o funcionamento dos Comitês Técnicos e convocar as respectivas reuniões;

X - homologar deliberações e atos do Conselho;

XI - assinar atas aprovadas das reuniões do Conselho e;

XII - encaminhar ao Prefeito Municipal os representantes que irão compor o Conselho.

Art. 6º O regimento interno do Conselho será aprovado no prazo de sessenta dias a contar da data de sua instalação.

Art. 7º Caberá a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Conselho, exercendo as atribuições de Secretaria Executiva do Conselho e dos Comitês Técnicos.

Art. 8º Para cumprimento de suas funções o Conselho contará com recursos orçamentários e financeiros consignados no orça-

mento anual da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Art. 9º A participação no Conselho e nos Comitês Técnicos será considerada função relevante não remunerada.

Art. 10 As dúvidas e os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Presidente do Conselho, com referendo do Colegiado.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antônio Carlos, 09 de fevereiro de 2010.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 17/2010

DECRETO Nº 17/2010 de 26 de Fevereiro de 2010

Abre crédito adicional suplementar-Superávit Financeiro no Orçamento programa de 2010.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 1.246 de 08 de Dezembro de 2009.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 80.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01.04.122.0001.2.003-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 80.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Subtrair superávit financeiro - R\$ 80.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 26 de fevereiro de 2010.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 26 de fevereiro de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº 016/2010

DECRETO Nº 016/2010

Prorroga o vencimento de Tributos especificados e dá outras providências.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 56, VI, da Lei Orgânica Municipal, em atenção ao contido no Decreto n.º 007/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 31 de maio de 2010, o para

vencimento dos tributos alvará de localização e funcionamento e ISS fixo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 24 de fevereiro de 2010.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto, na Secretaria Municipal, em 24 de fevereiro de 2010.

MAURO CÉZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Processo Licitatório Nº 30/2010

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 30/2010; Modalidade: Pregão Presencial; Tipo: menor preço global;

Objeto: aquisição de Peças e serviços de mão de obra para revisar e recuperar partes danificadas da Retro (Case 4x4 Super H), da frota de veículos e máquinas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Antonio Carlos; Entrega dos envelopes e abertura: dia 16/03/2010 às 08:30 (oito e trinta) horas.

Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, fone (48)3272-1123. Ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br

Antônio Carlos, 02 de março de 2010.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES

Portaria nº 005/2010

PORTARIA 005/2010

O Presidente da Câmara Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 23, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, resolve:

Art. 1º Conceder, a pedido, Férias Regulamentares, por 30 dias, ao Sr. Mauri Bertoldo Elias, ocupante do Cargo de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA, do Poder Legislativo Municipal, a partir de 1º de março de 2010, referente ao período de 12/02/2009 a 12/02/2010, com gratificação especial de 1/3 a mais do que o vencimento normal.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta de dotação específica do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 26 de fevereiro de 2010.

EDSON LAIR DECKER
Presidente

Biguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto 022/2010

DECRETO Nº 022/2010, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.
 CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,
 EM CARÁTER INTEGRAL, NOS TERMOS DO ART. 6º DA EMENDA
 CONSTITUCIONAL Nº 41/2003 E DECLARA A VACÂNCIA DO CAR-
 GO PÚBLICO DA SERVIDORA MARIA BENTA VIEIRA MACHADO E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Biguaçu em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art.1º Aposentar por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 a servidora MARIA BENTA VIEIRA MACHADO, inscrita no CPF nº 461354059-34, portadora do RG nº 1162761, e do PASEP nº 1011748280-0, detentora da matrícula funcional nº 550, ocupante do cargo de provimento efetivo de Copeira do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total de R\$ 572,35 (quinhentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), que será pago mensalmente pelo PREVBIGUAÇU.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 59 da Lei municipal nº 730/92 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a partir de 01/03/2010.

Art. 5º Revogar as disposições em contrário.

RAMON WOLLINGER
 Prefeito Municipal, em exercício

Reg.publ.n/data

ROBERTA BORBA RODRIGUES
 Gerente de Protocolo e Expediente

Publicação de Licitação PP 002 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE BIGUAÇU
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 AVISO DE PP 002/2010-PMB

OBJETO: Aquisição de servidores e equipamentos de informática para uso do Setor de Tecnologia da Informação, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Obras e Infra-Estrutura, Setor de Tributos, Secretaria de Educação, Secretaria de Orçamento Participativo e Secretaria de Planejamento. Data da abertura da documentação e proposta de preços: 17/03/2010 às 16:00 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive
 Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-

8020, 8023 e 8035.

Biguaçu 25 de Fevereiro de 2010.
 RAMON WOLLINGER
 Prefeito Municipal em exercício

Publicação de Licitação PP 059 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE BIGUAÇU
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 AVISO DE PP 059/2010-PMB

OBJETO: Aquisição de bandeiras para solenidades realizadas pela Prefeitura. Data da abertura da documentação e proposta de preços: 22/03/2010 às 14:00 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive
 Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8020, 8023 e 8035.

Biguaçu 25 de Fevereiro de 2010.
 RAMON WOLLINGER
 Prefeito Municipal em exercício

Publicação de Licitação PP 050 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE BIGUAÇU
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 AVISO DE PP 050/2010-PMB

OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física), para ministrar cursos de patchwork, corte e costura, mecânica de motores marítimos e eletricitista de automóveis, no Centro de Ensino Profissionalizante, na Rua Hermógenes Prazeres nº 180. Data da abertura da documentação e proposta de preços: 22/03/2010 às 16:00 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive
 Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8020, 8023 e 8035.

Biguaçu 25 de Fevereiro de 2010.
 RAMON WOLLINGER
 Prefeito Municipal em exercício

Braço do Trombudo

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto 007/2010

DECRETO Nº 007/2010
 Estabelece o prazo para pagamento dos tributos TLL (taxa de licença e localização), Taxa de Renovação, ISS Fixo (imposto sobre serviço fixo) e Taxa Licença e Fiscalização dos Atos da Saúde Pública (alvará sanitário).

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal, do município de Braço do Trombudo, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc...

Decreta:

Art. 1º - Fica estabelecido o prazo para pagamento dos tributos TLL (taxa de licença e localização), Taxa de Renovação, ISS Fixo (imposto sobre serviço fixo) e Taxa Licença e Fiscalização dos Atos da Saúde Pública (alvará sanitário), fixando os vencimentos, conforme segue:

Parcela.....Vencimento.
1a..... 15/03/2010
2a..... 15/04/2010

Parágrafo Único: O contribuinte que optar pelo recolhimento total até o vencimento da primeira parcela (15.03.2010), terá o direito a um desconto de 10% (dez por cento) sobre o montante devido.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 01 de março de 2010.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Decreto 008/2010

DECRETO N° 008/2010

Regulamenta Pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para 2010.

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Complementar nº 043/2005 de 28.09.2005, Art. 182, § 1º, etc.....

DECRETA :

Art. 1º - Fica instituído aos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano que o pagamento poderá ser parcelado conforme segue:

Parcela.....Vencimento.
1a..... 15/04/2010
2a..... 15/05/2010
3a 15/07/2010
4a 15/09/2010
5a..... 15/11/2010

Parágrafo único: O contribuinte que optar pelo recolhimento total do Imposto Predial e Territorial Urbano até o vencimento da primeira parcela (15.04.2010), terá o direito a um desconto de 10% (dez por cento) sobre o montante devido.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 01 de março de 2010.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Tomada de Preço 19/2010

EDITAL DE LIC. MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 19/2010.

O Município de Braço do Trombudo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que, até as 15:00 horas do dia 19.03.2010, estará selecionando a melhor proposta para Fornecimento e montagem de um galpão pré-moldado em concreto com área de 1.176,00 m². Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo departamento de licitação, da Prefeitura Municipal pelo fone 47 35470179.

Braço do Trombudo, em 02 de março de 2010.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preço 8/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2010

Página: 1/3

Número do Registro de Preços: 8/2010 Data do Registro: 26/02/2010 Válido até: 26/02/2011

Objeto da Compra: Aquisição de materiais elétricos e serviços de mão-de-obra elétrico

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
1	Fio flexível 1,5mm (6774)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0,6000	1
2	Fio flexível 2,5mm (6775)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0,7000	1
3	Fio flexível 4,0mm (6776)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	1,2000	1
4	Fio flexível 6,0mm (6777)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	1,7000	1
5	Fio flexível 10,0mm (6778)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	2,7000	1
6	Cordão paralelo 2x1,5 (6779)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	1,1200	1
7	Cordão paralelo 2x2,5 (6780)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	1,6200	1
8	Cabo de rede RJ 45 (6781)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FURUKAWA	1,3200	1
9	Lâmpada fluorescente 20 wts (6782)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	OSRAM	4,5200	1
10	Lâmpada fluorescente 40 wts (6783)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	OSRAM	4,5200	1
11	Starter 20 wts (6784)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TASCHIBRA	1,0500	1
12	Starter 40 wts (6785)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TASCHIBRA	1,0500	1
13	Lâmpada econômica 26 wts (6786)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TASCHIBRA	12,5000	1
14	Lâmpada incandescente 100 wts (6787)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	EMPALUX	2,0000	1
15	Lâmpada mista 160 wts (6788)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	EMPALUX	9,5500	1
16	Lâmpada mista 250 wts (6789)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	EMPALUX	15,0500	1
17	Lâmpada vapor mercurio 400 wts (6790)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TASCHIBRA	28,1000	1
18	Reator convencional 20 wts (6791)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	RCG	11,0000	1
19	Reator convencional 40 wts (6792)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	RCG	11,0000	1
20	Reator eletrônico 20wts (6793)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	RCG	18,0500	1
21	Reator eletrônico 40wts (6794)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	RCG	18,0500	1
22	Reator eletrônico 2x20 wts (6795)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	RCG	20,0200	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 2/3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 8/2010

Número do Registro de Preços: 8/2010 Data do Registro: 26/02/2010 Válido até: 26/02/2011

Objeto da Compra: Aquisição de materiais elétricos e serviços de mão-de-obra elétrico

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
23	Reator eletrônico 2x40 wts (6796)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	RCG	24,0500	1
24	Tomada universal sistema X (6797)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	5,0000	1
25	Tomada 2P+T sistema X (6798)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRNIC	6,0000	1
26	Canaleta 20x40 2,20mts (6799)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TIGRE	3,0300	1
27	Disjuntor nema 15/20/30 amp (6800)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SOPRANO	7,0000	1
28	Disjuntor dim 10/16/25/32 amp (6801)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SOPRANO	9,0000	1
29	Disjuntor nema 35/40/50 amp (6802)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SOPRANO	11,0200	1
30	Soquete fixo (6803)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FOX FUX	2,5000	1
31	Soquete pendente (6804)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FOX FUX	2,5000	1
32	Poste padronizado 7 mts (6805)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FRONZA	225,0000	1
33	Poste padronizado 8 mts (6806)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FRONZA	255,0000	1
34	Torneira elétrica articulada (6811)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	LORENZETTI	127,0000	1
35	Abraçadeira de pressão (6812)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	INCA	1,0000	1
36	Caixa para 01 disjuntor sobrepor (6813)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	6,0500	1
37	Caixa para 03 disjuntor sobrepor (6814)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TIGRE	12,0200	1
38	Fita isolante 10 mts (6815)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FOX FOX	2,5000	1
39	Interruptor 1 tecla sistema X (6816)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	5,0000	1
40	Luminária 2x40 completa (6817)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TASCHIBRA	51,0000	1
41	Luminária 2x20 completa (6818)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TASCHIBRA	36,0000	1
42	Luminária 1x40 completa (6819)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TASCHIBRA	45,0000	1
43	Luminária 1x20 completa (6820)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TASCHIBRA	28,0000	1
44	Pino para extensão (6821)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	3,0100	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 3/3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 8/2010

Número do Registro de Preços: 8/2010 Data do Registro: 26/02/2010 Válido até: 26/02/2011

Objeto da Compra: Aquisição de materiais elétricos e serviços de mão-de-obra elétrico

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
45	Pino fêmea para extensão (6822)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	3,5100	1
46	Tomada fone sobrepor (6823)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	3,0000	1
47	Caixa universal para canaleta 2x4 (6824)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	4,0500	1
48	Luminária para poste com braço (6825)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	INCA	46,0000	1
49	Refletor 250 wts (6826)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FOX FOX	46,0000	1
50	Filtro de linha 5 saídas (6827)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	RCG	21,0000	1
51	Bomba submersa 975 wts 1 pol. (6828)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	LUZZI	171,0000	1
52	Resistência para torneira elétrica 4400 wts (6829)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CORPETTO	12,0000	1
53	Resistência para chuveiro 5400 wts (6830)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TERMO SYSTEM	10,0500	1
54	Mangueira trançada multiuso (6831)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MANTAC	3,0000	1
55	Rele fotoelétrico com base (6832)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ILUMATIC	40,0000	1
56	Lâmpada econômica 40 wts (6833)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TASCHIBRA	35,0000	1
57	Serviço de mão-de-obra elétrica (7120)	HR	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	GRILO NSTALAÇÕES ELE	25,0000	1

BRACO DO TROMBUDO , 26 de Fevereiro de 2010.

Caçador

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto 4.437/10

DECRETO nº 4.437, de 25 de fevereiro de 2010.
Aprova remembramento de terrenos urbanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82, Lei Complementar nº 128/2008- Lei de Parcelamento do Solo Urbano e Lei Municipal nº 2.119/04,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento de dois terrenos urbanos, um com 301,20m² (trezentos e um metros e vinte decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 26.450, do R.I. desta Comarca e outro com 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados) objeto da matrícula nº 26.451 do R.I. desta Comarca, resultando após o desmembramento em uma área unificada, com as seguintes medidas e confrontações, tudo de conformidade com o mapa e memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

I- uma área de 721,00m² (setecentos e vinte e um metros quadrados) de propriedade de Gustavo Luiz Mafessoni, localizado na quadra "A" do loteamento Dona Edy, bairro Vila Paraíso, confrontando: Frente, em linha reta medindo 29,00m com a rua "A", e em linha curva medindo 6,50m na confluência com a rua Martinho Inácio Trindade; Fundos, medindo 14,00m com Gema Maria Piccolli, Rosita de Oliveira Piccolli, Nair Cristina Bolsoni e Terezinha Hermínia Barp; Lado Direito, medindo 30,55m com a rua Martinho Inácio Trindade; e Lado Esquerdo, medindo 30,00m com o lote nº 03.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Caçador, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste remembramento.

Art. 2º O Registro do Desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 25 de fevereiro de 2010.

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

NEREU BAÚ
Secretário da Administração e Fazenda.

Aviso Inexigibilidade 05-2010 SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR
FUNDO MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2010 - FMS

O FMS, SC, torna público a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 05/2010 contratação de clínicas de fisioterapia para prestação de serviços e sessões de fisioterapia, junto a empresas credenciadas:

Clinica Amer & Gouveia SS Ltda, Clínica de Fisioterapia Fisiodonto Ltda e Equilibrium Clínica de Fisioterapia Ltda, pelo valor total de R\$ 108.000,00, com validade pelo exercício 2010, nos termos do Artigo 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Caçador-SC, 25 de fevereiro de 2010.

LOELY BELLAVER
Secretaria Municipal de Saúde

Aviso Inexigibilidade 06-2010 SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR
FUNDO MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2010 - FMS

O FMS, SC, torna público a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 06/2010 para contratação de laboratórios clínicos para serviços laboratoriais e serviços auxiliares em diagnose compreendendo coleta de material, realização de exames e emissão de laudos, junto a empresas credenciadas: Laboratório Clínica Santa Rita Ltda, Núcleo de Análises Clínicas Ltda, Laboratório de Análises Clínicas Madalozzo Camatti Ltda e Freiburger & Zini Ltda, pelo valor total de R\$ 225.000,00, com validade pelo exercício 2010, nos termos do Artigo 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Caçador-SC, 25 de fevereiro de 2010.

LOELY BELLAVER
Secretaria Municipal de Saúde

Aviso Inexigibilidade 07/2010 SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR
FUNDO MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2010 - FMS

O FMS, SC, torna público a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 07/2010 para contratação de Farmácias e Drogarias para fornecimento de medicamentos (destinados a pacientes em situação grave ou por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possui em estoque), junto a empresas credenciadas: Salgado Filho Farmacia E Drogaria Ltda, Haudsch & Da Silva Farmácia E Drogaria Ltda, Farmácia Victória E Carolina Casagrande Ltda, Figueroa & Cassol Farmácia E Droagaria Ltda, Farmácia Sagrado Coração Ltda, Farmácia Rio Branco Ltda, Drogaria Do Ivo Ltda, Farmácia E Drogaria Somensi Ltda, Nora & Cia Ltda, Tarsila Orsi Dos Santos Me, Michel Tomaz De Souza Me, Farmácia Lanhi Ltda e Santos E Passarin Ltda Me, pelo valor total de R\$ 240.000,00, com validade pelo exercício 2010, nos termos do Artigo 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Caçador-SC, 25 de fevereiro de 2010.

LOELY BELLAVER
Secretaria Municipal de Saúde

Data de Abertura das Propostas CV 01-2010 FUNDEMA

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS CV 01-2010 FUNDEMA
Como as empresas participantes do presente processo não apresentaram recurso dentro do prazo legal, fica estabelecida nova sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços às 08:30 horas do dia 04 de março de 2010.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS CV 03/2010 SAÚDE

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS CV 03/2010 SAÚDE



Como as empresas participantes do presente processo abrem mão de qualquer tipo de recurso quanto a habilitação, fica estabelecida nova sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços às 10:00 horas do dia 04 de março de 2010.

Resumo Ata De Habilitação CV 02/2010 - PREFEITURA

RESUMO ATA DE HABILITAÇÃO CV 02/2010 - PREFEITURA

Empresas que apresentaram proposta:

CALEB G. KIELING & CIA LTDA,

LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, neste ato representada pela Sra. Diana Carneiro,
MARILDA SALETE LUZ ME, neste ato representada pelo Sr. Mauricio Bertotto,

Inicialmente procedeu-se a abertura dos envelopes de habilitação, após análise da documentação a Comissão verificou que as empresas cumpriram as exigências do Edital, estando habilitadas a participarem do presente processo, desta forma, abre-se o prazo legal de 02 (dois) dias úteis para apresentação de eventuais recursos, tendo em vista que nem todos os representantes legais não encontram-se presentes, no entanto, solicita-se que, caso não haja interesse de apresentação de recursos as empresas manifestem-se por escrito visando agilizar o presente processo.

Edital N° 01/2010- RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

EDITAL N° 01/2010- RETIFICAÇÃO

Retifica o Edital de Convocação n° 66, de 25/02/2010, para os aprovados em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais,

R E T I F I C A:

o Edital de Convocação n° 66, de 25/02/2010, em virtude da existência de vagas limitar-se a 14(quatorze), e que foi convocada equivocadamente candidato classificado além do número legal de vagas existentes para o cargo de agente administrativo.

CARGO- AGENTE ADMINISTRATIVO

Onde se lê: Adriana Marielouise Van Passel e Carla Regina Frigeri Cachoeira, leia-se: Adriana Marielouise Van Passel.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições do Edital em retificação.
Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 01 de Março de 2010.

SAULO SPEROTTO

Prefeito Municipal.

Edital de Contribuição de Melhoria N° 12/2010

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA NÚMERO 12/2010.

COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR, faz saber aos interessados que serão executadas as obras de pavimentação asfáltica com CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente, na MANOEL PEDRO DRIESSEN, com área total de pavimentação igual a 1.403,50 m² e somatório das testadas igual a 280,70 metros lineares.

MEMORIAL DESCRITIVO

As obras compreenderão a execução dos seguintes serviços:

Serviços de regularização da pista

Transporte de materiais

Serviços de Pavimentação com CAUQ – Concreto Asfáltico Usina-

do a Quente e Dimensionamento conforme Planilha de orçamento descrita abaixo.

Serviços de Sinalização

DELIMITAÇÃO DAS ZONAS BENEFICIADAS

São beneficiadas as zonas formadas pelos imóveis lindeiros às obras situadas na rua a que se refere o presente edital, sendo o fator de absorção do benefício da valorização, da ordem de 100% (cem por cento) do custo das obras, até o limite da valorização imobiliária.

ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

A determinação do custo da obra do presente Edital refere-se à execução dos serviços discriminados no memorial descrito acima, e de acordo com os custos especificados em anexo, nos quais encontram-se relacionados todos os serviços com suas quantidades e custos unitários e totais, dando ao final o custo da obra, além dos valores de cobrança da Contribuição de Melhoria por metro linear de testada.

Especificações e Serviços	Un	Qtidade	Custo Unit.	Custo total à vista
Drenagem Pluvial com tubos de 0,30m	Un	145	R\$ 23.50	R\$ 3.407,50
Camada de Brita 2 para forro	M ³	46	R\$ 44.00	R\$ 2.024,00
Camada de Macadame Seco	M ³	182	R\$ 44.00	R\$ 8.008,00
Camada de Base de Brita Graduada	M ³	124	R\$ 44.00	R\$ 5.456,00
Imprimação com RM – 1C	Lts	1.800	R\$ 1,92	R\$ 3.456,00
Camada Asfáltica com CAUQ.	Ton	190	R\$109,20	R\$ 20.748,00
Bocas de Lobo	Um	6	R\$170,00	R\$ 1.020,00
Meio Fio de Concreto Simples	MI	285	R\$ 7,50	R\$ 2.137,50
Sinalização Horizontal e Vertical	MI	143	R\$ 7,50	R\$ 1.072,50
SUB TOTAL				R\$ 47.329,50
SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, HORAS MAQUINAS E TRANSPORTE			INCENTIVO	R\$ 20.284,00
TOTAL =				R\$ 67.613,50
Somatório das Testadas =		280,70 ml		
Área de Pavimentação =		1.403,50 m ²		
Custo de metro quadrado de pavimentação =			R\$ 33,70 /m ²	
Custo por metro linear de testada =			R\$ 168,60 /ml	

DIMENSIONAMENTO Forro= 3 cm, Macadame seco= 12 cm, Brita graduada = 8 cm, Capa = 5 cm. O custo da contribuição foi calculado de conformidade com o artigo 74 da Lei 54/83, como segue abaixo. VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA INDIVIDUAL = testada individual x metade da largura da rua x custo unitário líquido (já descontada a participação da Prefeitura) por m² da pavimentação =

01 – É fixado o prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação deste edital para a impugnação pelos proprietários de qualquer dos elementos nele referidos, cabendo ao impugnante o ônus da prova

02 – Ficam cientificados os proprietários interessados que, antes do início das obras de pavimentação, deverão os mesmos providenciar as novas ligações domiciliares de água ou outro motivo qualquer, conforme especifica a lei 54/83 de 15/12/83, em seu artigo No. 53, § 3º.



RELAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DA RUA MANOEL PEDRO DRIESSEN COM A RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

PROPRIETÁRIOS	TESTADA	VALOR (R\$)
LUIZ LAURO HENRICH	21,50	3.624,90
LUCIA AMALIA GALVAO	17,00	2.866,50
KETELIN CRIS EGER	23,50	3.962,10
RUA PASCHOAL ROTTA	14,00	2.360,50
EVANDRO CARLOS FRITSCH	21,50	3.624,90
ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE	17,00	2.866,40
ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE	17,00	4.215,20
SIDNEI ROBERTO MARINS	58,00	9.778,80
SAYONARA APAR.DOS SANTOS RIEDI	38,50	6.491,10
PAULO COLPINI	22,20	3.743,10
LUIZ PIATTI	14,50	2.444,80
GILMAR JOSE GRANEMANN	8,00	1.348,80
Total	280,70 ml	R\$ 47.326,80

Caçador(SC), Março/2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal

Campo Alegre

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 7.242

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.242 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 16 (dezesseis) dias de férias a Agente Operacional I – ANAZILDA CORDEIRO, 00004, referente ao período aquisitivo: 01 de julho de 2008 à 30 de junho de 2009.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 22 de fevereiro de 2010 à 09 de março de 2010, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 22 de fevereiro de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIE NE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/02/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 7.243

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.243 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Agente Operacional III – JOSÉ CHAVES VIEIRA, matrícula nº 000029, referente ao período aquisitivo 03 de agosto de 2007 a 02 de agosto de 2008, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 22 de fevereiro de 2010 à 13 de março de 2010, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 22 de fevereiro de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIE NE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/02/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 7.244

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.244 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença Prêmio a Agente Operacional I – FRANCISCA DO ROCIO DA ROCHA, matrícula nº 000260, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 06 de fevereiro de 2005 a 05 de fevereiro de 2010.

Art.2º) O servidor gozará sua Licença Prêmio no período de 22 de fevereiro de 2010 à 23 de março de 2010.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 22 de fevereiro de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIE NE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/02/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 7.245

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7.245 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO
PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, a Técnica em Nível Médio – ADRIANA APARECIDA PYKOSZ RUSZACK, matrícula nº 000001, referente ao período aquisitivo de 02 de março de 2009 à 02 de março de 2010, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 23 de fevereiro de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 23/02/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 7.246

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7.246 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO
PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao Agente Operacional I – VALMIR ADÃO DE SOUZA LUZ, matrícula nº 000074, referente ao período aquisitivo de 15 de janeiro de 2008 à 14 de janeiro de 2010, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 23 de fevereiro de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 23/02/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 7.247

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7.247 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO
PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao Fiscal – SANDRO BUENO FRANCO, matrícula nº 274, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2008 à 31 de julho de 2009, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 23 de fevereiro de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 23/02/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 7.248

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7.248 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO
PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, a Agente de Controle Interno – ROSANA EMILIA GREIPEL, matrícula nº 000146, referente ao período aquisitivo de 19 de fevereiro de 2009 à 18 de fevereiro de 2010, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 23 de fevereiro de 2010.



VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
23/02/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 7.249

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.249 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de Férias a Agente de Controle Interno – ROSAANA EMÍLIA GREIPEL, matrícula nº 000146, referente ao período aquisitivo 19 de fevereiro de 2009 à 18 de fevereiro de 2010, e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 01 de março de 2010 à 10 de março de 2010, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 26 de fevereiro de 2010.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
26/02/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 7.250

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.250 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Agente Operacional II – JOSÉ FERNANDES DA MAIA, matrícula nº 000033, referente ao período aquisitivo 01 de fevereiro de 2009 a 31 de janeiro de

2010, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 01 de março de 2010 à 20 de março de 2010, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 26 de fevereiro de 2010.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
26/02/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 7.251

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.251 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Motorista – PAULO PACHECO DA SILVA, 000434, referente ao período aquisitivo 26 de janeiro de 2008 à 25 de janeiro de 2009.

Art.2º) O servidor gozará férias no período de 01 de março de 2010 à 20 de março de 2010, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 26 de fevereiro de 2010.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
26/02/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 7.252

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.252 DE 02 DE MARÇO DE 2010
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 15 (quinze) dias de férias a Agente Comunitário de Saúde – MARIA CLAUDETE DE MELO SANTOS, 954673, referente ao período aquisitivo: 01 de janeiro de 2009 á 31 de dezembro de 2009.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 03 de março de 2010 à 17 de março de 2010, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 02 de março de 2010.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 02/03/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 7.253

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.253 DE 02 DE MARÇO DE 2010
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Chefe do Serviço de Patrimônio, Segurança, Protocolo e Arquivo – LÍLIAN TEREZINHA BARTSCH, 000093, referente ao período aquisitivo: 01 de janeiro de 2008 á 28 de fevereiro de 2009.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 04 de março de 2010 à 13 de março de 2010, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 02 de março de 2010.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 02/03/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Canoinhas

PREFEITURA MUNICIPAL

Edital de Pregão eletrônico n.º FUNR 01/2010

FUNREBOPM DE CANOINHAS
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
PROCESSO N.º FUNREBOM 01/2010.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º FUNREBOM 01/2010
O Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Canoinhas-SC, fará realizar no dia 16/03/2010, às 10:00 hs, pregão eletrônico para aquisição de 01 (um) veículo, novo, zero quilômetro, destinado para a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina sediado em Canoinhas S/C no policiamento do Município. Cadastro das propostas iniciais no site até às 09:00 horas do dia 16/03/2010. Informações (047) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): <http://www.licitacoes-e.com.br>.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito/Presidente do Funrebompm

Edital de Carta Convite n.º 07/2010

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
PROCESSO N.º 17/2010
CARTA CONVITE N.º 07/2010

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, realizará no dia 12/03/2010, às 14:15 h, abertura das propostas, para aquisição parcelada de diversos óleos lubrificantes, destinados a lubrificação dos veículos, caminhões e máquinas do Município. Os interessados deverão solicitar o edital pelo e-mail licitacao@pmc.sc.gov.br, fornecendo todos os dados da empresa, tais como Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e pessoa para contato. Informações (47) 3621 7705, ou diretamente no Departamento de Licitações, sito a Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, Canoinhas-SC.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Edital de Carta Convite n.º 08/2010

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
PROCESSO N.º 18/2010
CARTA CONVITE N.º 08/2010

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, realizará no dia 11/03/2010, às 14:15 horas, abertura das propostas, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis e materiais de limpeza, destinados as atividades complementares dos alunos da Rede Municipal de Ensino, através do Projeto AABB Comunidade. Os interessados deverão solicitar o edital pelo e-mail licitacao@pmc.sc.gov.br, fornecendo todos os dados da empresa, tais como Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e pessoa para contato. Informações (47) 3621 7705, ou diretamente no Departamento de Licitações, sito a Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, Canoinhas-SC.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Edital de Carta Convite n.º FMS 03/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANOINHAS



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
PROCESSO N.º FMS 08/2010
CARTA CONVITE N.º FMS 03/2010

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, realizará no dia 10/03/2010, às 10:15 h, abertura das propostas para contratação de empresa para prestação de serviços médicos em escala de sobreaviso nas especialidades de Clínica Cirúrgica e Ortopedia/Traumatologia, destinados ao Pronto Atendimento Municipal de Canoinhas e Hospital Santa Cruz de Canoinhas. Os interessados deverão solicitar o edital pelo e-mail informado abaixo, fornecendo todos os dados da empresa, tais como Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e pessoa para contato. licitacao@pmc.sc.gov.br. Informações (47) 3621-7705, ou diretamente no Departamento de Licitações, sito a Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, Canoinhas-SC.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito/Presidente do Fundo

Anulação do Edital de Carta Convite n.º FMS 02/2010

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º FMS 07/2010
CARTA CONVITE N.º FMS 02/2010
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Canoinhas, no uso de suas atribuições legais, tona público a anulação da Carta Convite n.º FMS 02/2010, que tem por objeto, a contratação de empresa para prestação de serviços médicos em escala de sobreaviso nas especialidades de clínica cirúrgica e ortopedia/traumatologia, destinados ao Pronto Atendimento Municipal de Canoinhas e Hospital Santa Cruz de Canoinhas, pelo fato de a mesma ter restado DESERTA. Assim, conforme autoriza o art. 49 da lei 8.666/93, fica a licitação ANULADA. Informações de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, fone (47) 3621 7705.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Capinzal

PREFEITURA MUNICIPAL

Edital n° 004/2010

EDITAL N° 004, DE 1º DE MARÇO DE 2010.
Notifica recursos recebidos do Governo Federal - Orçamento Geral da União.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei n° 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município de Capinzal, da liberação de recursos financeiros no valor de cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais (R\$ 54.684,00), repassados em duas parcelas, sendo a primeira em 19/12/2008 no valor de (R\$ 5.468,40) e a segunda parcela em 23/03/2009 no valor de (R\$ 49.215,60), provenientes do Governo Federal - Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, objetivando a elaboração de Plano Municipal de Habitação - Programa Habitação de Interesse Social.

Capinzal - SC, 1º de março de 2010.
LEONIR BOARETTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor do presente Edital na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração, Finanças e Planejamento

SIMAE

Resumo de Contrato N° CAO/09/2010

CONTRATO N° CAO/09/2010
CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS DE SANTA CATARINA - FACISC
CNPJ DO CONTRATADO: 78.354.636/0001-29

OBJETO: Fornecimento mensal de aproximadamente 600 vales-alimentação, mediante a utilização de cartões eletrônicos individuais, que permitam aos servidores da Autarquia a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados. VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 6.402,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS). VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,67 (DEZ REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS) TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 0,00 (ZERO VIRGULA ZERO POR CENTO) DATA DA ASSINATURA: 01/03/2010 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2010 A 28.02.2011

Catanduvas

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto N° 1.654

DECRETO N° 1.654, de 01 de fevereiro de 2010.
"NOMEIA COMISSÃO PARA SUPERVISIONAR PROCESSOS SELETIVOS N°s 004/2009 e 005/2009 CONSTANTES DOS EDITAIS N°s 001/2010 E FMS/001/2010"

CARLOS FRANCISCO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Catanduvas-SC e.e., no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II e VIII do art. 103 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão para Supervisionar os Processos Seletivos que tratam os editais n°s 001/2010, de 28 de janeiro de 2010; e FMS/001/2010, de 28 de janeiro de 2010, integrada pelos seguintes Servidores: Edson Luiz Filipini, Alda Marmentini Nora, e Marlene Mingori. Sob a presidência de Alda Marmentini Nora, a Comissão acompanhará a execução dos Testes Seletivos, e demais atos pertinentes, destinado ao preenchimento de vagas dos cargos existentes no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. O chefe do Poder Executivo já designou empresa especializada na área para elaboração execução e julgamento dos Testes Seletivos, correndo as despesas por conta das dotações próprias do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas, SC, 01 de janeiro de 2010.
CARLOS FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal e.e.

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Secretário de Administração

Registrado e Publicado em 01 de fevereiro de 2010

Decreto N° 1.655

DECRETO N° 1.655, de 02 de fevereiro de 2010.
"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A ORCATRAN E A JARI, DE CATANDUVAS-SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS FRANCISCO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Catanduvas-SC e.e., no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II e VIII do art. 103 da Lei Orgânica Municipal, e art. 1º e ss. da Lei Municipal nº 2.238, de 11 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado os membros para compor o Órgão Catanduvense de Trânsito – Orcatran, formado pelas seguintes autoridades:

- a) Assessor Jurídico Municipal – Claudemir Tchoi Bucco
Suplente: Alice Paganini
- b) Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL – Valter José Busatto
Suplente: Rosemeri Sari
- c) Secretário Municipal de Infraestrutura – Alberto Broll
Suplente: Edson Luiz Filipini
- d) Secretário Municipal de Administração e Finanças – Claudinei Antonio Sella
Suplente: Carlos Augusto Czech
- e) Representante da Câmara Municipal – Arlindo Túlio Reato
Suplente: Carlos de Lima
- f) Sindicato dos Transportadores – Antonio Ozório Netto
Suplente: Clodomar Luiz Magnabosco
- g) Sindicato do Mate – Obiratan Carlos Bortolon
Suplente: Ancelmo Zanelatto
- h) Representante da Indústria e do Comércio – Celso Faustino Tieppo
Suplente: Leonildo Gemelli
- i) Representante da Polícia Civil – Nírio Lins
Suplente: Rosa Maria Magnabosco Deon
- j) Representante da polícia Militar – Ednilson Comin
Suplente: Otávio Teixeira
- k) Secretário Municipal de Educação – Clóvis José De Lucca
Suplente: Alda Marmentini Nora
- l) Rep. de Ent. Ligada Preservação do Meio Ambiente – Sandra Maria Dilda Bucco
Suplente: Yomara Julita Ribeiro

Parágrafo único. O Órgão Superior deverá reunir-se no prazo máximo de trinta dias (30 dd) para deliberar sobre os assuntos da pauta, bem assim para indicar os dois membros do Órgão Executor, para que o Poder Executivo proceda sua nomeação.

Art. 2º. Fica nomeada a AUTORIDADE DE TRÂNSITO, em conformidade com o disposto nos arts. 5º e 9º da Lei Municipal nº 2.238, de 11 de dezembro de 2009, incumbida, dentre outras atribuições, de dirigir o Órgão Superior, bem como julgar a consistência das autuações de infrações de trânsito e aplicar a penalidade cabível, na pessoa de Sandra Maria Dilda Bucco.

Art. 3º. Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, órgão colegiado responsável pelo julgamento dos recursos interpostos de infrações de trânsito no Território Municipal, assim formada:

I – Representante Poder Executivo Municipal – Yomara Julita Ribeiro

Suplente: Celso Francisco Ribeiro

II – Representante da Polícia Militar – Ednilson Comin

Suplente: Otávio Teixeira

III – Representante dos Transportadores – Valmir Luiz Schimidke

Suplente: Sérgio Luiz Vivan

Parágrafo único. Presidirá a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI a srta. Yomara Julita Ribeiro.

Art. 4º. A JARI deverá credenciar-se junto ao Conselho Estadual de Trânsito – Cetran, em conformidade com o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 2.238, de 11 de dezembro de 2009.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas, SC, 02 de fevereiro de 2010.
CARLOS FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal e.e.

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Secretário de Administração

Registrado e Publicado em 02 de fevereiro de 2010

Decreto 1.656

DECRETO 1.656, de 05 de fevereiro de 2010.
"DEFINE ESTRUTURA RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DOS PRODUTOS REFERENTES A CADA FASE DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS FRANCISCO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Catanduvas-SC, e.e., no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II e VIII do art. 103 e da Lei Complementar Municipal nº 60, de 21 de janeiro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Grupo Executivo de Saneamento (GES) destinado a acompanhar e homologar os produtos referentes a cada fase da elaboração do Plano de Saneamento Básico do Município de Catanduvas.

Art. 2º. O Grupo Executivo será composto por:

Alberto Broll - Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Clóvis José De Lucca - Representante da Secretaria Municipal de Educação
Ângela Aparecida Chinatto - Representante da Casan
Celso Faustino Tieppo - Representante da Indústria e do Comércio
Caroline Lesnieski Johann - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
Diana de Brito Benites - Representante da Sociedade Comunitária Habitacional Bela Vista
Antonio Osório Netto – Representante do Sindicato dos Transportadores de Catanduvas.

Parágrafo 1º. O Grupo Executivo será presidido pelo representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e terão mandato de dois (2) anos.

Parágrafo 2º. São atribuições específicas do Presidente do Grupo Gestor:

- I – representar o Grupo ou delegar a sua representação
- II – convocar as reuniões do Grupo sempre que solicitado por qualquer dos seus membros; e
- III – coordenar as reuniões e proferir voto de qualidade nos casos de empate.

Art. 3º. Ao Grupo Executivo compete:

a) acompanhar todas as Fases do Trabalho e decidir sobre as responsabilidades legais inerentes ao processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, aprovando tarefas, prazos, diretrizes e o resultado dos conteúdos dos trabalhos (homologando os produtos referentes a cada Fase);

b) acompanhar e decidir sobre a elaboração do diagnóstico da situação do saneamento básico e de seus serviços no Município;

c) acompanhar e decidir sobre as avaliações dos estudos, projetos e planos existentes dos diferentes componentes do saneamento, bem como outros que tenha relação com o saneamento básico;

d) propor ações para implementação ou melhoria dos serviços de saneamento básico do ponto de vista técnico e institucional;

e) colaborar e opinar sobre o processo de construção do PMSB;

f) discutir e avaliar o trabalho produzido pela Equipe Técnica da Empresa Consultora;

g) acompanhar o andamento dos trabalhos do ponto de vista da sua viabilidade técnica, operacional, financeira, social, ambiental e institucional, buscando promover a integração das ações de saneamento ambiental;

h) participar das reuniões preparatórias das estratégias de comunicação na mobilização da comunidade para as Audiências;

i) participar das Oficinas preparatórias dos conteúdos das Audiências;

j) mobilizar e registrar as reuniões, oficinas e audiências públicas do PMSB.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas-SC, 05 de fevereiro de 2010.

CARLOS FRANCISCO RODRIGUES

Prefeito Municipal e.e.

CLAUDINEI ANTONIO SELLA

Secretário de Administração

Registrado e publicado nesta data.

Decreto 1.658

DECRETO 1.658, de 10 de fevereiro de 2010.

“REGULAMENTA O PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES DE AVEIA DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 1.754, DE 28 DE MAIO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CARLOS FRANCISCO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Catanduvas-SC, e.e., no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II e VIII do art. 103 e Lei Municipal nº 1.754, de 28 de maio de 2002,

DECRETA,

Art. 1º. Fica estabelecido, dentro do Programa de Incentivo Agropecuário de que trata a Lei Municipal nº 1.754, de 28 de maio de 2002, o subsídio de oitenta quilos de semente de aveia para cada propriedade agropecuária rural situada no Município de Catanduvas, a ser distribuído no decorrer desse exercício.

Parágrafo único. Em conformidade com o disposto no art. 1º, III, a.2 da Lei Municipal nº 1.754, de 28 de maio de 2002, fica obrigado o beneficiário do incentivo, a compor a contrapartida de no mínimo vinte por cento (20%) em sementes.

Art. 2º. Em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei supracitada, fica vedada a concessão do presente incentivo, ao produtor em débito com a Fazenda Pública Municipal.

Parágrafo 1º. O incentivo será concedido pela Prefeitura, mediante manifestação do interessado. Este, após seu recebimento, deverá aplicar em sua propriedade, juntamente com a contrapartida, para que a Prefeitura possa verificar a sua regular utilização.

Parágrafo 2º. O beneficiário que receber as sementes, e não utilizá-las em sua propriedade, ou até mesmo repassa-las a terceiros, ficará impedido de receber novos incentivos da Prefeitura, bem como responder cível e administrativamente pela prática.

Parágrafo 3º. Os agricultores beneficiários constam do “Relatório de Produtores do Município de Catanduvas” que integra o presente Decreto, bem como outros que não constam desse relatório, mas que preenchem adequadamente os requisitos para fazer jus ao benefício.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente medida, correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas-SC, 10 de fevereiro de 2010.

CARLOS FRANCISCO RODRIGUES

Prefeito Municipal e.e.

CLAUDINEI ANTONIO SELLA

Secretário de Administração

Registrado e publicado nesta data.

Decreto Nº 1.659/10

DECRETO Nº 1.659/10 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2010.

“AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO CONSOLIDADO APURADO EM 2009 NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA”

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 103, VIII, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 2.241/09 de 23 de Dezembro de 2009, em seu Artigo nº 10 Inciso II e Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo nº 43 § 2º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Setor Contábil autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais), nas seguintes DotaçõesOrçamentárias.



ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA		
UNID. ORÇ.	0605	PROMOÇÃO E ENTENÇÃO RURAL		
	606	EXTENÇÃO RURAL		
	1064	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos		
201	00	DESPESAS DE CAPITAL – Recursos Próprios	R\$	2.200,00
	1065	Implantação de Poços Artesianos/Sistemas/Açudes/Agro Indústria e Entrepoto		
203	00	DESPESAS DE CAPITAL – Recursos Próprios	R\$	4.000,00

§ 1º - Os recursos mencionados no Artigo Primeiro, são oriundos de Recursos Próprios, resultantes do Superávit Financeiro Consolidado de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvas SC, 17 de Fevereiro de 2010.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Sec. Municipal de Administração.

Registrado e Publicado por esta Secretaria em 17/02/2010.

Decreto 1.660

DECRETO 1.660, de 18 de fevereiro de 2010.
"APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-SC, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II e VIII do art. 103, e art. 22 da Lei Complementar Municipal nº 19/2002, regulamentado pelo Decreto nº 1.241, de 05 de fevereiro de 2004,

CONSIDERANDO, que a atual Administração Municipal assumiu sem que houvesse equipe de transição, e com isso, sem apresentação de diversos documentos, que mesmo assim não foram localizados relativos ao controle de avaliação de servidores em estágio probatório;

CONSIDERANDO, que os servidores públicos municipais nomeados há três anos ou mais que, em tese cumpriram o estágio probatório, em conformidade com o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 19, de 4 de janeiro de 2002;

CONSIDERANDO, que do início dessa gestão até os presentes dias, a servidora abaixo descrito se encontra exercendo normalmente as funções do cargo para o qual foi nomeada, não constando da ficha funcional nenhuma informação apta a impossibilitar sua aprovação em estágio probatório,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada no Estágio Probatório a servidora pública municipal CLECI MARIA SEGALA BERNARDINI, ocupante do cargo de Agente de Serviços e Manutenção, nomeada por concurso pela Portaria Municipal P/4052/06, de 06.04.2006, lotada no cargo na data de 06 de abril de 2006.

Parágrafo único. A servidora acima aprovada fica automaticamente efetivada no cargo para o qual foi nomeada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas-SC, 18 de fevereiro de 2010.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Secretário de Administração

Registrado e publicado nesta data.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Convênio Nº 001/2009

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Catanduvas
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE CONVÊNIO Nº 001/2009

Objeto: Cooperação visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a promoção da integração ao mercado de trabalho e a formação para o trabalho, através de estágio, que obrigatório ou não, deverá ser pedagogicamente útil e por isso, de interesse curricular, entendido como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho.
Contratante: Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.
Contratado (a): Centro de Integração Empresa – Escola do Estado de Santa Catarina – CIEE SC.
Prazo de vigência: de 02 de fevereiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio.
Data e assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2010.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Chapadão do Lageado

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria nº 121/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
P O R T A R I A Nº 121/2010

CONSIDERANDO - a necessidade dos serviços de merenda escolar no Centro Educacional e Esportivo Valdomiro Manoel Chiquio de Rio Saltinho,

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com o Inciso VIII, Art. 2º da Lei Complementar Nº 0040, de 15/05/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Admitir em caráter temporário GEISA REGINA DA SILVEIRA MICHLES, para exercer as funções do Cargo de Agente de Serviços Gerais ACT - 40 horas, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Divisão de Ensino, no C.E.E.V.M.C de Rio Saltinho pelo período de 02.03.2010 a 17.12.2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado, 02 de março



de 2010.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
 Prefeito Municipal

Portaria nº 122/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
 P O R T A R I A Nº 122/2010

CONSIDERANDO - a necessidade dos serviços de merenda escolar no Centro Educacional Iracema Pereira Cabral de Ranchinho,

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com o Inciso VIII, Art. 2º da Lei Complementar Nº 0040, de 15/05/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Admitir em caráter temporário LUZIA PRETI PALHANO, para exercer as funções do Cargo de Agente de Serviços Gerais ACT - 40 horas, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Divisão de Ensino, no C.E.I.P.C de Ranchinho pelo período de 02.03.2010 a 17.12.2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 02 de março de 2010.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
 Prefeito Municipal

Portaria nº 123/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
 PORTARIA Nº 123/2010

- CONSIDERANDO, o atestado médico da Servidora Lucélia Kempner Inácio;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o inciso I art. 64 da Lei Complementar nº 008 de 23.12.99,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a Servidora LUCELIA KEMPNER INACIO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais - 40 horas, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes pelo período de 120 (cento e vinte) dias, conforme Atestado Médico, a partir de 26.02.2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 02 de março 2010.
JOSE BRAULIO INACIO
 Prefeito Municipal

Portaria nº 124/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
 P O R T A R I A Nº 124/2010

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo

Artigo 78 da Lei Complementar Nº 008, de 23/12/99,

RESOLVE:

Art.1º Conceder e autorizar SIRLEI CHIQUIO MEDEIROS, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo Efetivo de Agente de Serviços Gerais 20 horas, na Secretaria Municipal da Saúde, gozar as férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 2009/2010, para serem gozadas de 03.03.2010 à 01.04.2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 02 de março de 2010.
JOSE BRAULIO INACIO
 Prefeito Municipal

Portaria nº 125/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
 P O R T A R I A Nº 125/2010

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar Nº 007, de 23.12.99 e Lei 0011 de 30.04.2004,

RESOLVE:

Art.1º Nomear VERA LÚCIA BITTENCOURT, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenador Administrativo, na Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio Nível DAS-2 - Anexo IV e V, da Lei Complementar 0011, de 30.04.2002, a partir de 03.03.2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 02 de março de 2010.
JOSE BRAULIO INACIO
 Prefeito Municipal

Portaria nº 126/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
 P O R T A R I A Nº 126/2010

CONSIDERANDO a criação de turmas de Educação Infantil na rede Municipal de Ensino, através do Decreto nº 011/2004 de 01.03.2004;

CONSIDERANDO os efeitos da portaria nº 119/2010 de 01.03.2010 da servidora MARY SILVIA KERSBAUM MADEIROS;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal Nº 0085 de 30.06.99, Lei Complementar Nº 006 de 23/12/99 e Lei Complementar Nº 008 de 23/12/99,

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário REGIANE MARQUEZ, para exercer as funções do Cargo de Professora de Educação Infantil ACT - 20 horas, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, no Pré-Escolar-2, na Unidade de Educação Infantil Professor Verny Passig, Nível III - Anexos III, V e VI da Lei Complementar 006, de 23.12.99, pelo período de 03.03.2010 a 17.12.2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 02 de março

de 2010.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
 Prefeito Municipal

Portaria nº 127/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
 P O R T A R I A Nº 127/2010

- CONSIDERANDO que a servidora designada, é lotada na Administração Central, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo – 40 horas aprovada no Concurso Público nº 02/2008;
- CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público na manutenção dos procedimentos administrativos de rotina da Secretaria Municipal da Saúde;
- CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º da Lei Complementar nº 007/99 e o art.131 da Lei Complementar nº 008/99;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 50, Inciso VII e pelo Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o local de trabalho da servidora, ANGELA DA SILVA PAUL, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal da Saúde, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 02 de março de 2010.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
 Prefeito Municipal

Portaria nº 128/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
 P O R T A R I A Nº 128/2010

CONSIDERANDO os efeitos da portaria nº 119/2010 de 01.03.2010 da servidora MARY SILVIA KERSBAUM MADEIROS;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal Nº 0085 de 30.06.99, Lei Complementar Nº 006 de 23/12/99 e Lei Complementar Nº 008 de 23/12/99,

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário MARIA ZENAIDE SENEM SOUZA, para exercer as funções do Cargo de Professora ACT - 20 horas, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, no 3º e 4º ano do Centro Educacional Teobaldino Rosa Correia, Nível III - Anexos III, V e VI da Lei Complementar 006, de 23.12.99, pelo período de 03.03.2010 a 17.12.2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 02 de MARÇO de 2010.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
 Prefeito Municipal

Extrato de Edital do Processo Licitatório nº 07/2010 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2010 - FMS
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2010 - FMS

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado através do Fundo Municipal de Saúde, torna público aos interessados, que estará reunida no dia 16 de março, às 09:00, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório nº 07/2010, Modalidade Pregão Presencial nº 04/2010, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a Aquisição de material Hospitalar, material Odontológico e Medicamentos, com previsão de entrega fragmentada, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3537-0072, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br

Chapadão do Lageado (SC), 02 de março de 2010.
MARCIO MACIEL
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Edital do Processo Licitatório nº 026/2010 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE CHAPADÃO DO LAGEADO
 EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2010 - PM
 CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 013/2010 - PM

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado torna público aos interessados, que estará reunida no dia 10 de março de 2010, às 09:00, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório nº 026/2010, Modalidade Convite nº 013/2010, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a aquisição de peças e contratação de mão-de-obra para conserto do veículo TOYOTA bandeirantes placa LXU 0700, ano 1995, de uso da Secretaria de Transportes Obras e Serviços Urbanos do município. As informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3537-0072, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br

Chapadão do Lageado (SC), 03 de março de 2010.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
 Prefeito Municipal

Edital de Convocação nº 02/2010

EDITAL DE CONVOCACÃO nº02/2010
 Processo Seletivo Edital nº01/2010

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, convoca por este edital os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo nº 01/2010, a seguir relacionados(as), para comparecer no setor de pessoal, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a fim de tomar posse no respectivo cargo. A relação de documentos anexada ao presente, deverá ser apresentada por ocasião da posse.

NOME	CARGO
Elza Kempner Franzen	Agente de Serviços Gerais 40 horas

Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado, 02 de março de

2010.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Edital de Convocação nº 03/2010

EDITAL DE CONvocação nº03/2010
Processo Seletivo Edital nº01/2010

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, convoca por este edital os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo nº 01/2010, a seguir relacionados(as), para comparecer no setor de pessoal, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a fim de tomar posse no respectivo cargo.

A relação de documentos anexada ao presente, deverá ser apresentada por ocasião da posse.

NOME	CARGO
Tatiane de Souza	Agente de Serviços Gerais 40 horas
Patricia Aparecida Batista	Agente de Serviços Gerais 40 horas

Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado, 02 de março de 2010.

JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Concórdia

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Nº 4.147

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

LEI Nº 4.147, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

Autoriza o Município repassar recursos financeiros, mediante celebração de convênio, à Cooperativa de Produção e Consumo Concórdia – COPÉRDIA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Município autorizado a repassar recursos financeiros, mediante celebração de convênio, à Cooperativa de Produção e Consumo Concórdia – COPÉRDIA, inscrita no CNPJ sob nº 83.573.212/0001-95, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), objetivando auxiliar na realização do Show Tecnológico Rural do Oeste Catarinense – TECNOESTE.

Art. 2º A autorização pressupõe a homologação prevista no art. 10, III, da Lei Orgânica do Município e o disposto no § 2º do art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Art. 3º Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

VILMA INEZ STRINGHINI
Secretária Municipal de Finanças

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Lei Nº 4.148

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

LEI Nº 4.148, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2010.

Autoriza o Município dar nova destinação ao imóvel com área de 15.978,70m², de que trata a Lei nº 2.824, de 16 de dezembro de 1994; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Município autorizado a dar nova destinação ao imóvel com área de 15.978,70m², registrado no 2º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca, sob a matrícula nº 7427, de que trata a Lei nº 2.824, de 16 de dezembro de 1994.

§ 1º No imóvel identificado no caput deste artigo deverão ser edificados, no mínimo, 120 (cento e vinte) apartamentos populares, que possam ser adquiridos através de programas de financiamento habitacional do Governo Federal ou com recursos próprios.

§ 2º Deverão ser oferecidas, prioritariamente, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das unidades de que trata o § 1º deste artigo, para serem adquiridas por mutuários indicados pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS.

§ 3º O empreendedor das edificações de que trata o § 1º deste artigo, viabilizará a edificação de pavilhões para uso comercial, com área total de, no mínimo, 1.000,00m² (mil metros quadrados), nas proximidades da Rua Anita Garibaldi, nesta cidade.

Art. 2º Em face do disposto no art. 1º desta Lei, fica autorizada a adequação do acordo de que trata a Lei nº 3.458, de 6 de junho de 2003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

VILMA INEZ STRINGHINI
Secretária Municipal de Finanças

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 15 de fevereiro de 2010.

Lei Nº 4.149

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

LEI Nº 4.149, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2010.

Autoriza o Município receber, em doação, área de terras.



O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Município autorizado a receber, em doação, a área de terras de 1.275,81m², ocupada pelo traçado de rua sem denominação, do imóvel caracterizado como: parte do lote rural nº 337, do 4º Bloco da Colônia Concórdia, propriedade Rio do Engano, com área de 32.076,00m², situado em Fragosos, neste Município, de propriedade de GERALDO SLONGO e sua mulher ALEXANDRINA ANGELA DE CARLI, registrado no 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 19.306, Livro nº 2 – "BD", tendo a área de terras de 1.275,81m², as seguintes medidas e confrontações: ao norte, na extensão de 7,26m, com a rua sem denominação; ao sul, na extensão de 7,33m, com a rua sem denominação; ao noroeste, na extensão de 196,25m, em linhas quebradas, com área remanescente; ao sudeste, na extensão de 198,31m, em linhas quebradas, com o eixo da rua sem denominação.

Art. 2º Fica sob a responsabilidade dos proprietários a implantação de toda a infraestrutura, como: abertura de rua, rede de abastecimento de água, energia elétrica e iluminação pública.

Art. 3º Os proprietários outorgarão a escritura definitiva de doação da área, após a competente autorização legislativa.

Art. 4º As despesas com escritura correrão à conta do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

VILMA INEZ STRINGHINI
Secretária Municipal de Finanças

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 15 de fevereiro de 2010.

Lei Nº 4.150

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.150, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2010.
Autoriza abertura de crédito especial; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a anular parte da dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária	02.01	Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade	04.131.0004.2004	Manutenção da Assessoria de Comunicação Social

Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários R\$ 9.600,00
TOTAL ANULADO		R\$ 9.600,00

Art. 2º Com os recursos de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo do Município autorizado a abrir crédito especial, incluindo a modalidade de aplicação 71 – Transferências a Consórcios Públicos, na seguinte forma:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária	02.01	Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade	04.131.0004.2004	Manutenção da Assessoria de Comunicação Social
Elemento	3.1.71.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos – Transferências a Consórcios
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários R\$ 5.472,00
Elemento	3.3.71.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Transferências a Consórcios
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários R\$ 3.648,00
Elemento	4.4.71.00.00.00.00.00	Investimentos – Transferências a Consórcios
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários R\$ 480,00
TOTAL SUPLEMENTADO		R\$ 9.600,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a modalidade de aplicação descrita no art. 2º desta Lei, nas Leis nºs. 4.108, de 13 de outubro de 2009, 4.125, de 26 de novembro de 2009 e 4.145, de 21 de dezembro de 2009.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

VILMA INEZ STRINGHINI
Secretária Municipal de Finanças

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 15 de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Lei Nº 4.151

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.151, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2010.
Autoriza abertura de crédito suplementar; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a anular partes das dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Projeto/Atividade	20.606.0026.1008	Modernização e Organização Administrativa – SEMADRA
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00	Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários R\$ 150.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária	15.01	Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.122.0058.2201	Manutenção das Atividades-Meio do FMAS
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários R\$ 1.000,00
Projeto/Atividade	08.243.0060.2203	Ações de Assistência à Criança, ao Adolescente e à Família
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários R\$ 17.000,00
TOTAL ANULADO		R\$ 168.000,00

Art. 2º Com os recursos de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo do Município autorizado a suplementar as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
Unidade Orçamentária	09.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
Projeto/Atividade	08.244.0036.2035	Ações de Assistência Comunitária
Elemento	4.4.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários R\$ 150.000,00

Órgão	15	Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária	15.01	Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.122.0058.2201	Manutenção das Atividades-Meio do FMAS
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00	Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários R\$ 1.000,00
Projeto/Atividade	08.243.0060.2203	Ações de Assistência à Criança, ao Adolescente e à Família
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00	Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários R\$ 17.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO		R\$ 168.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a suplementar, com recursos do superávit financeiro verificado no exercício de 2009, no Fundo Municipal de Assistência Social, as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão	12	Encargos Gerais
Unidade Orçamentária	12.01	Encargos Gerais
Projeto/Atividade	28.182.0047.2044	Ações de Defesa Civil
Elemento	3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos	0.3.0000	Recursos Ordinários R\$ 26.504,00
Órgão	13	Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	13.01	Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.122.0048.2101	Manutenção das Atividades-Meio do FMS
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	0.3.0002	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde R\$ 150.000,00
Projeto/Atividade	10.301.0049.2102	Ações de Atenção Básica
Elemento	3.1.90.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	0.3.0057	Serviço de Atendimento Móvel de Saúde R\$ 140.000,00
Elemento	3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos
Fonte de Recursos	0.3.0057	Serviço de Atendimento Móvel de Saúde R\$ 15.000,00

Elemento	3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos
Fonte de Recursos	0.3.0064	Atenção Básica R\$ 15.000,00
Órgão	15	Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária	15.01	Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.243.0060.2203	Ações de Assistência à Criança, ao Adolescente e à Família
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00	Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	0.3.0063	Bolsa Família R\$ 6.000,00
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	0.3.0050	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI R\$ 16.417,44
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	0.3.0051	Programa SENTINELA R\$ 24.518,94
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	0.3.0048	Programa de Atenção à Criança – PAC R\$ 27.772,18
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	0.3.0052	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$ 44.633,48
TOTAL SUPLEMENTADO		R\$ 465.846,04

Art. 4º Ficam alteradas nas Leis nºs. 4.108, de 13 de outubro de 2009, 4.125, de 26 de novembro de 2009 e 4.145, de 21 de dezembro de 2009, as ações mencionadas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

VILMA INEZ STRINGHINI
Secretária Municipal de Finanças

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 15 de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Lei Nº 4.152

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

LEI Nº 4.152, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2010.

Autoriza repasse de recursos financeiros, mediante celebração de convênios, para entidades.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o repasse de recursos financeiros, mediante celebração de convênios, com a finalidade de atender as prioridades estabelecidas pela população nas audiências do programa de governo denominado Orçamento Participativo, na forma abaixo:

I – com recursos do Município, para as entidades consignadas no Anexo I desta Lei;

II – com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária – FUMDEAGRO, para as entidades consignadas no Anexo II desta Lei;

III – com recursos da Fundação Municipal de Esportes – FMEC, para as entidades consignadas no Anexo III desta Lei.

Art. 2º A autorização pressupõe a homologação prevista no art. 10, III, da Lei Orgânica do Município e o disposto no § 2º do art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Art. 3º Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento geral do Município, pertinentes ao exercício de 2010.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI Prefeito Municipal	BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA Secretária Municipal de Administração
------------------------------------	--

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 15 de fevereiro de 2010.	
MARIA SUELI S. BIGATON Diretora Administrativa	VILMA INEZ STRINGHINI Secretária Municipal de Finanças

ANEXO I

RECURSOS DO MUNICÍPIO

Entidade	CNPJ	Objeto do convênio	Valor do repasse
Associação Comunitária de Alto Periquito	03.186.175/0001-23	Investimento na sede da entidade	R\$ 5.000,00
Associação Comunitária de Linha Lauro Müller	80.626.997/0001-29	Investimento na sede da entidade	R\$ 3.000,00
Associação Comunitária de Moradores do Bairro Guilherme Reich	78.479.052/0001-80	Investimento na sede da entidade	R\$ 40.000,00
Associação Comunitária de Presidente Kennedy	86.847.530/0001-95	Investimento em inclusão digital e na sede da entidade	R\$ 25.000,00



Entidade	CNPJ	Objeto do convênio	Valor do repasse
Associação de Agricultores e Clube de Mães 2002 de Linha Boscato	05.095.459/0001-30	Investimento na sede da entidade	R\$ 3.000,00
Associação de Mães Sempre Unidas, de Linha São Luiz	80.623.416/0001-03	Investimento no clube de mães	R\$ 3.000,00
Associação de Moradores da Agricultura de Linha Aparecida	01.647.788/0001-95	Investimento na sede da entidade	R\$ 2.000,00
Associação de Moradores da Vila Jacob Biezus	00.791.250/0001-97	Investimento na sede da entidade	R\$ 15.000,00
Associação de Moradores de Barra do Castilho	07.782.892/0001-79	Investimento na sede da entidade	R\$ 5.000,00
Associação de Moradores de Lageado dos Pintos	01.396.416/0001-33	Investimento em câmara fria	R\$ 8.000,00
Associação de Moradores de Linha Guarani	01.703.934/0001-52	Investimento na sede da entidade	R\$ 15.000,00
Associação de Moradores de Linha Presidente Castelo	07.129.548/0001-85	Investimento na sede da entidade	R\$ 6.500,00
Associação de Moradores de Linha Saltinho	01.961.542/0001-93	Investimento na sede da entidade	R\$ 3.000,00
Associação de Moradores de Linha São Geraldo	07.086.898/0001-01	Investimento no centro comunitário	R\$ 5.000,00
Associação de Moradores de Linha Tiradentes	01.727.013/0001-20	Investimento no centro comunitário	R\$ 5.000,00
Associação de Moradores do Bairro Jardim	80.638.240/0001-55	Investimento na sede da entidade	R\$ 52.000,00
Associação de Moradores do Bairro Natureza	03.098.393/0001-06	Investimento em churrasqueira	R\$ 13.000,00
Associação de Moradores do Bairro Santo Angelo	80.633.720/0001-23	Investimento na sede da entidade	R\$ 10.000,00
Associação de Moradores do Bairro Sintrial – Quintino	01.501.266/0001-80	Investimento na sede da entidade	R\$ 7.000,00
Associação de Moradores do Loteamento Poente do Sol	05.918.675/0001-38	Investimento na sede da entidade	R\$ 13.000,00
Associação de Moradores Unidos de Barra do Pinhal	00.914.336/0001-60	Investimento na sede da entidade	R\$ 5.000,00

Entidade	CNPJ	Objeto do convênio	Valor do repasse
Associação de Pequenos Agricultores de Pinheiro Preto, Poço Rico, Volta Alegre, Linha Unida e Barra do Jacutinga	04.908.684/0001-85	Investimento em churrasqueira	R\$ 3.000,00
Atlântico Futebol Clube, de Linha Santa Catarina	05.924.648/0001-78	Investimento na sede da entidade	R\$ 7.000,00
Clube de Mães Colaboradoras da Comunidade, de Linha dos Coqueiros	78.507.449/0001-38	Investimento no clube de mães	R\$ 2.000,00
Clube de Mães Coração de Amiga, de Linha dos Grandos	00.062.153/0001-63	Investimento no centro comunitário	R\$ 5.000,00
Clube de Mães Esperança Viva, de Linha Ouro	00.468.654/0001-44	Reforma da antiga escola/sede	R\$ 3.000,00
Clube de Mães Grêmio de Boa Esperança	07.693.125/0001-93	Investimento no clube de mães	R\$ 3.000,00
Clube de Mães Vitória Régia, de Linha Vitória	03.691.329/0001-34	Investimento na sede da entidade	R\$ 7.000,00
Clube dos Veteranos de Concórdia	78.478.674/0001-93	Investimento na sede da entidade	R\$ 30.000,00
Grupo de Idosos Rosa Mística, de Barra Seca	02.549.878/0001-06	Investimento no grupo de idosos	R\$ 2.000,00
Grupo de Idosos São Miguel, de Alto Suruvi	10.651.256/0001-12	Investimento no grupo de idosos	R\$ 2.000,00
Grupo de Senhoras e Moças Sempre Avante, de Linha Baixo São Luiz	80.631.153/0001-76	Investimento na sede da entidade	R\$ 4.000,00
Sociedade Esportiva e Recreativa Juventude, de Lageado Gomercindo	80.633.985/0001-21	Investimento na sede da entidade	R\$ 3.000,00
Sociedade de Bochas 1º de Setembro, de Linha 1º de Setembro	74.073.131/0001-35	Investimento na sede da entidade	R\$ 2.000,00
Sociedade Esportiva Botafogo, de Lageado Guilherme	78.479.821/0001-40	Investimento na sede da entidade	R\$ 2.000,00
Sociedade Esportiva e Cultural Lajeano, de Linha Lajeano	80.627.318/0001-36	Investimento na sede da entidade	R\$ 2.000,00
Sociedade Esportiva Internacional, de Lageado Crescêncio	04.721.352/0001-97	Reforma da antiga escola/sede	R\$ 2.000,00



Entidade	CNPJ	Objeto do convênio	Valor do repasse
Sport Clube Corinthians, de Alto Boa Esperança	78.479.045/0001-88	Investimento na sede da entidade	R\$ 5.000,00

ANEXO II
RECURSOS DO FUMDEAGRO

Entidade	CNPJ	Objeto do convênio	Valor do repasse
Associação Agrícola de Lageado dos Pintos	08.211.695/0001-62	Investimento na manutenção da frota	R\$ 4.000,00
Associação Agrícola de Linha Cedro	06.226.396/0001-76	Investimento na manutenção da frota	R\$ 4.000,00
Associação Agrícola, de Cachimbo	00.461.691/0001-20	Investimento na manutenção da frota	R\$ 6.000,00
Associação Agrícola, de Linha São Paulo	03.618.174/0001-00	Investimento na manutenção da frota	R\$ 4.000,00
Associação de Agricultores Familiares de Barra do Lajeado Paulino	08.036.240/0001-58	Investimento na rede de água	R\$ 5.500,00
Associação de Empreendedores 29 de Abril de Linha Tiradentes	08.009.697/0001-73	Investimento na manutenção da frota	R\$ 16.000,00
Associação de Moradores de Agricultores, de Santo Antonio	00.701.996/0001-62	Investimento na manutenção da frota	R\$ 14.000,00
Associação de Moradores de Alto Suruvi	01.657.119/0001-02	Investimento na manutenção da frota	R\$ 21.000,00
Associação de Moradores de Barra Bonita	02.409.869/0001-10	Investimento na manutenção da frota	R\$ 4.000,00
Associação de Moradores de Barra do Tigre	01.487.220/0001-54	Investimento na manutenção da frota	R\$ 4.000,00
Associação de Moradores de Barra Seca	01.672.924/0001-05	Investimento na manutenção da frota	R\$ 18.000,00
Associação de Moradores de Engenho Velho	01.585.990/0001-30	Investimento na manutenção da frota	R\$ 29.000,00
Associação de Moradores de Lageado Guilherme	01.377.790/0001-91	Investimento na manutenção da frota	R\$ 11.000,00
Associação de Moradores de Linha Caravagio	02.342.693/0001-26	Investimento na manutenção da frota	R\$ 17.000,00

Entidade	CNPJ	Objeto do convênio	Valor do repasse
Associação de Moradores de Linha Gasperini	01.690.969/0001-02	Investimento em inclusão digital e manutenção da frota	R\$ 14.000,00
Associação de Moradores de Linha Presidente Castelo	07.129.548/0001-85	Investimento na rede de telefonia	R\$ 7.000,00
Associação de Moradores de Linha Saracura e 1° de Setembro	01.578.139/0001-80	Investimento na rede de telefonia	R\$ 3.000,00
Associação de Moradores de Linha Schiavini	05.615.236/0001-56	Investimento na rede de água	R\$ 5.500,00
Associação de Moradores de Planalto	01.647.800/0001-61	Investimento na manutenção da frota	R\$ 16.000,00
Associação de Moradores de Presidente Kennedy	02.624.055/0001-06	Investimento na manutenção da frota	R\$ 18.000,00
Associação de Moradores de Rui Barbosa	01.404.596/0001-58	Investimento na manutenção da frota	R\$ 17.500,00
Associação de Moradores de Suruvi e Linha Vitória	02.616.583/0001-05	Investimento na rede de telefonia	R\$ 10.000,00
Associação de Moradores de Tamanduá	02.357.755/0001-73	Investimento na rede de telefonia e na manutenção da frota	R\$ 61.300,00
Associação de Moradores de Três Barras	01.691.289/0001-03	Investimento na manutenção da frota	R\$ 30.000,00
Associação de Pequenos Agricultores de Linha Boa Esperança	02.805.517/0001-83	Investimento na manutenção da frota	R\$ 4.000,00
Associação de Pequenos Agricultores de Pinheiro Preto, Poço Rico, Volta Alegre, Linha Unida e Barra do Jacutinga	04.908.684/0001-85	Investimento na manutenção da frota	R\$ 6.500,00
Clube Esportivo Guajuvira, de Lageado dos Pintos	78.507.233/0001-72	Investimento na rede de água	R\$ 10.000,00
Esporte Clube Alvorada, de Linha Sertão	80.641.160/0001-59	Investimento na rede de telefonia	R\$ 7.000,00
Sociedade Poço Artesiano Unido de Linha Nova Meneguetti	03.848.481/0001-88	Investimento na manutenção da frota	R\$ 7.000,00

ANEXO III
RECURSOS DA FMEC

Entidade	CNPJ	Objeto do convênio	Valor do repasse
Associação de Moradores de Linha Maria Goreti	02.579.611/0001-61	Investimento na cancha de bochas	R\$ 3.000,00
Associação de Moradores do Bairro dos Estados	80.623.200/0001-30	Investimento no esporte	R\$ 13.000,00
Associação Esporte Clube Guanabara, de Linha Saracura	80.637.986/0001-44	Investimento no esporte	R\$ 2.000,00
Cruzeiro Esporte Clube, de Linha 24 de Fevereiro	80.638.943/0001-83	Investimento no esporte	R\$ 3.000,00
Esporte Clube Internacional de Fragosos	83.506.048/0001-01	Investimento no esporte	R\$ 2.000,00
Esporte Clube Itamarati, de Três de Outubro	78.478.625/0001-50	Investimento no esporte	R\$ 3.000,00
Esporte Clube Palmeiras, de Linha De Carli	00.353.916/0001-25	Investimento na sede da entidade	R\$ 3.000,00
Esporte Clube Rincão da Saudades, de Pinheiro Preto	80.630.965/0001-05	Investimento no esporte	R\$ 4.700,00
Esporte Clube Vasquinho, de Linha Oito de Maio	78.507.142/0001-37	Investimento no esporte	R\$ 3.000,00
Esporte Clube Verona, de Linha Canhada Funda	80.630.825/0001-29	Investimento no esporte	R\$ 2.000,00
Juventus Futebol Clube, de Cachimbo	80.627.417/0001-18	Investimento na sede da entidade	R\$ 15.000,00
Santa Terezinha Esporte Clube, de Linha Santa Terezinha	80.623.069/0001-00	Investimento no esporte	R\$ 15.000,00
SER Barriga Verde, de Presidente Kennedy	78.507.753/0001-85	Investimento no esporte	R\$ 15.000,00
SER Cultural, de São Cristóvão	05.918.667/0001-91	Investimento no esporte	R\$ 15.000,00
Sociedade Esportiva e Recreativa Cultural de São José	80.633.928/0001-42	Investimento no esporte	R\$ 15.000,00
Sociedade Esportiva e Recreativa SER Aliança, de Barra Bonita	83.701.599/0001-18	Investimento no esporte	R\$ 4.000,00
Sociedade Esportiva e Recreativa SER Associação, de Linha Kaiser	80.912.785/0001-08	Investimento no esporte	R\$ 3.000,00
União Futebol Clube, de Pinhal	83.701.672/0001-51	Investimento no esporte	R\$ 2.000,00
Ypiranga Futebol Clube, de Presidente Juscelino	00.383.070/0001-76	Investimento no esporte	R\$ 3.000,00

Lei Nº 4.153
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

LEI Nº 4.153, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2010.

Autoriza a doação de bens à Beneficência Camiliana do Sul – Hospital São Francisco.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Município de Concórdia, pelo Fundo Municipal de Saúde – FMS, autorizado a efetuar a doação dos bens abaixo relacionados à Beneficência Camiliana do Sul – Hospital São Francisco, tendo em vista que os mesmos são utilizados na prestação de serviços, prioritariamente, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS:

I – 2 (dois) aparelhos de anestesia, códigos patrimoniais 904 e 920;

II – 2 (dois) aparelhos oxímetros de pulso, códigos patrimoniais 915 e 916;

III – 1 (um) fotopolin, código patrimonial 228;

IV – 2 (duas) incubadoras C 186, códigos patrimoniais 902 e 918;
 V – 1 (uma) máquina centrífuga refrigeradora, marca Sorvall Dupont, modelo RC-3 plus, código patrimonial 269;

VI – 1 (uma) mesa cirúrgica, código patrimonial, 905;

VII – 1 (um) microscópio composto, código patrimonial 903;

VIII – 1 (um) monitor de funções múltiplas, código patrimonial 917;

IX – 1 (um) monitor oxicap, código patrimonial 479.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 15 de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON

Diretora Administrativa

VILMA INEZ STRINGHINI

Secretária Municipal de Finanças

Lei Nº 4.154
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

LEI Nº 4.154, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2010.

Autoriza repasse de recursos financeiros, mediante celebração de convênios, a entidades.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Município autorizado a repassar recursos financeiros, mediante celebração de convênios, às seguintes entidades:

I – Associação dos Municípios Lindeiros à Barragem da Usina Hidrelétrica de Itá – AMULBI, inscrita no CNPJ sob nº 01.546.395/0001-95, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), objetivando o assessoramento técnico em projetos a serem implementados nas áreas do turismo e do agronegócio no Município de Concórdia, SC.

II – Associação Recanto do Idoso de Concórdia – ARIC, inscrita



no CNPJ sob nº 06.540.506/0001-70, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), objetivando a aquisição de materiais e equipamentos, para estruturar a sede da Associação.

Art. 2º Fica a Fundação Municipal de Esportes – FMEC autorizada a repassar recursos financeiros, mediante celebração de convênios, às seguintes entidades:

I – Associação Concordeense de Futsal, inscrita no CNPJ sob nº 07.830.972/0001-52, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), visando auxiliar a entidade no desenvolvimento das atividades do futsal, objetivando a representação do Município em competições como: Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Campeonato Estadual da Divisão Especial de Santa Catarina, Copa Santa Catarina, Taça Brasil de Clubes Adulto e outros eventos da Federação Catarinense de Futsal e Confederação Brasileira de Futsal;

II – Associação de Portadores de Deficiência Física, Águias de Concórdia SC, inscrita no CNPJ sob nº 08.404.586/0001-61, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), visando auxiliar a entidade no desenvolvimento das atividades do basquetebol – cadeirantes, objetivando a participação em competições como: PARAJASC, Paraolimpíadas, competições regionais, estaduais, nacionais e amistosos;

III – Associação dos Pais e Amigos do Basquete – APAB Concórdia, inscrita no CNPJ sob nº 80.638.083/0001-88, no valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), visando auxiliar a entidade no desenvolvimento das atividades do basquetebol, objetivando a participação em competições como: JASC e outros eventos da Federação e da Liga de Basquetebol;

IV – Clube Concordeense de Tiro ao Alvo, Caça e Pesca, inscrito no CNPJ sob nº 82.811.522/0001-38, no valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), visando auxiliar a entidade no desenvolvimento das atividades, objetivando a participação em competições como: JASC, Campeonatos Catarinense e Norte-Oeste Gaúcho e outras competições nacionais;

V – Esporte Clube Canarinho, inscrito no CNPJ sob nº 80.641.137/0001-64, no valor de R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais), visando auxiliar a entidade no desenvolvimento das atividades do futebol, objetivando representar o Município em competições como: Juguinhos Abertos de Santa Catarina e outros eventos do futebol infantil e juvenil.

Art. 3º A autorização pressupõe a homologação prevista no art. 10, III, da Lei Orgânica do Município e o disposto no § 2º do art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Art. 4º Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento geral do Município, pertinentes ao exercício de 2010.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

VILMA INEZ STRINGHINI
Secretária Municipal de Finanças

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 15 de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Lei Complementar Nº 556

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 556, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

Altera expressão constante no inciso II do art. 2º da Lei Complementar nº 538, de 21 de setembro de 2009, que autoriza o Poder Executivo Municipal aderir, com a Caixa Econômica Federal, ao Programa Minha Casa Minha Vida.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterada a expressão: “à Caixa Econômica Federal” para: “ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR”, constante no inciso II do art. 2º da Lei Complementar nº 538, de 21 de setembro de 2009, que autoriza o Poder Executivo Municipal aderir, com a Caixa Econômica Federal, ao Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

VILMA INEZ STRINGHINI
Secretária Municipal de Finanças

MAURO KICHEL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Lei Complementar Nº 557

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 557, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2010.

Altera dispositivos da legislação relativa à administração do Parque Municipal de Exposições Atílio Francisco Xavier Fontana; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A administração do Parque Municipal de Exposições Atílio Francisco Xavier Fontana, de que trata o caput do art. 3º da Lei Complementar nº 410, de 1º de julho de 2005 e a Lei nº 3.765, de 9 de outubro de 2006, caberá à Fundação Municipal de Esportes – FMEC.

Art. 2º Fica alterada a expressão “SEDET”, para: “FMEC”, em todos os dispositivos da Lei nº 3.765/2006, que se faça expressa referência.

Art. 3º Em face do disposto no art. 1º desta Lei, fica:

I – extinto o cargo de Responsável do Setor Parque Municipal de Exposições, contido na alínea “a” do inciso V do art. 63 da Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001;

II – ampliado para “6”, o número de vagas do cargo de Responsável de Setor, disposto no Anexo II – Quadro de Vagas e Tabela de



Vencimentos/Subsídios dos Cargos em Comissão da FMEC, da Lei Complementar nº 217, de 12 de dezembro de 2001.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

VILMA INEZ STRINGHINI
Secretária Municipal de Finanças

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 17 de fevereiro de 2010.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 5.464

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.464, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2010.

Regulamenta a Lei nº 4.132, de 15 de dezembro de 2009, que institui Órgão Oficial para publicação de contratos, normas e atos municipais.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no art. 4º da Lei nº 4.132, de 15 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º As publicações dos contratos, normas e atos dos Poderes Executivo, Legislativo e das Entidades da Administração Indireta do Município de Concórdia, SC, que produzam efeitos externos, de que trata o art. 1º da Lei nº 4.132, de 15 de dezembro de 2009, serão veiculados no sítio www.diariomunicipal.sc.gov.br, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 5.465

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.465, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2010.
Abre crédito suplementar; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 4.151, de 15 de fevereiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Ficam anuladas partes das dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente
Unidade Orçamentária	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Projeto/Atividade	20.606.0026.1008	Modernização e Organização Administrativa – SEMADRA
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00	Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários R\$ 150.000,00
Órgão	15	Fundo Municipal De Assistência Social
Unidade Orçamentária	15.01	Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.122.0058.2201	Manutenção das Atividades-Meio do FMAS
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários R\$ 1.000,00
Projeto/Atividade	08.243.0060.2203	Ações de Assistência à Criança, ao Adolescente e à Família
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários R\$ 17.000,00
TOTAL ANULADO		R\$ 168.000,00

Art. 2º Com os recursos de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam suplementadas as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
Unidade Orçamentária	09.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
Projeto/Atividade	08.244.0036.2035	Ações de Assistência Comunitária
Elemento	4.4.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários R\$ 150.000,00
Órgão	15	Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária	15.01	Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade	08.122.0058.2201	Manutenção das Atividades-Meio do FMS
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00	Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários R\$ 1.000,00
Projeto/Atividade	08.243.0060.2203	Ações de Assistência à Criança, ao Adolescente e à Família
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00	Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários R\$ 17.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO		R\$ 168.000,00

Art. 3º Ficam suplementadas, com recursos do superávit financeiro verificado no exercício de 2009, no Fundo Municipal de Assistência Social, as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão	12	Encargos Gerais
Unidade Orçamentária	12.01	Encargos Gerais
Projeto/Atividade	28.182.0047.2044	Ações de Defesa Civil
Elemento	3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos	0.3.0000	Recursos Ordinários R\$ 26.504,00
Órgão	13	Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	13.01	Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.122.0048.2101	Manutenção das Atividades-Meio do FMS
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	0.3.0002	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde R\$ 150.000,00
Projeto/Atividade	10.301.0049.2102	Ações de Atenção Básica
Elemento	3.1.90.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	0.3.0057	Serviço de Atendimento Móvel de Saúde R\$ 140.000,00
Elemento	3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos
Fonte de Recursos	0.3.0057	Serviço de Atendimento Móvel de Saúde R\$ 15.000,00
Elemento	3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos
Fonte de Recursos	0.3.0064	Atenção Básica R\$ 15.000,00

Órgão	15	Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária	15.01	Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.243.0060.2203	Ações de Assistência à Criança, ao Adolescente e à Família
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00	Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	0.3.0063	Bolsa Família R\$ 6.000,00
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	0.3.0050	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI R\$ 16.417,44
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	0.3.0051	Programa SENTINELA R\$ 24.518,94
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	0.3.0048	Programa de Atenção à Criança – PAC R\$ 27.772,18
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	0.3.0052	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$ 44.633,48
TOTAL SUPLEMENTADO		R\$ 465.846,04.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

VILMA INEZ STRINGHINI
Secretária Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 15 de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 5.466
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.466, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2010.
Abre crédito suplementar especial.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 4.150, de 15 de fevereiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica anulada parte da dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária 02.01 Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade 04.131.0004.2004 Manutenção da Assessoria de Comunicação Social

Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R\$ 9.600,00

TOTAL ANULADO R\$ 9.600,00.

Art. 2º Com os recursos de que trata o art. 1º deste Decreto, fica aberto crédito especial, incluindo a modalidade de aplicação 71 – Transferências a Consórcios Públicos, na seguinte forma:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária	02.01	Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade	04.131.0004.2004	Manutenção da Assessoria de Comunicação Social
Elemento	3.1.71.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos – Transferências a Consórcios
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários R\$ 5.472,00
Elemento	3.3.71.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Transferências a Consórcios
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários R\$ 3.648,00
Elemento	4.4.71.00.00.00.00.00	Investimentos – Transferências a Consórcios
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários R\$ 480,00
TOTAL SUPLEMENTADO		R\$ 9.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

VILMA INEZ STRINGHINI

Secretária Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 15 de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON

Diretora Administrativa

Decreto Nº 5.467

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 5.467, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a extinção e a guarda da documentação de escolas municipais do campo; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI.

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintas as escolas municipais do campo, do Município de Concórdia, SC, abaixo relacionadas:

I – Escola Municipal do Campo Linha Gomercindo, de Linha Gomercindo;

II – Escola Municipal do Campo São Miguel do Rancho Grande, de Linha Rancho Grande.

Art. 2º A guarda e o arquivamento da documentação das Escolas de que trata este Decreto, serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Constitui Anexo Único deste Decreto, o relatório da documentação das Unidades Escolares.

Art. 4º Os bens móveis das escolas desativadas serão redistribuídos às demais unidades escolares do Município.

Art. 5º O uso e a destinação dos bens imóveis das escolas desativadas serão procedidos na forma da legislação em vigor.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 15 de fevereiro de 2010.

SANTO HERMINIO DE LUCA

Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO DA DOCUMENTAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO CAMPO EXTINTAS, DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, SC

I – Escola Municipal do Campo Linha Gomercindo, de Linha Gomercindo:

a) Pasta 109, contém:

1. Diários de Classe;
2. Fichas e Livro de Matrículas/Transferências;
3. Histórico da Comunidade;

b) Pasta 110, contém:

1. Livro Caixa/Livro Ata/Estatuto da Associação de Pais e Professores – APP;
2. Livro Termo de Visitas/Exames Finais;
3. RAIS/CNPJ/IR;

II – Escola Municipal do Campo São Miguel do Rancho Grande, de Linha Rancho Grande:

a) Pasta 107, contém:

1. Diários de Classe;
2. Fichas e Livro de Matrículas/Transferências;
3. Histórico Escolar;

b) Pasta 108, contém:

1. Escritura da Escola;
2. Livro Ata da Associação de Pais e Professores – APP;
3. RAIS/CNPJ/IR.



Decreto Nº 5.468

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 5.468, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

Homologa o Plano Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Plano Municipal de Saúde, para o quadriênio 2010/2013, constante no Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 24 de fevereiro de 2010.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

O Anexo encontra-se à disposição na Secretaria Municipal de Administração – Protocolo nº 2303/2010

Decreto Nº 5.469

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 5.469, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

Fixa tarifa das passagens do transporte coletivo de Concórdia.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no art. 6º, § 2º, da Lei Complementar nº 155, de 18 de dezembro de 1998, na Lei Complementar nº 247, de 20 de setembro de 2002 e no Contrato de Concessão nº 0001/2003, de 25 de setembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º Fica fixada em R\$ 2,00 (dois reais), a tarifa das passagens do transporte coletivo no perímetro urbano e de expansão urbana do Município de Concórdia, a partir de 1º de março de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN

Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 26 de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON

Diretora Administrativa

Decreto Nº 94/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 94/2010, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010.

Nomeia ALBANO ROBAERT – Auxiliar Operacional.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, por concurso, regime estatutário, ALBANO ROBAERT, no cargo de Auxiliar Operacional, função: Servente Braçal, nível GSO1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Cargos de Provisão Efetivo – Serviços Operacionais, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN

Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON

Diretora Administrativa

Decreto Nº 95/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 95/2010, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010.

Nomeia FABIO LEONOR BACH – Motorista de Veículos Pesados.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, por concurso, regime estatutário, FABIO LEONOR BACH, no cargo de Motorista de Veículos Pesados, função: Conduzir Veículos Pesados, nível GSO3, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Cargos de Provisão Efetivo – Serviços Operacionais, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN

Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON

Diretora Administrativa



Decreto N° 96/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO N° 96/2010, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010.

Nomeia IDAIELE VIVIAN TONINI MORETTO – Auxiliar Operacional.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar n° 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, IDAIELE VIVIAN TONINI MORETTO, no cargo de Auxiliar Operacional, função: Cozinheira, nível GSO1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Cargos de Provedimento Efetivo – Serviços Operacionais, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA

Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON

Diretora Administrativa

Decreto N° 97/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO N° 97/2010, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010.

Nomeia JUÇARA LAZARIN DO PRADO SCORTEGAGNA – Auxiliar Operacional.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar n° 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, JUÇARA LAZARIN DO PRADO SCORTEGAGNA, no cargo de Auxiliar Operacional, função: Zelador, nível GSO1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Cargos de Provedimento Efetivo – Serviços Operacionais, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA

Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON

Diretora Administrativa

Decreto N° 98/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO N° 98/2010, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010.

Nomeia GISLAINE FORNARI – Auxiliar Operacional.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar n° 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, GISLAINE FORNARI, no cargo de Auxiliar Operacional, função: Zelador, nível GSO1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Cargos de Provedimento Efetivo – Serviços Operacionais, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA

Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON

Diretora Administrativa

Decreto N° 99/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO N° 99/2010, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010.

Nomeia JUCIANE VITTO – Auxiliar Operacional.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar n° 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, JUCIANE VITTO, no cargo de Auxiliar Operacional, função: Zelador, nível GSO1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Cargos de Provedimento Efetivo – Serviços Operacionais, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração



SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Diretoria Administrativa), em 1º de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 100/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 100/2010, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010.
Nomeia MARCELO LEONHART – Auxiliar Operacional.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, por concurso, regime estatutário, MARCELO LEONHART, no cargo de Auxiliar Operacional, função: Zelador, nível GSO1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Cargos de Provimento Efetivo – Serviços Operacionais, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Diretoria Administrativa), em 1º de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 101/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 101/2010, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010.
Nomeia MARILEI SALETE FRASNELLI – Auxiliar Operacional.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, MARILEI SALETE FRASNELLI, no cargo de Auxiliar Operacional, função: Zelador, nível GSO1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Cargos de Provimento Efetivo – Serviços Operacionais, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Diretoria Administrativa), em 1º de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 102/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 102/2010, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010.
Nomeia EDSON FABRICIO – Agente Administrativo.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, /c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, por concurso, regime estatutário, EDSON FABRICIO, no cargo de Agente Administrativo, função: Agente Administrativo, nível GSA5, 35 (trinta e cinco) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Cargos de Provimento Efetivo – Serviços Administrativos, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Diretoria Administrativa), em 1º de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 103/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 103/2010, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010.
Nomeia KRISCIA FANFA – Agente Administrativo.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, KRISCIA FANFA, no cargo de Agente Administrativo, função: Agente Administrativo, nível GSA5, 35 (trinta e cinco) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Cargos de Provimento Efetivo – Serviços Administrativos, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal



BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Diretoria Administrativa), em 1º de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto N° 104/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO N° 104/2010, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010.
Nomeia MARCIA REGINA POTTER – Agente Administrativo.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar n° 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, MARCIA REGINA POTTER, no cargo de Agente Administrativo, função: Agente Administrativo, nível GSA5, 35 (trinta e cinco) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Cargos de Provimento Efetivo – Serviços Administrativos, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Diretoria Administrativa), em 1º de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto N° 105/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO N° 105/2010, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010.
Nomeia MARCIO VOGT – Motorista de Veículos Pesados.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar n° 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, por concurso, regime estatutário, MARCIO VOGT, no cargo de Motorista de Veículos Pesados, função: Conduzir Veículos Pesados, nível GSO3, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Cargos de Provimento Efetivo – Serviços Operacionais, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Diretoria Administrativa), em 1º de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto N° 106/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO N° 106/2010, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010.
Nomeia SOELI FATIMA OLIVEIRA DOS SANTOS MASSING – Coordenadora.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 9º, I, 36, I e 41, VI, da Lei Complementar n° 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, SOELI FATIMA OLIVEIRA DOS SANTOS MASSING, no cargo de Coordenadora, função: CEBES, nível GSA6, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Cargos de Provimento Efetivo – Serviços Administrativos, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Art. 2º Em face da nomeação constante no art. 1º deste Decreto, fica a servidora afastada do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Creche, função: Auxiliar de Creche, declarada a vacância e assegurada a recondução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

NEUSA APARECIDA DAHMER
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Social, Cidadania e Habitação, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Diretoria Administrativa), em 1º de fevereiro de 2010.

Decreto N° 107/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO N° 107/2010, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010.
Nomeia SAMARA CINTIA RODRIGUES DE MATTOS – Auxiliar de Creche.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar n° 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, SAMARA CINTIA RODRIGUES DE MATTOS, no cargo de Auxiliar de Creche, função: Auxiliar de Creche, nível GSO3, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Cargos

de Provimento Efetivo – Serviços Operacionais, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA

Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON

Diretora Administrativa

Decreto Nº 108/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 108/2010, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010.

Nomeia JANDIRA SAIBA – Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, JANDIRA SAIBA, no cargo de Professor – Matemática, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, com lotação nas Escolas Básicas Municipais Anna Zamarchi Coldebella e Romeu de Sisti, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA

Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON

Diretora Administrativa

Decreto Nº 109/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 109/2010, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010.

Nomeia JUCILEIA CADORIN – Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações e nos arts. 36, I e 41, VI, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, JUCILEIA CADORIN, no cargo de Professor – Séries Iniciais, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, com lotação na Escola Básica Municipal Anna Zamarchi Coldebella, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Art. 2º Em face da nomeação constante no art. 1º deste Decreto, fica a servidora afastada do cargo de provimento efetivo de Secretário Escolar, função: Secretário Escolar, declarada a vacância e assegurada a recondução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA

Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON

Diretora Administrativa

Decreto Nº 110/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 110/2010, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010.

Nomeia LOIRI ZERBIELLI BREITENBACH – Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, LOIRI ZERBIELLI BREITENBACH, no cargo de Professor – Séries Iniciais, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, com lotação na Escola Básica Municipal Eugênio Pozzo, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA

Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON

Diretora Administrativa



Decreto Nº 111/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 111/2010, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010.

Exonera, a pedido, a servidora SILVANEA FORNER.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora SILVANEA FORNER, do cargo de provimento efetivo de Pedagogo, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON

Diretora Administrativa

Decreto Nº 112/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 112/2010, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora CARLA REJANE LUTZ GIRARDI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de fevereiro de 2010, à servidora CARLA REJANE LUTZ GIRARDI, ocupante do cargo de Atendente de Consultório Odontológico, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 8 de janeiro de 2005 a 7 de janeiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

MARIA LUIZA MARCON

Secretária Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON

Diretora Administrativa

Decreto Nº 113/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 113/2010, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora ENEDIR BERNARDI SGANZERLA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de fevereiro de 2010, à servidora ENEDIR BERNARDI SGANZERLA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2005 a 31 de janeiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA

Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON

Diretora Administrativa

Decreto Nº 114/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 114/2010, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010.

Revoga a gratificação, pelo exercício de função de direção, concedida à servidora FLORACI MARLI JACUBOWSKI HOECKLER.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 1º de fevereiro de 2010, a gratificação, pelo exercício de função de direção, concedida à servidora FLORACI MARLI JACUBOWSKI HOECKLER, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, concedida pelo Decreto nº 637/2009, de 13 de julho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal



BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Diretoria Administrativa), em 1º de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 115/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 115/2010, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010.

Concede gratificação pelo exercício de função de direção à servidora JULIANA RITTER DE ABREU.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e na Lei nº 3.382, de 24 de junho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora JULIANA RITTER DE ABREU, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, gratificação de direção equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento, pelo desempenho da coordenação do Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, com dedicação exclusiva, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada, a partir de 1º de fevereiro de 2010, a gratificação concedida pelo Decreto nº 710/2009, de 17 de agosto de 2009.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Diretoria Administrativa), em 1º de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 116/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 116/2010, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais em virtude da realização do carnaval – 2010.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI.

DECRETA:

Art. 1º Em virtude da realização do carnaval – 2010, fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Concórdia, no dia 16 de fevereiro de 2010, exceto aos serviços considerados essenciais, prestados pelas unidades abaixo relacio-

nadas:

I – Abrigo Provisório Anjo Gabriel;
II – Terminal Rodoviário;
III – vigilância.

Art. 2º O expediente do dia 17 de fevereiro de 2010 será em turno único, das 12 às 18 horas, exceto aos serviços considerados essenciais, prestados pelas unidades abaixo relacionadas:

I – Abrigo Provisório Anjo Gabriel;
II – Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs;
III – Terminal Rodoviário;
IV – vigilância.

Art. 3º Os horários de trabalho fixados neste Decreto não se aplicam às Unidades Escolares, os quais são definidos de acordo com o calendário próprio, aprovado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Diretoria Administrativa), em 1º de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 117/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 117/2010, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora NEIVA JUDITH KAPP BINSFELD.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de fevereiro de 2010, à servidora NEIVA JUDITH KAPP BINSFELD, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2005 a 31 de janeiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

NEUSA APARECIDA DAHMER
Secretária Municipal de Desenvolvimento



Social, Cidadania e Habitação, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 118/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 118/2010, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora NILVA JUNG SCHELL.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de fevereiro de 2010, à servidora NILVA JUNG SCHELL, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2005 a 31 de janeiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

NEUSA APARECIDA DAHMER
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Social, Cidadania e Habitação, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 119/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 119/2010, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora ALZIRA MARIA CASAROTTO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de fevereiro de 2010, à servidora ALZIRA MARIA CASAROTTO, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste

artigo é relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2005 a 31 de janeiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA

Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 120/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 120/2010, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010.

Concede gozo de licença-prêmio à servidora MARIA ANTONIETA HENCHENSKI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, nos meses de fevereiro e março de 2010, à servidora MARIA ANTONIETA HENCHENSKI, ocupante do cargo de Professor, código 10.13, matrícula 1787, o gozo de 2 (dois) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 2 de fevereiro de 2003 a 1º de fevereiro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA

Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 121/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 121/2010, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a ampliação de vagas disponibilizadas no Edital de Concurso Público nº 5/2009 e alteração.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no Decreto nº 4.351, de 5 de outubro de 2001 e alterações, e considerando:



- a necessidade de provimento de vagas surgidas durante a vigência do Edital de Concurso Público n° 61616; 5/2009, de 1º de junho de 2009 e alteração;
- o disposto no inciso IV do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
- o Parecer n° 176/2002, da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º Para fins de aproveitamento dos aprovados no Concurso Público, fica ampliado para "17" (dezesete) o número de vagas para o cargo de Auxiliar Operacional, função: Zelador, disponibilizadas no Edital n° 5/2009 e alteração.

Parágrafo único. Os candidatos aprovados serão investidos nos cargos por ato próprio do Prefeito Municipal, à vista das necessidades da Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto N° 122/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO N° 122/2010, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010.
Nomeia SILVANEA FORNER – Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, II, da Lei Complementar n° 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, SILVANEA FORNER, no cargo de Professor – Séries Iniciais, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, com lotação na Escola Básica Municipal Natureza, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto N° 123/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO N° 123/2010, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010.
Exonera, a pedido, o servidor MARCIO DE OLIVEIRA TOMKOSCKI.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei Complementar n° 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor MARCIO DE OLIVEIRA TOMKOSCKI, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto N° 124/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO N° 124/2010, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010.
Exonera, a pedido, a servidora MARIZETE DA SILVA.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei Complementar n° 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora MARIZETE DA SILVA, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional, a partir de 3 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa



Decreto N° 125/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO N° 125/2010, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010.

Exonera, a pedido, o servidor LUCAS GARCIA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei Complementar n° 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor LUCAS GARCIA, do cargo de provimento efetivo de Médico, matrícula 7367, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON

Diretora Administrativa

Decreto N° 126/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO N° 126/2010, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010.

Exonera, a pedido, o servidor GILSON WIGGERS.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 43, II, da Lei Complementar n° 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor GILSON WIGGERS, do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II da Escola Básica Municipal Angelo Ary Biezu, a partir de 3 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON

Diretora Administrativa

Decreto N° 127/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO N° 127/2010, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre o desligamento da servidora SALETE RISSO PAGLIOCHI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 41, V, da Lei Complementar n° 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica desligada, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 2010, a servidora SALETE RISSO PAGLIOCHI, ocupante do cargo de Professor, código 10.10, matrícula 1238, regime estatutário, em face da concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON

Diretora Administrativa

Decreto N° 128/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO N° 128/2010, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010.

Constitui e designa comissões especiais.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e no Decreto n° 3.546, de 19 de setembro de 1994.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída comissão especial com a incumbência de receber bens adquiridos pelo Município de Concórdia, com valores superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Parágrafo único. Designar, para integrar referida comissão, os seguintes servidores, cuja investidura será de 1 (um) ano, a partir de 2 de fevereiro de 2010:

I – presidente: WALKIRIA BORILLE MORTARI;

II – vice-presidente: CRISTIANO TROMBETTA;

III – membros:

a) DIOGENES MARCHESAN;

b) FERNANDA POZZA ZANOTTI;

c) FLAVIANO ESTEBAN;

d) GILBERTO SLOGO;

e) IGOMAR NESPOLO;

f) JEAN CARLOS BERNARDI;

g) PATRICIA SVILLEN ORLANDINI.

Art. 2º Fica constituída comissão especial com a incumbência de efetuar o acompanhamento e recebimento de obras e serviços de



engenharia, como: construções, reformas, pavimentação asfáltica e pavimentação com paralelepípedos.

Parágrafo único. Designar, para integrar referida comissão, os seguintes servidores, cuja investidura será de 1 (um) ano, a partir de 2 de fevereiro de 2010:

- I – CRISTHIELE KUHN, CREA nº 086005-7;
- II – EDUARDO CORSO, CREA nº 084301-0;
- III – FERNANDA POZZA ZANOTTI, CREA nº 078791-2;
- IV – GABRIELE SIEGA, CREA nº 086271-0;
- V – JAIME SAVOLDI, CREA nº 10.003-3;
- VI – JENIFFER CAROLINA TASCA ANZANELLO MAGARINOS, CREA nº 071.529-0;
- VII – MARILU MATIELLO, CREA nº 57044-1;
- VIII – REGINA APARECIDA FORNARI, CREA nº 085591-6.

Art. 3º Fica constituída comissão permanente com a finalidade de efetuar avaliações de bens imóveis, para fins locatícios e de alienação.

Parágrafo único. Designar, para integrar referida comissão, os seguintes servidores, cuja investidura será de 1 (um) ano, a partir de 2 de fevereiro de 2010:

- I – presidente: EDUARDO CORSO, CREA nº 084301-0;
- II – vice-presidente: JENIFFER CAROLINA TASCA ANZANELLO MAGARINOS, CREA nº 071.529-0;
- III – membros:

- a) CRISTHIELE KUHN, CREA nº 086005-7;
- b) FERNANDA POZZA ZANOTTI, CREA nº 078791-2;
- c) GABRIELE SIEGA, CREA nº 086271-0;
- d) JAIME SAVOLDI, CREA nº 10.003-3;
- e) REGINA APARECIDA FORNARI, CREA nº 085591-6.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 129/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 129/2010, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010.

Concede gratificação pelo exercício de função de direção à servidora SIRLEI STOLL ZAMBON.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 3.382, de 24 de junho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora SIRLEI STOLL ZAMBON, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, gratificação de direção equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento, pelo desempenho da coordenação do Centro Municipal de Educação

Infantil Natureza, com dedicação exclusiva, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada, a partir de 1º de fevereiro de 2010, a gratificação concedida pelo Decreto nº 691/2008, de 14 de março de 2008.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 130/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 130/2010, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010.

Concede gratificação pelo exercício de função de direção à servidora KAREN SANDRA MAGEDANS.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e na Lei nº 3.382, de 24 de junho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora KAREN SANDRA MAGEDANS, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, gratificação de direção equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento, pelo desempenho da coordenação do Centro Municipal de Educação Infantil Amigo da Criança, com dedicação exclusiva, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 131/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 131/2010, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2010.

Designa INES FATIMA BIANCHINI – Diretora Escolar II.



O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações, na Lei nº 3.390, de 25 de junho de 2002 e alterações e na Lei Complementar nº 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora INES FATIMA BIANCHINI, ocupante do cargo de Secretário Escolar, para exercer o cargo de Diretora Escolar II da Escola Básica Municipal Angelo Ary Biezus, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal – Cargos de Provedimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 4, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento), a partir de 4 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 132/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 132/2010, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2010.

Concede licença para tratar de interesses particulares à servidora IEDA SALETE PAGLIOCHI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 123 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora IEDA SALETE PAGLIOCHI, ocupante dos cargos de Professor, código 10.12, matrícula 820 e código 10.13, matrícula 799, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 3 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 133/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 133/2010, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2010.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora SANDRA OST DA SILVA LESSE.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de fevereiro de 2010, à servidora SANDRA OST DA SILVA LESSE, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 22 de novembro de 2004 a 21 de novembro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação
Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 134/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 134/2010, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2010.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor DEMETRIO LUPATO DE MORAIS.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de fevereiro de 2010, ao servidor DEMETRIO LUPATO DE MORAIS, ocupante do cargo de Agente Operacional, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 9 de janeiro de 2005 a 8 de janeiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA



Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN

Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON

Diretora Administrativa

Decreto Nº 135/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 135/2010, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2010.

Averba tempo de contribuição.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 40, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; art. 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e art. 35 da Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Ficam averbados 4.016 dias, ou seja: 11 (onze) anos e 1 (um) dia de tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais do servidor DARCI ZARDINELLO, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em 2 de dezembro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON

Diretora Administrativa

Decreto Nº 136/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 136/2010, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2010.

Exonera, a pedido, o servidor RODRIGO PEREIRA MACHADO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor RODRIGO PEREIRA MACHADO, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Segurança do Trabalho, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON

Diretora Administrativa

Decreto Nº 137/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 137/2010, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2010.

Concede licença para tratar de interesses particulares à servidora CAROLINE FINGER.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 123 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora CAROLINE FINGER, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 6190, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 3 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA

Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON

Diretora Administrativa

Decreto Nº 138/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 138/2010, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2010.

Exonera, a pedido, a servidora JUCILENE APARECIDA BISOGNIN.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora JUCILENE APARECIDA BISOGNIN, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Creche, a partir de 3 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Diretoria Administrativa), em 2 de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto N° 139/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO N° 139/2010, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2010.

Exonera, a pedido, a servidora IRACI DALBELLO PIVA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei Complementar n° 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora IRACI DALBELLO PIVA, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional, a partir de 3 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Diretoria Administrativa), em 2 de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto N° 140/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO N° 140/2010, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2010.

Designa o servidor JATIR SILVESTRE MARTINI para responder, interinamente, pelo cargo de Diretor de Desenvolvimento Rural.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 48 da Lei Complementar n° 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor JATIR SILVESTRE MARTINI, ocupante do cargo de Chefe do Departamento Administrativo, para responder pelo cargo de Diretor de Desenvolvimento Rural, no período de 3 a 22 de fevereiro de 2010, em face do afastamento do titular, percebendo, nesse ínterim, vencimentos próprios do cargo, nível 2, acrescidos da gratificação de 80% (oitenta por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ANTONIO COLUSSI
Secretário Municipal de Agricultura,
Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Diretoria Administrativa), em 2 de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto N° 141/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO N° 141/2010, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2010.

Concede gozo de licença-prêmio ao servidor HERMINIO LUIZ BONATTO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar n° 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2010, ao servidor HERMINIO LUIZ BONATTO, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 30 de junho de 2004 a 29 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Diretoria Administrativa), em 2 de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto N° 142/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO N° 142/2010, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010.

Exonera, a pedido, o servidor ARIEL GUSTAVO ZUQUELLO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei Complementar n° 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor ARIEL GUSTAVO ZU-



QUELLO, do cargo de provimento efetivo de Orientador de Informática, a partir de 3 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 143/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 143/2010, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a ampliação de vagas disponibilizadas no Edital de Concurso Público nº 5/2009 e alteração.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no Decreto nº 4.351, de 5 de outubro de 2001 e alterações, e considerando:

- a necessidade de provimento de vagas surgidas durante a vigência do Edital de Concurso Público nº 5/2009, de 1º de junho de 2009 e alteração;
- o disposto no inciso IV do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
- o Parecer nº 176/2002, da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º Para fins de aproveitamento dos aprovados no Concurso Público, fica ampliado para "5" (cinco) o número de vagas para o cargo de Auxiliar de Creche, função: Auxiliar de Creche, disponibilizadas no Edital nº 5/2009 e alteração.

Parágrafo único. Os candidatos aprovados serão investidos nos cargos por ato próprio do Prefeito Municipal, à vista das necessidades da Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 4 de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 144/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 144/2010, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2010.

Exonera, a pedido, o servidor ADEMIR VIERO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor ADEMIR VIERO, do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, a partir de 3 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração
Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 4 de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 145/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 145/2010, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2010.

Designa o servidor SILVIOMAR BERNARDI para responder, interinamente, pelo cargo de Diretor Geral da Fundação Municipal de Esportes – FMEC; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, na Lei nº 2.289, de 20 de janeiro de 1989, no Estatuto da Fundação Municipal de Esportes – FMEC, aprovado pelo Decreto nº 2.382, de 4 de abril de 1989 e na Lei Complementar nº 217, de 12 de dezembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor SILVIOMAR BERNARDI, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, para responder pelo cargo de Diretor Geral da Fundação Municipal de Esportes – FMEC, no período de 4 a 18 de fevereiro de 2010, em face do afastamento do titular, percebendo, nesse ínterim, vencimentos próprios do cargo, nível 2, acrescidos da gratificação de 80% (oitenta por cento).

Art. 2º O Diretor Geral designado exercerá, no período referido, as funções e atribuições de Superintendente da FMEC.

Art. 3º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, a movimentação da conta bancária nº 027.290-8, da FMEC, junto ao BB/BESC, será efetuada pelo Ordenador de Despesas/Diretor Superintendente designado da FMEC, senhor SILVIOMAR BERNARDI, no período de 4 a 18 de fevereiro de 2010, na forma estabelecida no art. 1º do Decreto nº 59/2009, de 2 de janeiro de 2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 4 de fevereiro de 2010.

Decreto Nº 146/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 146/2010, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2010.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor HARRI BOMM.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de fevereiro de 2010, ao servidor HARRI BOMM, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2005 a 31 de janeiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN

Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 5 de fevereiro de 2010.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 147/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 147/2010, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2010.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora INES JUREMA LAZARIN DA SILVA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de fevereiro de 2010, à servidora INES JUREMA LAZARIN DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2005 a 31 de janeiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA

Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 5 de fevereiro de 2010.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 148/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 148/2010, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2010.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora VIVIANE BUSETI DAL PRA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de fevereiro de 2010, à servidora VIVIANE BUSETI DAL PRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 3 de janeiro de 2005 a 2 de janeiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

MARIA LUIZA MARCON

Secretária Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 5 de fevereiro de 2010.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 149/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 149/2010, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2010.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora CLADISNEI CLARICE GRUHLKE SCHMIDT.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de fevereiro de 2010, à servidora CLADISNEI CLARICE GRUHLKE SCHMIDT, ocupante do cargo de



Professor, código 10.12, matrícula 776, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2005 a 31 de janeiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 5 de fevereiro de 2010.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 150/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 150/2010, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2010.

Nomeia FERNANDO MIGUEL POZZA – Auxiliar Operacional.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, por concurso, regime estatutário, FERNANDO MIGUEL POZZA, no cargo de Auxiliar Operacional, função: Servente Braçal, nível GSO1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Cargos de Provimento Efetivo – Serviços Operacionais, a partir de 8 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 5 de fevereiro de 2010.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 151/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 151/2010, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2010.

Nomeia JAIR WOMMER – Auxiliar Operacional.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, por concurso, regime estatutário, JAIR WOMMER, no cargo de Auxiliar Operacional, função: Servente Braçal, nível GSO1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Cargos de Provimento Efetivo – Serviços Operacionais, a partir de 8 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 5 de fevereiro de 2010.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 152/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 152/2010, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2010.

Nomeia JOÃO DE OLIVEIRA RETAMAR FILHO – Auxiliar Operacional.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, por concurso, regime estatutário, JOÃO DE OLIVEIRA RETAMAR FILHO, no cargo de Auxiliar Operacional, função: Zelador, nível GSO1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Cargos de Provimento Efetivo – Serviços Operacionais, a partir de 8 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 5 de fevereiro de 2010.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 153/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 153/2010, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2010.

Nomeia NEIVA MARIA FINGER ANDOGNINI – Auxiliar Operacional.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Com-



plementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, NEIVA MARIA FINGER ANDOGNINI, no cargo de Auxiliar Operacional, função: Cozinheira, nível GSO1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Cargos de Provisão Efetivo – Serviços Operacionais, a partir de 8 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURO KICHEL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 5 de fevereiro de 2010.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 154/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 154/2010, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2010.

Nomeia ELIANE FRANCHINI – Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, ELIANE FRANCHINI, no cargo de Professor – Educação Infantil, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, a partir de 8 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 5 de fevereiro de 2010.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 155/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 155/2010, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2010.

Nomeia SERGIO ROBERTO COMASSETTO – Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, por concurso, regime estatutário, SERGIO ROBERTO COMASSETTO, no cargo de Professor – Ensino Religioso, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, a partir de 8 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 5 de fevereiro de 2010.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 156/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 156/2010, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2010.

Exonera, a pedido, a servidora MARCIA BALBINOT SCHWEITZER.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora MARCIA BALBINOT SCHWEITZER, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Creche, a partir de 8 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON

Diretora Administrativa

Decreto Nº 157/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 157/2010, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2010.

Exonera, a pedido, o servidor EVANDRO JUNG BARBOSA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.



DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor EVANDRO JUNG BARBOSA, do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, a partir de 9 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 158/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 158/2010, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2010.

Altera expressão constante no art. 1º do Decreto nº 15/2010, de 5 de janeiro de 2010, que designa a servidora JENIFFER CAROLINA TASCA ANZANELLO MAGARINOS para responder, interinamente, pelo cargo de Diretora Técnica.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a expressão: "28 de janeiro de 2010" para: "3 de fevereiro de 2010", constante no art. 1º do Decreto nº 15/2010, de 5 de janeiro de 2010, que designa a servidora JENIFFER CAROLINA TASCA ANZANELLO MAGARINOS, ocupante do cargo de Engenheira Civil, para responder pelo cargo de Diretora Técnica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN

Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 159/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 159/2010, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2010.

Revoga a gratificação, pelo exercício de função de direção, concedida à servidora SANDRA PIZZATTO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 4 de fevereiro de 2010, a gratificação, pelo exercício de função de direção, concedida à servidora SANDRA PIZZATTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, pelo Decreto nº 62/2009, de 7 de janeiro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA

Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 160/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 160/2010, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2010.

Concede gratificação, pelo exercício de função de assessoramento, ao servidor VANDERLEI FERRI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 3.382, de 24 de junho de 2002, e considerando a Portaria nº 054/2009, de 30 de dezembro de 2009, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao servidor VANDERLEI FERRI, ocupante do cargo de Agente Administrativo, gratificação pelo exercício de função de assessoramento, equivalente a 40% (quarenta por cento) sobre o respectivo vencimento, enquanto perdurar os trabalhos na Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 1º de janeiro de 2010.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 161/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 161/2010, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2010.

Altera expressão constante no art. 1º do Decreto nº 132/2010, de 2 de fevereiro de 2010, que concede licença para tratar de interesses particulares à servidora IEDA SALETE PAGLIOCHI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a expressão: "ocupante dos cargos de Professor, código 10.12, matrícula 820 e código 10.13, matrícula 799" para: "ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 820", constante no art. 1º do Decreto nº 132/2010, de 2 de fevereiro de 2010, que concede licença para tratar de interesses particulares à servidora IEDA SALETE PAGLIOCHI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON

Diretora Administrativa

Decreto Nº 162/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 162/2010, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2010.

Exonera, a pedido, o servidor EMERSON LUCIANO BIESEK.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor EMERSON LUCIANO BIESEK, do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras, a partir de 9 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON

Diretora Administrativa

Decreto Nº 163/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 163/2010, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre o desligamento do servidor JOSE DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 41, V, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica desligado do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, a partir de 8 de fevereiro de 2010, o servidor JOSE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, função: Calceteiro, nível GSO1, regime estatutário, em face da concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON

Diretora Administrativa

Decreto Nº 164/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 164/2010, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

Revoga a gratificação, pelo exercício de função de chefia, concedida à servidora PAULA REGINA AGNOLIN.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 8 de fevereiro de 2010, a gratificação pelo exercício de função de chefia, concedida à servidora PAULA REGINA AGNOLIN, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, pelo Decreto nº 630/2006, de 28 de novembro de 2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

MARIA LUIZA MARCON

Secretária Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON

Diretora Administrativa



Decreto Nº 165/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 165/2010, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

Concede gratificação pelo exercício de função de chefia, à servidora LEONILDA TEREZINHA ROBAERT.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 3.382, de 24 de junho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora LEONILDA TEREZINHA ROBAERT, ocupante do cargo de Assistente Social, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento, pelo exercício de função de chefia do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, com dedicação exclusiva, a partir de 8 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

MARIA LUIZA MARCON

Secretária Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON

Diretora Administrativa

Decreto Nº 166/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 166/2010, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

Concede licença para tratar de interesses particulares à servidora PAULA REGINA AGNOLIN.

O Prefeito do Município de Concórdia .

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 123 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora PAULA REGINA AGNOLIN, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 11 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

MARIA LUIZA MARCON

Secretária Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON

Diretora Administrativa

Decreto Nº 167/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 167/2010, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

Concede gratificação a servidoras, pela efetiva atividade em sala de aula.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 73 da Lei Complementar nº 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida às servidoras abaixo relacionadas, gratificação pela efetiva atividade em sala de aula, na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento-base:

I – ELIANE FRANCHINI, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 7573, a partir de 8 de fevereiro de 2010;

II – JUCILEIA CADORIN, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 5683, a partir de 1º de fevereiro de 2010;

III – LOIRI ZERBIELLI BREITENBACH, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 7429, a partir de 1º de fevereiro de 2010;

IV – SILVANEA FORNER, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 7542, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração SANTO HERMINIO DE LUCA

Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de fevereiro de 2010.

Decreto Nº 168/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 168/2010, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a ampliação de vagas disponibilizadas no Edital de Concurso Público nº 5/2009 e alteração.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no Decreto nº 4.351, de 5 de outubro de 2001 e alterações, e considerando:

- a necessidade de provimento de vagas surgidas durante a vigência do Edital de Concurso Público nº 5/2009, de 1º de junho de 2009 e alteração;

- o disposto no inciso IV do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

- o Parecer nº 176/2002, da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º Para fins de aproveitamento dos aprovados no Concurso Público objeto do Edital nº 5/2009 e alteração, fica ampliado o número de vagas disponibilizadas para:

I – cargo: Pedagogo, função: Pedagogo: 2 (duas) vagas;

II – cargo: Professor – Educação Infantil: 2 (duas) vagas;

III – cargo: Secretário Escolar, função: Secretário Escolar: 2

(duas) vagas;
IV – cargo: Técnico de Segurança do Trabalho, função: Técnico de Segurança do Trabalho: 2 (duas) vagas.

Parágrafo único. Os candidatos aprovados serão investidos nos cargos por ato próprio do Prefeito Municipal, à vista das necessidades da Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração
Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de fevereiro de 2010.

Decreto Nº 169/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 169/2010, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.
Revoga o Decreto nº 44/2010, de 14 de janeiro de 2010, que concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor VILMAR LAPPE.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, e considerando a solicitação da Diretoria de Recursos Humanos, de 10 de fevereiro de 2010.

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 44/2010, de 14 de janeiro de 2010, que concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor VILMAR LAPPE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 170/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 170/2010, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.
Exonera, a pedido, a servidora GENAIR SALETE MUNARETTO.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora GENAIR SALETE MUNARETTO, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional, a partir de 9 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 171/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 171/2010, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor ALCENO JUNG.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de fevereiro de 2010, ao servidor ALCENO JUNG, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 9 de janeiro de 2005 a 8 de janeiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 172/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 172/2010, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dá nova redação à alínea “b” do inciso I do art. 2º do Decreto nº 672/2009, de 23 de julho de 2009 e alteração, que designam membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 194, de 20 de junho de 2001 e alterações e no Decreto nº 4.327, de 13 de agosto de 2001 e alteração.

DECRETA:
Art. 1º A alínea “b” do inciso I do art. 2º do Decreto nº 672/2009, de 23 de julho de 2009 e alteração, que designam membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adoles-

cente – CMDCA, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

b) ELAINE RADIN, representante da Associação Beneficente Ágape de Concórdia – ABAC;” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração MAURO KICHEL

Secretário Municipal de Desenvolvimento

Social, Cidadania e Habitação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 12 de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON

Diretora Administrativa

Decreto Nº 173/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 173/2010, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora SALETE ROSA BONASSI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de fevereiro de 2010, à servidora SALETE ROSA BONASSI, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2005 a 31 de janeiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA

Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 12 de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON

Diretora Administrativa

Decreto Nº 174/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 174/2010, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora IVE-

TE ALBINA COLDEBELLA FERREIRA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de fevereiro de 2010, à servidora IVETE ALBINA COLDEBELLA FERREIRA, ocupante do cargo de Professor, código 10.10, matrícula 1113, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2005 a 31 de janeiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração SANTO HERMINIO DE LUCA

Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 12 de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON

Diretora Administrativa

Decreto Nº 175/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 175/2010, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora MARIA JANDIRA DE SOUZA BASSI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de fevereiro de 2010, à servidora MARIA JANDIRA DE SOUZA BASSI, ocupante do cargo de Professor, código 10.13, matrícula 560, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2005 a 31 de janeiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração SANTO HERMINIO DE LUCA

Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 12 de fevereiro de 2010.



MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto N° 176/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO N° 176/2010, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora BEATRIZ PIGATO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar n° 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de fevereiro de 2010, à servidora BEATRIZ PIGATO, ocupante do cargo de Escrevente, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2005 a 31 de janeiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ANTONIO COLUSSI
Secretário Municipal de Agricultura,
Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 12 de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto N° 177/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO N° 177/2010, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2010.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora VERONICA PIGATTO MODLER.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar n° 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de fevereiro de 2010, à servidora VERONICA PIGATTO MODLER, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 16 de fevereiro de 2005 a 15 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 15 de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto N° 178/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO N° 178/2010, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2010.

Exonera, a pedido, o servidor MARCOS LUIZ FOLLE.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 43, II, da Lei Complementar n° 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor MARCOS LUIZ FOLLE, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Compras, a partir de 16 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 15 de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto N° 179/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO N° 179/2010, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2010.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora SIRLEI LISANE WEDIG.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar n° 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de fevereiro de 2010, à servidora SIRLEI LISANE WEDIG, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 1237, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2005 a 31 de janeiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.



JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Diretoria Administrativa), em 15 de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 180/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 180/2010, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2010.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora INES BELLINI CARNIEL.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de fevereiro de 2010, à servidora INES BELLINI CARNIEL, ocupante do cargo de Professor, código 10.10, matrícula 746, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2005 a 31 de janeiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Diretoria Administrativa), em 15 de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 181/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 181/2010, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2010.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora DIRLENE MUNARETTO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de fevereiro de 2010, à servidora DIRLENE MUNARETTO, ocupante do cargo de Professor, código 10.10, matrícula 932, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2005 a 31 de janeiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Diretoria Administrativa), em 15 de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 182/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 182/2010, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2010.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora VERA LUCIA GRANDI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de fevereiro de 2010, à servidora VERA LUCIA GRANDI, ocupante do cargo de Professor, código 10.10, matrícula 864, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2005 a 31 de janeiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Diretoria Administrativa), em 15 de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa



Decreto Nº 183/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 183/2010, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2010.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora ELUIZIA MARTINS DE ARAUJO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de fevereiro de 2010, à servidora ELUIZIA MARTINS DE ARAUJO, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 4324, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 2 de maio de 2003 a 1º de maio de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA

Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 15 de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON

Diretora Administrativa

Decreto Nº 184/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 184/2010, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2010.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora ELIANE MARIA PEDOTT.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de fevereiro de 2010, à servidora ELIANE MARIA PEDOTT, ocupante do cargo de Enfermeira, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 3 de janeiro de 2005 a 2 de janeiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA

Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 15 de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON

Diretora Administrativa

Decreto Nº 185/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 185/2010, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2010.

Concede gratificação pelo exercício de função de direção à servidora ELISANGELA GABRIELA GERHARD.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e na Lei nº 3.382, de 24 de junho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora ELISANGELA GABRIELA GERHARD, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, gratificação de direção equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento, pelo desempenho da coordenação do Centro Municipal de Educação Infantil Imigrantes, com dedicação exclusiva, a partir de 1º de fevereiro de 2010, enquanto perdurar o afastamento da titular.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA

Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 15 de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON

Diretora Administrativa

Decreto Nº 186/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 186/2010, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2010.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor ADIR PEDRO DALO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de fevereiro de 2010, ao servidor ADIR PEDRO DALO, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.



Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 16 de janeiro de 2005 a 15 de janeiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MARNIO ALBERTO CADORE
Secretário Municipal de Transportes

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 17 de fevereiro de 2010.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto N° 187/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO N° 187/2010, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2010.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor IRO- NI ANTONIO DALLAGNOL.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar n° 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de fevereiro de 2010, ao servidor IRO NI ANTONIO DALLAGNOL, ocupante do cargo de Agente Operacional, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 30 de junho de 2004 a 29 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 17 de fevereiro de 2010.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto N° 188/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO N° 188/2010, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2010.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor JETER LEOPOLDO SLOGNO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar n° 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de fevereiro de 2010, ao servidor JETER LEOPOLDO SLOGNO, ocupante do cargo de Farmacêutico, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2004 a 17 de fevereiro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração
MARIA LUIZA MARCON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 17 de fevereiro de 2010.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto N° 189/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO N° 189/2010, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2010.

Concede gozo de licença-prêmio à servidora DIONE IRENE ZIMKE.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar n° 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2010, à servidora DIONE IRENE ZIMKE, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 12 de janeiro de 1995 a 11 de janeiro de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MARIA LUIZA MARCON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 17 de fevereiro de 2010.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Decreto Nº 190/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 190/2010, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2010.

Concede gozo de licença-prêmio à servidora ROSELI APARECIDA LIMA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2010, à servidora ROSELI APARECIDA LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de abril de 2002 a 31 de março de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA

Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 17 de fevereiro de 2010.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 191/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 191/2010, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2010.

Concede gozo de licença-prêmio ao servidor ALBERTO ANTONIO CASTOLDI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2010, ao servidor ALBERTO ANTONIO CASTOLDI, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 2 de fevereiro de 1998 a 1º de fevereiro de 2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN

Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 17 de fevereiro de 2010.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 192/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 192/2010, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2010.

Designa LUIS CARLOS JAROMINEK – Responsável do Setor de Compras, para responder pelo cargo de Diretor de Compras.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor LUIS CARLOS JAROMINEK – Responsável do Setor de Compras, para responder pelo cargo de Diretor de Compras, no período de 17 a 28 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 17 de fevereiro de 2010.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 193/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 193/2010, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2010.

Nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Concórdia – CMDU.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no art. 109 da Lei Complementar nº 185, de 11 de maio de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 325, de 12 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas, para integrar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Concórdia – CMDU, as pessoas abaixo mencionadas, com os respectivos órgãos e entidades que representam:

I – representantes do Poder Executivo Municipal:

a) efetivos:

1. presidente: MAURÍ MARAN;
2. ALZIRO MEZALIRA CORASSA;
3. GLAUCEMIR LUIZ GRENDENE;
4. JAIME SAVOLDI;
5. JENIFFER CAROLINA TASCA ANZANELLO MAGARINOS;

b) suplentes:

1. ANTONIO JOSÉ BEGNINI;
2. BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA;

II – representantes do Legislativo Municipal:

a) efetivo: DARCI RENOSTO;

b) suplente: ROSANGELA ZANELLA;

III – representantes da Associação Comercial e Industrial de Concórdia – ACIC:

a) efetivo: JULIANO ZANDONAI;

b) suplente: JOSÉ ALBERTO OLMÍ;

IV – representantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Concórdia e Microrregião – AECOM:

a) efetivo: SANDRA SALETE POLETTO;

b) suplente: VALDEMOR SPRICIGO;

V – representantes dos movimentos populares:

a) União Municipal das Associações de Moradores de Concórdia – UMAMC:

1. efetivo: NEUSA APARECIDA DAHMER;

2. suplente: JEFERSON DIANES CARMINATTI;

b) Associações de Moradores:

1. efetivo: DERLI HERTAL;

2. suplente: IDAIR GUSSO;

c) Pastoral Familiar:

1. efetivo: ADRIANA INÊS MARIA ZUCCHI CORRADI;

2. suplente: ANA MARIA SELLA DA SILVA;

VI – representantes das organizações não-governamentais, profissionais acadêmicos e de pesquisas:

a) Câmara Junior de Concórdia:

1. efetivo: MARCOS VINÍCIO BALDI;

2. suplente: ALISSON SOUZA DA ROSA;

VII – representantes de entidades sindicais dos trabalhadores:

a) Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil – SINTRACOM:

1. efetivo: VILMAR BARRO;

b) Sindicato dos Empregados no Comércio e Empresas de Serviços Contábeis de Concórdia:

1. efetivo: JANETE PECCINI;

c) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação, em Cooperativas, Agroindústrias e Indústrias no Meio Rural de Concórdia e Região – SINTRIAL:

1. suplente: JANETE LURDES FRACASSO;

d) Sindicato Nacional dos Trabalhadores de Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário – SINPAF:

1. suplente: VALDIR J. HEGLER;

VIII – representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL de Concórdia:

a) efetivo: LEOCERGIO SARTURI;

b) suplente: GISELE CLAUDIA PENSO;

IX – representantes das concessionárias de serviços públicos:

a) Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, agência de Concórdia:

1. efetivo: NORBERTO ANTONIO FARINA;

2. suplente: WALDOMIRO COLOMBO FILHO;

X – representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Subseção de Concórdia:

a) efetivo: MARCELO LUIZ TUMELERO;

b) suplente: JONAS BARBOSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

Decreto Nº 194/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 194/2010, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2010.

Exonera o servidor SADI DOMINGOS ALBIERO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 43, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e considerando a Lei Complementar nº 557, de 17 de fevereiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor SADI DOMINGOS ALBIERO, do cargo de provimento em comissão de Responsável do Setor Parque Municipal de Exposições, a partir de 17 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 17 de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON

Diretora Administrativa

Decreto Nº 195/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 195/2010, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dá nova redação ao item 2 da alínea "a" do inciso VI do art. 1º do Decreto nº 356/2009, de 20 de março de 2009 e alteração, que nomeiam membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 3.759, de 28 de agosto de 2006 e no Decreto nº 5.129, de 28 de agosto de 2006.

DECRETA:

Art. 1º O item 2 da alínea "a" do inciso VI do art. 1º do Decreto nº 356/2009, de 20 de março de 2009 e alteração, que nomeiam membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

2. ZILDA MARCIA ONETTA – Sindicato dos Servidores do Município de Concórdia – SSMC;” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Diretoria Administrativa), em 18 de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 196/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 196/2010, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.
Exonera, a pedido, a servidora MARISTELA DA SILVA PERES.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora MARISTELA DA SILVA PERES, do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Diretoria Administrativa), em 18 de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 197/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 197/2010, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.
Concede licença para acompanhar cônjuge à servidora MARIA ANTONIETA HENCHENSKI.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 113 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora MARIA ANTONIETA HENCHENSKI, ocupante dos cargos de Professor, códigos 10.13, matrículas 1703 e 1787, licença para acompanhar cônjuge, sem remuneração, por prazo indeterminado, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Diretoria Administrativa), em 22 de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 198/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 198/2010, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.
Exonera, a pedido, o servidor ALCIDES ROBAERT.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor ALCIDES ROBAERT, do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, a partir de 28 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Diretoria Administrativa), em 22 de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 199/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 199/2010, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.
Exonera, a pedido, a servidora CRISTIANE DILDA.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora CRISTIANE DILDA, do cargo de provimento efetivo de Atendente de Consultório Odontológico, a partir de 19 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Diretoria Administrativa), em 22 de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 200/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 200/2010, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a ampliação de vagas disponibilizadas no Edital de Concurso Público nº 5/2009 e alteração.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no Decreto nº 4.351, de 5 de outubro de 2001 e alterações, e considerando:

- a necessidade de provimento de vagas surgidas durante a vigência do Edital de Concurso Público nº 5/2009, de 1º de junho de 2009 e alteração;
- o disposto no inciso IV do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
- o Parecer nº 176/2002, da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º Para fins de aproveitamento dos aprovados no Concurso Público objeto do Edital nº 5/2009 e alteração, fica ampliado o número de vagas disponibilizadas para:

- I – cargo: Auxiliar Operacional, função: Cozinheira: 4 (quatro) vagas;
- II – cargo: Secretário Escolar, função: Secretário Escolar: 7 (sete) vagas.

Parágrafo único. Os candidatos aprovados serão investidos nos cargos por ato próprio do Prefeito Municipal, à vista das necessidades da Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Diretoria Administrativa), em 22 de fevereiro de 2010.

Decreto Nº 201/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 201/2010, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

Altera dispositivos do art. 2º do Decreto nº 768/2009, de 24 de setembro de 2009 e alterações, que designam membros para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Concórdia.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica

do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 2.940, de 9 de setembro de 1996 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 768/2009, de 24 de setembro de 2009 e alterações, que designam membros para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Concórdia, terá os seguintes dispositivos alterados:

- I – Fica alterada a expressão: "LEONEL ARCANGELO CORDEIRO RODRIGUEZ", para LEONEL ARCANGEL CORDERO RODRIGUEZ", constante na alínea "a" do inciso III;
- II – o inciso IV passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV – área de assistência social ou congêneres – representantes da Associação dos Assistentes Sociais do Alto Uruguai Catarinense – AASAUC:

- a) titular: LUIZ CARLOS CHAVES;
- b) suplente: MARIA HELENA NICOLLI;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURO KICHEL
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Social, Cidadania e Habitação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Diretoria Administrativa), em 23 de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 202/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 202/2010, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora RAQUEL CELESTE FAZOLO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2010, à servidora RAQUEL CELESTE FAZOLO, ocupante do cargo de Professor, código 10.10, matrícula 901, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2005 a 31 de janeiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal



BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Diretoria Administrativa), em 23 de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto N° 203/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO N° 203/2010, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora NORACI FAVRETTO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar n° 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2010, à servidora NORACI FAVRETTO, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2005 a 14 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Diretoria Administrativa), em 23 de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto N° 204/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO N° 204/2010, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora MARTA HELENA SUZIN MARINI FERRI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar n° 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2010, à servidora MARTA HELENA SUZIN MARINI FERRI, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 4731, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equi-

valente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 13 de setembro de 2004 a 12 de setembro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Diretoria Administrativa), em 23 de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto N° 205/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO N° 205/2010, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora INES TECCHIO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar n° 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2010, à servidora INES TECCHIO, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 5134, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 17 de fevereiro de 2005 a 16 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Diretoria Administrativa), em 23 de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto N° 206/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO N° 206/2010, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.



Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora CLARICE FABONATTO.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2010, à servidora CLARICE FABONATTO, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 4549, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 16 de março de 2004 a 15 de março de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 23 de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 207/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 207/2010, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora CLAIRE ZAMBONI.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2010, à servidora CLAIRE ZAMBONI, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 10 de março de 2005 a 9 de março de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA

Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 23 de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 208/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 208/2010, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor EDENILSO LUIS PANSERA.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2010, ao servidor EDENILSO LUIS PANSERA, ocupante do cargo de Agente Operacional, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 5 de janeiro de 2005 a 4 de janeiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 23 de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 209/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 209/2010, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora LUCIANE COSTA GARCIA.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2010, à servidora LUCIANE COSTA GARCIA, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 2952, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2002 a 17 de fevereiro de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Diretoria Administrativa), em 23 de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 210/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 210/2010, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

Concede gozo de licença-prêmio à servidora MARILENE DE BONA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, nos meses de março a maio de 2010, à servidora MARILENE DE BONA, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 4310, o gozo de 3 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 2 de fevereiro de 2004 a 1º de fevereiro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Diretoria Administrativa), em 23 de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 211/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 211/2010, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

Concede gozo de licença-prêmio ao servidor WILSON DOMINGOS RUBINI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, nos meses de março a maio de 2010, ao

servidor WILSON DOMINGOS RUBINI, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 245, o gozo de 3 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2005 a 13 de fevereiro de 2010.

Parágrafo único: O gozo da licença a que se refere o caput deste artigo, corresponde a 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Diretoria Administrativa), em 23 de fevereiro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 212/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 212/2010, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

Altera expressão constante no art. 1º do Decreto nº 64/2010, de 22 de janeiro de 2010, que concede licença para tratar de interesses particulares à servidora MARLI APARECIDA PEDROSO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a expressão: "ocupante dos cargos de Professor, código 10.10, matrícula 855 e código 10.12, matrícula 3692" para: "ocupante do cargo de Professor, código 10.10, matrícula 855", constante no art. 1º do Decreto nº 64/2010, de 22 de janeiro de 2010, que concede licença para tratar de interesses particulares à servidora MARLI APARECIDA PEDROSO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Diretoria Administrativa), em 24 de fevereiro de 2010.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 213/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 213/2010, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

Designa a servidora LIANE AIDE TESSMANN para responder, interinamente, pelo cargo de Encarregada da Seção de Tesouraria; dá outras providências.



O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora LIANE AIDE TESSMANN, ocupante do cargo de Tesoureira, para responder pelo cargo de Encarregada da Seção de Tesouraria e movimentar as contas bancárias do Município de Concórdia, em conjunto com o Diretor Financeiro, no período de 1º a 30 de março de 2010, em face do afastamento do titular, percebendo, nesse ínterim, vencimentos próprios do cargo, nível 4, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

VILMA INEZ STRINGHINI
Secretária Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 24 de fevereiro de 2010.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Extrato do Resultado do Julgamento e Classificação das Propostas do Convite Nº 0003/2010 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
CONVITE Nº 0003/2010 - PMC

Objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução de obra de colocação de piso cerâmico, no CEBES Frei Lency, neste Município, de acordo com o projeto básico constante no anexo "D" deste Convite.

EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1.º da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase classificatória da licitação em epígrafe, na seguinte conformidade: a licitante: CONTRUCÓRDIA CONSTRUÇÕES LTDA sagrou-se vencedora do objeto da licitação em epígrafe com o menor valor global de R\$ 12.553,04 (doze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quatro centavos); a licitante LUPA CONSTRUÇÕES LTDA ME, ficou na segunda colocação com o valor global de R\$ 12.620,23 (doze mil, seiscentos e vinte reais e vinte e três centavos); a licitante ENGEDEX PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ficou na terceira colocação com o valor global de R\$ 13.474,85 (treze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); e a licitante ESTRUTURAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, ficou na quarta colocação com o valor global de R\$ 15.080,16 (quinze mil, oitenta reais e dezesseis centavos). Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas que dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Concórdia, SC, 02 de março de 2010.

RUTINEIA ROSSI
Presidente da C.P.L.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 042/2010

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 042/2010

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEDES, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o(a) estudante EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF-MF sob nº 079.490.389-42, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R\$ 467,40 (quatrocentos sessenta sete reais com quarenta centavos).

PRAZO: 1º.03.2010 a 31.12.2010.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 041/2010

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 041/2010

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEDES, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o(a) estudante FELIPE CAUS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF-MF sob nº 058.330.309-94, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R\$ 467,40 (quatrocentos sessenta sete reais com quarenta centavos).

PRAZO: 1º.03.2010 a 31.12.2010.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 040/2010

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 040/2010

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEDES, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o(a) estudante GIANCARLO BENDER, inscrito(a) no CPF-MF sob nº 086.081.069-06, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R\$ 467,40 (quatrocentos sessenta sete reais com quarenta centavos).

PRAZO: 1º.03.2010 a 31.12.2010.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 046/2010

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 046/2010

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEMED, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o(a) estudante GRACIELE GASPERINI, inscrito(a) no CPF-MF sob nº 071.229.989-08, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R\$ 467,40 (quatrocentos sessenta sete reais com quarenta centavos).

PRAZO: 02.03.2010 a 31.12.2010.



Extrato do Termo de Compromisso Nº 038/2010

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 038/2010

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à ASPLAN, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o(a) estudante JACKSON ZILIO, inscrito(a) no CPF-MF sob nº 075.185.849-80, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R\$ 467,40 (quatrocentos sessenta sete reais com quarenta centavos).

PRAZO: 1º.03.2010 a 31.12.2010.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 043/2010

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 043/2010

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEDES, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o(a) estudante JEAN LUIZ BALBINOT SCHWEITZER, inscrito(a) no CPF-MF sob nº 080.015.369-39, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R\$ 467,40 (quatrocentos sessenta sete reais com quarenta centavos).

PRAZO: 1º.03.2010 a 31.12.2010.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 036/2010

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 036/2010

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEMED, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o(a) estudante LILIANA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF-MF sob nº 085.526.799-22, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R\$ 467,40 (quatrocentos sessenta sete reais com quarenta centavos).

PRAZO: 1º.03.2010 a 31.12.2010.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 045/2010

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 045/2010

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEDES, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o(a) estudante LUCAS DE ALMEIDA FALOSI, inscrito(a) no CPF-MF sob nº 083.551.199-59, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R\$ 467,40 (quatrocentos sessenta sete reais com quarenta centavos).

PRAZO: 1º.03.2010 a 31.12.2010.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 037/2010

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 037/2010

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEMED, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o(a) estudante MARIANA KLEIN, inscrito(a) no CPF-MF sob nº 080.782.259-03, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R\$ 467,40 (quatrocentos sessenta sete reais com quarenta centavos).

PRAZO: 1º.03.2010 a 31.12.2010.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 039/2010

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 039/2010

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEDES, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o(a) estudante NATAN JOSE GARGHETTI, inscrito(a) no CPF-MF sob nº 078.037.119-44, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R\$ 467,40 (quatrocentos sessenta sete reais com quarenta centavos).

PRAZO: 1º.03.2010 a 31.12.2010.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 035/2010

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 035/2010

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEMED, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o(a) estudante PRISCILA FRANCIELE TAVARES, inscrito(a) no CPF-MF sob nº 082.730.059-09, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R\$ 467,40 (quatrocentos sessenta sete reais com quarenta centavos).

PRAZO: 1º.03.2010 a 31.12.2010.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 044/2010

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 044/2010

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEDES, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o(a) estudante RICARDO LUÍS DE SANTI, inscrito(a) no CPF-MF sob nº 086.231.389-96, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R\$ 467,40 (quatrocentos sessenta sete reais com quarenta centavos).

PRAZO: 1º.03.2010 a 31.12.2010.

CÂMARA DE VEREADORES**Decreto Legislativo Nº 2.220**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.220, DE 1º DE MARÇO DE 2010.

Nomeia ADRIANA J. RODRIGUES DA SILVA GUSSO – Assessor Parlamentar.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23, VII da Lei Orgânica do Município de Concórdia e de conformidade com a Resolução nº 187, de 20.09.2001, combinada com as Resoluções nºs 267, de 14.12.2004 e 297, de 6.02.2007,

R E S O L V E:
NOMEAR a senhora ADRIANA J. RODRIGUES DA SILVA GUSSO, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo – Cargos de Provisão em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível CC-3, a partir do dia 1º de março de 2010.

Concórdia, 1º de março de 2010.

ALAOR ANTÔNIO CAMILLO
PresidenteARLAN GULIANI
Vice-PresidenteEVANDRO PEGORARO
1º SecretárioLEOCIR DOMINGO ZANELLA
2º Secretário**Extrato de Contrato Nº 6-2010-CVC**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA – SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 6-2010-CVC

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA

CONTRATADA: EMPRESA EDITORA CONCÓRDIA LTDA

OBJETO: Publicação dos Atos do Poder Legislativo em uma edição mensal no O Jornal.

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

CÓDIGO DO RECURSO E FONTE: 01.0101.01.031.0001.2001.33 903990

DATA ASSINATURA: 08.02.2010

DATA VENCIMENTO: 31.12.2010

FORO: Comarca de Concórdia - SC

Extrato de Contrato Nº 7-2010-CVCCÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA – SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 7-2010-CVC

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA

CONTRATADA: DYS EDITORA LTDA

OBJETO: Publicação dos Atos do Poder Legislativo em uma edição mensal no jornal O Imparcial.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

CÓDIGO DO RECURSO E FONTE: 01.0101.01.031.0001.2001.33 903990

DATA ASSINATURA: 08.02.2010

DATA VENCIMENTO: 31.12.2010

FORO: Comarca de Concórdia - SC

Extrato de Contrato Nº 8-2010-CVC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA – SC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8-2010-CVC

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA

CONTRATADA: RÁDIO ALIANÇA LTDA

OBJETO: Prestação de serviço de radiodifusão para divulgação dos atos do Poder Legislativo, consistindo em PROGRAMA SEMANAL com 5 (cinco) minutos, especificamente aos sábados.

VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

CÓDIGO DO RECURSO E FONTE: 01.0101.01.031.0001.2001.33 903990

DATA ASSINATURA: 08.02.2010

DATA VENCIMENTO: 31.12.2010

FORO: Comarca de Concórdia - SC

Extrato de Contrato: Nº 9-2010-CVC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA – SC

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 9-2010-CVC

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA

CONTRATADA: PORTAL AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA

OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviço para criação de vinhetas institucionais e edição semanal de áudio de programa institucional de 5 (cinco) minutos com janela de abertura, trilha, vinhetas intermediárias e janela de fechamento, a ser veiculado em emissoras de rádio.

VALOR TOTAL: R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

CÓDIGO DO RECURSO E FONTE: 01.0101.01.031.0001.2001.33 903959

DATA ASSINATURA: 08.02.2010

DATA VENCIMENTO: 31.12.2010

FORO: Comarca de Concórdia - SC

Extrato de Contrato: Nº 10-2010-CVC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA – SC

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 10-2010-CVC

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA

CONTRATADA: RÁDIO RURAL DE CONCÓRDIA LTDA

OBJETO: Prestação de serviço de radiodifusão para divulgação dos atos do Poder Legislativo, consistindo em PROGRAMA SEMANAL com 5 (cinco) minutos, especificamente aos sábados.

VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

CÓDIGO DO RECURSO E FONTE: 01.0101.01.031.0001.2001.33 903990

DATA ASSINATURA: 08.02.2010

DATA VENCIMENTO: 31.12.2010

FORO: Comarca de Concórdia - SC

Extrato de Contrato: Nº 11-2010-CVC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA – SC

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 11-2010-CVC

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA

CONTRATADA: EDITORA DE JORNAIS ALTO URUGUAI LTDA

OBJETO: Publicação dos Atos do Poder Legislativo em uma edição mensal no jornal Diário do Oeste.

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

CÓDIGO DO RECURSO E FONTE: 01.0101.01.031.0001.2001.33 903990

DATA ASSINATURA: 09.02.2010

DATA VENCIMENTO: 31.12.2010

FORO: Comarca de Concórdia - SC



Erval Velho

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria 2298/2010

PORTARIA 2298, de 01 de março de 2010.

Exonera estagiário que menciona e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, e conforme Lei Municipal nº 1125, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir a pedido o contrato do estudante, IVAR DE MORAES JÚNIOR contratado por tempo determinado na forma de estagiário, pelo Programa Sentinela, conforme consta na Portaria n.2079, de 06 de novembro de 2008.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 01 de março de 2010.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Secretário de Administração e Finanças.

Portaria 2299/2010

PORTARIA 2299, de 01 de março de 2010.

NOMEIA POR CONCURSO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lenita Dadalt Fontana, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com a Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001, e Lei Complementar n. 020, de 08 de abril de 2009, e em especial o disposto no Edital n. 001, de 03 de dezembro de 2009 do Concurso Público Municipal n. 001/2009,

RESOLVE:

Art.1º.Nomear por Concurso DUCINEI CARDOZO DE AGUIAR, brasileira, solteira, nascida em 30 de março de 1984, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais II, nível 01 – A, do Quadro de Pessoal do Município de Erval Velho, com carga horária de 40 horas semanais e vencimentos de R\$ 651,95 (Seiscentos e cinquenta um reais e noventa cinco centavos).

Art.2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho –SC, em 01 de março de 2010.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças.

Portaria 2300/2010

PORTARIA 2300, DE 01 DE MARÇO DE 2010.

NOMEIA POR CONCURSO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lenita Dadalt Fontana, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com a Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001, e Lei Complementar n. 020, de 08 de abril de 2009, e em especial o disposto no Edital n. 001, de 03 de dezembro de 2009 do Concurso Público Municipal n. 001/2009,

RESOLVE:

Art.1º.Nomear por Concurso DELIANA DALL'ORSOLETTA, brasileira, solteira, nascida em 27 de abril de 1987, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, nível 08 – A, do Quadro de Pessoal do Município de Erval Velho, com carga horária de 40 horas semanais e vencimentos de R\$ 1.705,10 (Hum mil setecentos e cinco reais e dez centavos).

Art.2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho –SC, em 01 de março de 2010.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças.

Portaria 2301/2010

PORTARIA 2301, de 01 de março de 2010.

NOMEIA POR CONCURSO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lenita Dadalt Fontana, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com a Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001, e Lei Complementar n. 020, de 08 de abril de 2009, e em especial o disposto no Edital n. 001, de 03 de dezembro de 2009 do Concurso Público Municipal n. 001/2009,

RESOLVE:

Art.1º.Nomear por Concurso MARCIA CARABOLANTE COFFERRI, brasileira, casada, nascida em 02 de março de 1979, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais II, nível 01 – A, do Quadro de Pessoal do Município de Erval Velho, com carga horária de 40 horas semanais e vencimentos de R\$ 651,95 (Seiscentos e cinquenta um reais e noventa cinco centavos).

Art.2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho –SC, em 01 de março de 2010.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças.

Portaria 2302/2010

PORTARIA 2302, de 01 de março de 2010.

NOMEIA POR CONCURSO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lenita Dadalt Fontana, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no



uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com a Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001, e Lei Complementar n. 020, de 08 de abril de 2009, e em especial o disposto no Edital n. 001, de 03 de dezembro de 2009 do Concurso Público Municipal n. 001/2009,

RESOLVE:

Art.1º.Nomear por Concurso ANA CLAUDIA PIOVEZAN, brasileira, solteira, nascida em 12 de novembro de 1987, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, nível 02 – A, do Quadro de Pessoal do Município de Erval Velho, com carga horária de 40 horas semanais e vencimentos de R\$ 682,04 (Seiscentos e oitenta dois reais e quatro centavos).

Art.2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho –SC, em 01 de março de 2010.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.
WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças.

Portaria 2303/2010

PORTARIA 2303, de 01 de março de 2010.

NOMEIA POR CONCURSO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lenita Dadalt Fontana, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com a Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001, e Lei Complementar n. 020, de 08 de abril de 2009, e em especial o disposto no Edital n. 001, de 03 de dezembro de 2009 do Concurso Público Municipal n. 001/2009,

RESOLVE:

Art.1º.Nomear por Concurso JUSSARA MARTINI, brasileira, solteira, nascida em 08 de fevereiro de 1982, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, nível 05 – A, do Quadro de Pessoal do Município de Erval Velho, com carga horária de 40 horas semanais e vencimentos de R\$ 1.083,24 (Hum mil e oitenta três reais e vinte quatro centavos).

Art.2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho –SC, em 01 de março de 2010.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.
WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças.

Portaria 2304/2010

PORTARIA 2304, de 01 de março de 2010.

Nomeia por Concurso servidor que menciona e dá outras providências.

Lenita Dadalt Fontana, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com a Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001, e Lei Complementar n. 020, de 08 de

abril de 2009, e em especial o disposto no Edital n. 001, de 03 de dezembro de 2009 do Concurso Público Municipal n. 001/2009,

RESOLVE:

Art.1º.Nomear por Concurso CAROLINY BAZZI RISSOTTO, brasileira, separada, nascida em 25 de janeiro de 1986, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Fisioterapeuta, nível 09 – A, do Quadro de Pessoal do Município de Erval Velho, com carga horária de 40 horas semanais e vencimentos de R\$ 2.014,16 (Dois mil e quatorze reais e dezesseis centavos).

Art.2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho –SC, em 01 de março de 2010.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.
WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças.

Portaria 2305/2010

PORTARIA 2305, DE 01 DE MARÇO DE 2010.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lenita Dadalt Fontana, Prefeita Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no artigo 64, da Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos servidores abaixo relacionados pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de março à 30 de março de 2010, conforme respectivos períodos aquisitivos:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo
José Alves Carpes	Auxiliar Técnico em Edificação	02/05/2007 A 01/05/2008
Suzana Eva Ramos	Enfermeira	17/02/2009 A 16/02/2010
Vanilson Alessi	Diretor de Agricultura	05/01/2009 A 04/01/2010

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 01 de março de 2010.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.
WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Forquilha

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato de Contrato PMF N°. 025/2010.

EXTRATO DE CONTRATO PMF N°. 025/2010.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRATADO – SOCIEDADE LITERÁRIA CARITATIVA SANTO AGOSTINHO
OBJETO – locação de 11 (onze) salas nas dependências do Colé-

gio Sagrada Família para instalação da UNIVERSIDADE UNIBAVE.
VALOR – R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA – 31/12/2010.
FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação nº. 17/PMF/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – 0501.2014.3390 (65)
DATA DA ASSINATURA – 01 de fevereiro de 2010

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato FMA Nº. 03/2010
EXTRATO DO CONTRATO FMA Nº. 03/2010

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CONTRADADO – VANIO GALVANE BAGGIO
OBJETO – aquisição de “SEMENTES DE FEIJÃO”, para plantio na safrinha estendida com intuito de melhorar a qualidade na área rural, conforme Projeto de Lei Municipal 082/09, no Município de Forquilha/SC.
VALOR – R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
VIGÊNCIA – até 30/06/2010
DOTAÇÃO - 1801.2071.3390(4)
DATA DA ASSINATURA – 17 de fevereiro de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto nº 0073/2010

DECRETO Nº 0073 DE 02 DE MARÇO 2010.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2039, de 24 de Fevereiro de 2010;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 281.864,74 (Duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

07.00 – Secretaria de Educação Cultura e Esportes		
07.01 – Educação Geral		
12.365.0010.1.015 – Constr. Ampliação e Reforma de Centro de Educação Infantil		
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.0323 (202)	R\$	281.864,74
Total	R\$	281.864,74

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta da anulação das seguintes dotações.

07.00 – Secretaria de Educação Cultura e Esportes		
07.01 – Educação Geral		
12.361.0006.1.012 – Construção, Ampliação e Reformas de Centros Educacionais		

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.0323 (44)	R\$	254.000,00
12.365.0010.2.021 – Manutenção da Educação Infantil		
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.0323 (88)	R\$	27.864,74
Total	R\$	281.864,74

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO, SC, 02 DE MARÇO 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0536/2010

PORTARIA Nº 0536, DE 02 DE MARÇO DE 2010.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0402/2010 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora SORAYA LUZIA PIERDONÁ, brasileira, viúva, inscrita no C.P.F. sob o nº 022.833.119-69, contratada em caráter temporário para o cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 200, no período de 03 de março de 2010 até 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0537/2010

PORTARIA Nº 0537, DE 02 DE MARÇO DE 2010.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0403/2010 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 18 (dezoito) para 22 (vinte e duas) horas semanais a carga horária da servidora GESELY APARECIDA DA SILVA MOREIRA, brasileira, casada, inscrita no C.P.F. sob o nº 056.581.189-48, contratada em caráter temporário para o cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA – HABILITAÇÃO 60, no período de 03 de março de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0538/2010

PORTARIA N.º 0538 DE 02 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, VIVIANE DE CÓRDOVA RONCHI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 024.239.229-65, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 03 de março de 2010 até 1º de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de março de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0539/2010

PORTARIA N.º 0539 DE 02 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora JUCELAINÉ DE FÁTIMA GROSS TAQUES, que se encontra afastada em Auxílio Doença – INSS;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ELAINE DE FATIMA ANDRADE MATIAS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 845.390.549-53, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 03 de março de 2010 até 1º de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de março de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0540/2010

PORTARIA N.º 0540 DE 02 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARICLEIA PIROLA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 051.357.689-47, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 03 de março de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de março de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0541/2010

PORTARIA N.º 0541 DE 02 DE MARÇO DE 2010.

Exonera Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora FABIANA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 010.077.069-02, contratada em caráter temporário para o cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA INGLESA – HABILITAÇÃO 60, com carga horária de 10 horas semanais, em 1º de março de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de março de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal



ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0542/2010

PORTARIA N.º 0542 DE 02 DE MARÇO DE 2010.
Exonera Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ELAINE REGINA DA CRUZ, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 059.717.499-78, contratada em caráter temporário para o cargo de AGENTE DE SERVIÇO GERAIS SÊNIOR, com carga horária de 40 horas semanais, em 02 de março de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Resultado Julgamento Propostas Preços TP Nº 0001/2010 PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2010 – PMF

Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de construção para ampliação e reforma do Posto de Saúde do Bairro Macieira, nesta cidade, com área total de 39,69 m².

Empresas Habilitadas:

- FEMAKS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e
- CONSTRUTORA E INCORPORADORA GG BRUSCHI LTDA.
- GL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Empresa Vencedora:

- GL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA com o menor preço global de R\$ 49.870,10 (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta reais e dez centavos).

Fraiburgo (SC), 02 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo nº 0002_2010-FME

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT09FME05

Nº DO ADITIVO: TA10FME02

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC. Objeto do Contrato: Contrato de cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar “a promoção da integração ao mercado de trabalho”, e a “formação para o trabalho”, de acordo com a Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e com a Lei n. 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, através do estágio, que obrigatório ou não, deverá ser pedagogicamente útil e por isso, de interesse curricular, entendido como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho. Objeto do Aditivo: Alteração da Cláusula Décima (do prazo de vigência) e da Cláusula

Quarta (da dotação orçamentária). Data do Aditivo: 02.02.2010. Encerramento da vigência: 02.02.2011. PAL nº: 0002/2009 - FME. Dispensa nº: 0001/2009.

ADEMIR PEDRO PERIN
Presidente da Sanefrai

Extrato do Aditivo nº 0002_2010-SF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT09SF06

Nº DO ADITIVO: TA10SF02

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC. Objeto do Contrato: Contrato de cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar “a promoção da integração ao mercado de trabalho”, e a “formação para o trabalho”, de acordo com a Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e com a Lei n. 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, através do estágio, que obrigatório ou não, deverá ser pedagogicamente útil e por isso, de interesse curricular, entendido como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho. Objeto do Aditivo: Alteração da Cláusula Décima (do prazo de vigência) e da Cláusula Quarta (da dotação orçamentária). Data do Aditivo: 03.02.2010. Encerramento da vigência: 03.02.2011. PAL nº: 0006/2009 - PMF. Dispensa nº: 0001/2009.

ADEMIR PEDRO PERIN
Presidente da Sanefrai

Extrato do Aditivo nº 0003_2010-SF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT09SF08

Nº DO ADITIVO: TA10SF03

Contratada: ENGELIX LIMPEZA URBANA LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo de limpeza urbana para execução dos serviços de coleta, transporte dos resíduos sólidos domiciliares e compactáveis gerados dentro do perímetro urbano da cidade de Fraiburgo e serviços de varrição, capina manual e química, limpeza de boca-de-lobo e pintura de meio-fio, bem como o transporte até o aterro sanitário municipal, situado a 5,5 Km da cidade de Fraiburgo.. Objeto do Aditivo: Alteração da Cláusula Terceira (do prazo de vigência) e da Cláusula Segunda (do valor, o qual sofreu reajuste com base no IGP-M no percentual de 0,63%). Data do Aditivo: 23.02.2010. Encerramento da vigência: 26.02.2011. PAL nº: 0002/2009 - SF. Concorrência Pública nº: 0001/2009.

ADEMIR PEDRO PERIN
Presidente da Sanefrai

Extrato do Contrato nº 0001_2010-FME

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10FME01

Contratada: RÁDIO FRAIBURGO LTDA. Objeto: Divulgação radiofônica de todos os eventos organizados pela Fundação Municipal de Esportes, inserções nas programações diárias, cobertura completa com equipe esportiva e transmissão de um jogo por semana nos seguintes eventos: jogos inter-bairros e campeonato municipal de futebol de salão e futebol de campo, nos jogos do interior e campeonato de futebol de campo no interior onde houver suporte técnico. Valor Total: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). Data: 02.02.2010. Vigência: 01.02.2010 a 31.12.2010. Dispensa de licitação nos termos do Art. 24, II da Lei 8.666/93.



JORGE COSTA ANDRADE
Superintendente da FME

Extrato do Contrato nº 0002_2010-FME

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10FME02

Contratada: REI LAVANDERIA LTDA - ME. Objeto: Prestação de serviços de lavanderia. Valor Total: R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais). Data: 02.02.2010. Vigência: 01.02.2010 a 31.12.2010. Dispensa de licitação nos termos do Art. 24, II da Lei 8.666/93.

JORGE COSTA ANDRADE
Superintendente da FME

Extrato do Contrato nº 0003_2010-FME

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10FME03

Contratada: INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA IEL/SC. Objeto: Cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar "a promoção da integração ao mercado de trabalho", e a "formação para o trabalho", de acordo com a Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e com a Lei n. 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, através do estágio, que obrigatório ou não, deverá ser pedagogicamente útil e por isso, de interesse curricular, entendido como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho. Valor por estagiário: R\$ 47,00 (quarenta e sete reais). Data: 03.02.2010. Vigência: 03.02.2010 a 03.02.2011. PAL nº: 0001/2010-FME. Dispensa nº: 0001/2010.

JORGE COSTA ANDRADE
Superintendente da FME

Extrato do Contrato nº 0007_2010-SF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10SF07

Contratada: INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA IEL/SC. Objeto: Cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar "a promoção da integração ao mercado de trabalho", e a "formação para o trabalho", de acordo com a Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e com a Lei n. 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, através do estágio, que obrigatório ou não, deverá ser pedagogicamente útil e por isso, de interesse curricular, entendido como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho. Valor por Estagiário: R\$ 47,00 (quarenta e sete reais). Data: 03.02.2010. Vigência: 03.02.2010 a 03.02.2011. PAL nº: 0005/2010-SF. Dispensa nº: 0001/2010.

ADEMIR PEDRO PERIN
Presidente da Sanefrai

Extrato Edital Seleção ACT Nº 0007/2010 (Professores 2)

EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0007 DE 02 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na área da educação do Mu-

nicipio de Fraiburgo, nos cargos de Professores Habilitação 60, 70, 100 e 200 (História, Língua Inglesa e Filosofia ou Teologia) para preenchimento de vagas no ano de 2010, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 4 de junho de 1997 e alterações posteriores. As inscrições serão realizadas no período de 04 a 10 de março de 2010, das 08:30 as 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, localizado na Av. Rio das Antas, 185, Centro, Município de Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet no sítio "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3000.

Fraiburgo, 02 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Garopaba

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso Suspensão PR 006/2010 PMG

AVISO SUSPENSÃO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2010 PMG

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de 01 (um) veículo utilitário zero km.

Recebimento das propostas: 14:30 horas do dia 03/03/2010.

Sessão Pública: 14:30 horas do dia 03/03/2010.

O Município de Garopaba torna público para conhecimento dos interessados que suspendeu o processo licitatório ora referenciado para promover adequações ao edital com o objetivo de melhor atender o interesse público.

Após promovidas as adequações do edital será divulgada nova data e hora para realização da sessão pública para recebimento e julgamento das propostas de preço e documentos de habilitação do pregão presencial PR 006/2010 PMG.

Garopaba, 02 de março de 2010.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Reaviso de Licitação PR 006/2010 PMG

REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2010 PMG

O Município de Garopaba torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei nº 61616/10.520, de 17/07/2002, objetivando o registro de preço para aquisição de 01 (um) veículo utilitário zero km.

Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 – "PROPOSTA" e nº. 2 – "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Compras e Licitações, na Secretaria de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até às 14:30 horas do dia 15/03/2010.

A sessão se dará a partir das 14:30 horas do dia 15/03/2010, no endereço acima especificado.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço



acima especificado, no horário das 13:00 às 19 horas.

Garopaba, 02 de março de 2010.

RAFAEL DE SOUZA

Pregoeiro

CÂMARA DE VEREADORES

Resolução N° 01

RESOLUÇÃO N° 01 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

MAURO SANTOS DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou a seguinte Resolução na forma da Lei:

RESOLUÇÃO N° 01/2010

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de Garopaba, referente ao mês de dezembro de 2009 deste Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições sem contrário.

Câmara Municipal de Garopaba, em 24 de Fevereiro de 2010.

MAURO SANTOS DO NASCIMENTO

Presidente - Câmara Municipal de Garopaba

Publicada a presente Resolução, na Galeria da Câmara Municipal de Garopaba, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro ano de dois mil e dez.

GIOVANA DA S. DEFREYN

Secretária - Câmara Municipal de Garopaba

Resolução N° 02

RESOLUÇÃO N° 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

MAURO SANTOS DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou a seguinte Resolução na forma da Lei:

RESOLUÇÃO N° 02/2010

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de Garopaba, referente ao mês de janeiro de 2010 deste Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições sem contrário.

Câmara Municipal de Garopaba, em 24 de Fevereiro de 2010.

MAURO SANTOS DO NASCIMENTO

Presidente - Câmara Municipal de Garopaba

Publicada a presente Resolução, na Galeria da Câmara Municipal de Garopaba, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro ano de dois mil e dez.

GIOVANA DA S. DEFREYN

Secretária - Câmara Municipal de Garopaba

Garuva

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação FMS 004/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARUVA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO N° 004/2010

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO E PEDIDO DE INSCRIÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE GARUVA - SC, COM CAPACIDADE TÉCNICA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

Inscrições para o Credenciamento a partir do dia 10/03/2010.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Celso Ramos, 1614, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 07:45 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:15 horas, pelo fone (47) 445-8208 ou pelo site: www.garuva.sc.gov.br

Garuva, 01 de Março de 2010.

IVANDRO SERGIO LOPES

Comissão Permanente de Licitações

PRESIDENTE

Imbituba

PREFEITURA MUNICIPAL

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 37/2010 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

PROCESSO N° 54/2010

PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2010

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 15 de março de 2010, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/91 e suas alterações, para Contratação de empresa que forneça serviço gráficos para confecções de faixas, baner e cartazes. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 01 de março de 2010.

DILSON PETRASSEM JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicação de Extrato de Chamada Publica 01/2010 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

PROCESSO N° 55/2010

DISPENSA Nº 11/2010
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2010

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 15:00 horas do dia 15 de março de 2010, licitação na modalidade de Dispensa, do tipo menor preço por item, pela Lei nº 8.666/91 e suas alterações, para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 01 de março de 2010.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Presidente da CPL

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato de Homologação 06/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº 06/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2010

Expirado o prazo recursal, torna público a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatorio em epígrafe e a adjudicação das empresas: Supermercado Dukelli – Radaelli Haiduk & Cia Ltda e Supermercado Bahniuk – Clemente Bahniuk & Cia Ltda.

Irineópolis, 02 de março de 2010.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato de contrato 18/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 18/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Contratada: Supermercado Dukelli – Radaelli Haiduk & Cia Ltda
Objeto: Aquisição de gêneros de limpeza e higiene pessoal para manutenção das escolas de Ensino Infantil e Fundamental do Município, com entrega parcelada.

Valor: R\$ 8.156,00 (Oito mil cento e cinqüenta seis reais).
Vigência – 02.03.2010 a 31.12.2010
Base Legal – Processo Licitatório nº. 06/2010 – Pregão Presencial 03/2010
Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 consolidada

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato de contrato 19/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 19/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Contratada: Supermercado Bahniuk – Clemente Bahniuk & Cia Ltda

Objeto: Aquisição de gêneros de limpeza e higiene pessoal para manutenção das escolas de Ensino Infantil e Fundamental do Município, com entrega parcelada.
Valor: R\$ 7.826,25 (Sete mil oitocentos vinte seis reais e vinte

cinco centavos).

Vigência – 02.03.2010 a 31.12.2010

Base Legal – Processo Licitatório nº. 06/2010 – Pregão Presencial 03/2010

Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 consolidada

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Luzerna

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto 1189

DECRETO Nº 1189 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2010”.

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art.19, da Lei nº 877 de 08 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) à conta do superávit financeiro do exercício de 2009, apurado na Fonte 24 - Transferência de Convênios Outros, originário do Contrato de Apoio Financeiro nº 14099/2009-6 (vinculado ao Projeto PTEC 1325/09-4-FUNTURISMO) criando a Fonte de Recursos, Destinação de Recursos e Valor no Orçamento do Município para 2010, atribuído a Atividade:

UNIDADE GESTORA – PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Departamento de Educação- Setor de Cultura
Atividade - 08.0802.13.392.0046.2038 - Apoio para Difusão Cultural
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes, Fonte de Recursos - 0.6.24 - Transferência de Convênios Outros R\$ 41.000,00
Detalhamento de Recursos - 000055 - Transferência de Convênios do Estado

Art.2º - É parte integrante deste Decreto, o Anexo 14 da Lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial de 2009.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 19 de fevereiro de 2010.

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Portaria 030

PORTARIA Nº 030/10 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

“DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010 E DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2010”

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR a COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO que tratam os Editais nºs 001/2010 de Concurso Público e 001/2010 de Processo Seletivo, que será composta pelos servidores abaixo relacionados, para que, sob a

Presidência do primeiro, exerçam as atribuições necessárias à realização do referido Concurso Público e Processo Seletivo, mormente àquelas necessárias ao cumprimento do respectivo Edital, podendo ainda designar bancas suplementares para o fiel cumprimento de suas atribuições.

1. MAURÍCIO JOSÉ BITTENCOURT - Presidente
2. PATRÍCIA ROSANA CORDEIRO - membro
3. ANA CAROLINE DIESEL DEITOS - membro

Art.2º- As atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão não serão remuneradas.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2010.

Luzerna(SC), 24 de fevereiro de 2010.

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Extrato Portaria nº 030/10

Portaria nº 030/10 de 26/02/10 - "Designa Comissão Especial do Concurso Público e Processo Seletivo, Edital de Concurso Público nº 001/2010 e de Processo Seletivo nº 001/2010" (Maurício José Bittencourt - Presidente; Patrícia Rosana Cordeiro - membro e Ana Caroline Diesel Deitos - membro)

Extrato Portaria nº 031/10

Portaria nº 031/10 de 26/02/10 - "Exonera a pedido servidor que especifica" (Exonera NEIVO MORÁS JÚNIOR, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento, Nível CC-2, da Tabela de Cargos e Vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão, constante do Anexo III da Lei Complementar nº 035 de 18 de março de 2004, a partir de 26/02/2010)

Extrato Portaria nº 032/10

Portaria nº 032/10 de 01/03/10 - "Altera carga horária de servidora que especifica" (Altera carga horária da servidora (Altera a carga horária, de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora JOANA REGENSBURGER, no emprego público temporário de Psicóloga no Programa Saúde da Família /PSF, a partir de 01/03/10)

Extrato Portaria nº 033/10

Portaria nº 033/10 de 01/03/10 - "Nomeia servidora que especifica" (CARINE MARCON, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessora de Planejamento, Nível CC-2, da Tabela de Cargos e Vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão, constante do Anexo III da Lei Complementar nº 035/04 de 18 de março de 2004, a partir de 01/03/10).

Extrato Portaria nº 029/10

Portaria nº 029/10 de 12/02/10 - "Acata pedido de dispensa de servidora que especifica" (Acata pedido de dispensa da servidora ÂNGELA HERICKS, das funções de Professora Estagiária, 40 horas semanais, na Educação Infantil, contratada temporariamente pela Portaria nº 064/09 de 05/02/2009, a partir de 12/02/10).

Extrato Edital de Pregão pml.005.2010

EDITAL

Pregão Presencial nº 005/2010

A PREFEITURA DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Mu-

nicipal, NORIVAL FIORIN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, POR HORA TRABALHADA, DE MONITORAMENTO DE AULAS DE CULINÁRIA, BORDADO E PINTURA, DESTINADOS AO GRUPO DE MULHERES DA ESCOLA PROFISSIONAL FEMININA DE LUZERNA.

REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 17 de Março de 2010.

ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10min do dia 17 de Março de 2010.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Licitações, sito à Avenida 16 de fevereiro, 151 - Luzerna/SC, de segunda a sexta-feira das 08h às 11h45min e 13h30min às 17h30min ou pelo site www.luzerna.sc.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Dispensa de Licitação pml.003.10 de 22/02/10

Tipo: Dispensa de Licitação pml.003.10 de 22/02/10

Objeto: Prestação de serviços de realização de Concurso Público e Processo Seletivo no Município de Luzerna (SC).

Contratante: MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC)

Contratada: GEORGE ALMEIDA ME

Valor: R\$ 4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte reais)

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 - art. 24, inciso II

Justificativa: Contratação, a preço de mercado totalizando valor inferior ao limite de 10% previsto na alínea "a", inciso II, do art. 23 da Lei nº 8666/93 e alterações, para a realização de certame licitatório.

por NORIVAL FIORIN - Prefeito Municipal

Dispensa de Licitação fms.001.10 de 22/02/10

Tipo: Dispensa de Licitação fms.001.10 de 22/02/10

Objeto: Prestação de serviços de realização de Processo Seletivo para o Fundo Municipal de Saúde de Luzerna (SC).

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA(SC)

Contratada: GEORGE ALMEIDA ME

Valor: R\$ 1.180,00 (hum mil, cento e oitenta reais)

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 - art. 24, inciso II

Justificativa: Contratação, a preço de mercado totalizando valor inferior ao limite de 10% previsto na alínea "a", inciso II, do art. 23 da Lei nº 8666/93 e alterações, para a realização de certame licitatório.

por ORLANDO FÁVERO - Prefeito Municipal

Extrato de Edital de Pregão fms.005.2010

EDITAL

Pregão Presencial nº 0005/2010

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA (SC), por intermédio de seu Gestor, ORLANDO FÁVERO, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA REMUME - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.

REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 18 de março de 2010.

ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE



LANCES: às 10h do dia 18 de março de 2010.
 OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Licitações, sito à Avenida 16 de fevereiro, 151 - Luzerna/SC, de segunda a sexta-feira das 08h às 11h45min e 13h30min às 17h30min ou pelo site www.luzerna.sc.gov.br
 MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Extrato de Contrato N°: pml.003.10

EXTRATO DE CONTRATO N°: pml.003.10
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação pml.002/10 de 04/02/2010
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
 CONTRATADA: FAEF SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA ME
 OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados de adequação, treinamento operacional, manutenção e atualização do Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Luzerna.
 VALOR: 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), dividido em 11 (onze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)
 VIGÊNCIA: 04/02/2010 até 31/12/2010
 DOTAÇÃO: 0601.04.122.0007.2006 - Funcionamento e Manutenção do Departamento de Administração - Reduzido 019 - elemento 3.3.90.39.08 - Manutenção de Software - Fonte 00 - Recursos Ordinários.

Luzerna(SC), 04 de fevereiro de 2010.
 NORIVAL FIORIN
 Prefeito Municipal
 CONTRATANTE

PAULO CELSO DE QUADROS FERREIRA
 FAEF SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA ME
 CONTRATADA

Extrato de Contrato N°: pml.012.06 - Oitavo Termo Aditivo

EXTRATO DE CONTRATO N°: pml.012.06 - Oitavo Termo Aditivo
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
 CONTRATADA: TUCANO OBRAS E SERVIÇOS LTDA
 OBJETO: com a concordância de ambas as partes, promover a redução contratual dos valores dos itens "a", "b" e "c" da Cláusula Segunda do Contrato pml.012.06, a partir de 1 de fevereiro de 2010, no percentual de -0,67% (menos zero vírgula sessenta e sete por cento) que corresponde a variação do IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado, verificado no período de 1º de fevereiro de 2009 a 31 de janeiro de 2010, em cumprimento as disposições da Cláusula Segunda do Contrato retro-citado, passando o item "a" de R\$ 89,56 para R\$ 88,96; o item "b" de R\$ 47,27 para R\$ 46,95 e o item "c" de R\$ 424,19 para R\$ 421,35 e, conseqüentemente, alterando a Cláusula Segunda, em seu primeiro parágrafo

Luzerna(SC), 01 de fevereiro de 2010.
 NORIVAL FIORIN
 Prefeito Municipal
 CONTRATANTE

JULEIDE INÊS D'AGOSTINI
 TUCANO OBRAS E SERVIÇOS LTDA
 CONTRATADA

Extrato de Contrato N°: pml.036.09 - Quinto Termo Aditivo

EXTRATO DE CONTRATO N°: pml.036.09 - Quinto Termo Aditivo
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
 CONTRATADA: VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA
 OBJETO: com a concordância de ambas as partes, alterar o prazo de vigência do Contrato pml.036.09, devido a não liberação até

o momento, por parte da Caixa Econômica Federal dos recursos decorrentes do Contrato 0278435/2008, prorrogando por mais 60 (sessenta) dias, passando a vigência de 270 (duzentos e setenta) para 330 (trezentos e trinta) dias, e conseqüentemente alterando a Cláusula Oitava

Luzerna(SC), 19 de fevereiro de 2010.
 NORIVAL FIORIN
 Prefeito Municipal
 CONTRATANTE

JOSÉ D'AGOSTINI NETO
 VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA
 CONTRATADA

Massaranduba

PREFEITURA MUNICIPAL

Processo Licitatório N° 11/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 PROCESSO LICITATÓRIO N° 11/2010
 PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2010-PMM

A Prefeitura Municipal de Massaranduba, torna público que de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, com adjudicação por item, objetivando a aquisição de diversos materiais de expediente/escolar, novos, de primeira qualidade, certificados pelo INMETRO, para as Escolas de Ensino Fundamental, Pré-Escolares, Centros de Educação Infantil, Secretaria da Educação e Centro Esportivo do Município de Massaranduba (SC).
 ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08:15 hs do dia 16/03/2010
 CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 hs do dia 16/03/2010. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro, das 7:30 as 11:30 hs e das 13:00 as 17:00 hs ou site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 01 de Março de 2010.
 MÁRIO FERNANDO REINKE
 Prefeito Municipal

Portaria N.º 080/2010

PORTARIA n.º 080/2010
 TRATA DA EXONERAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a lei Municipal nº 809/2000, de 03 de abril de 2000, e Lei Complementar nº 014/2005, de 27 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR

Art. 1.º A Senhora GESSI DOS SANTOS DE JESUS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Registro de Empregados nº 004, folha nº 044, de 01 de Março de 1987 e Decreto de nomeação nº 080/1991, de 02 de maio de 1991 em virtude de sua aposentadoria junto a Previdência Social (INSS).

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto de nomeação n.º 080/1991, de 02 de maio de 1991.

Meleiro, 02 de Março de 2010.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Portaria N.º 079/2010

PORTARIA n.º 079/2010
TRATA DA REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 809/2000, Lei Municipal n.º 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009, resolve:

REVOGAR

Art. 1.º A Portaria n.º 072/2010, de 26 de fevereiro de 2010, de contratação por tempo determinado da servidora GISELLE TURATTI ANASTACIO, ocupante do cargo de professora no Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01/03/2010.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria n.º 072/2010.

Meleiro, 02 de Março de 2010.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Nova Trento

PREFEITURA MUNICIPAL

Termo de Retificação

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE DATA

ORIVAN JARBAS ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem através deste RETIFICAR DATA DE ABERTURA do Edital de Licitações n.º 018/2010 – Pregão Presencial n.º 005/2010, cujo objeto é a aquisição de Computadores e Equipamentos de Informática, para uso das Secretarias Municipais e Fundo de Saúde, para o dia 08 de março de 2010, as 15:00 horas, tendo em vista ocorrência de erro de digitação (dia 06/03/2010) em publicação anterior. As demais cláusulas do presente edital permanecem inalteráveis. OUTRAS INFORMAÇÕES: Fones 48 3267 3211 – zico@novatrento.sc.gov.br

Nova Trento/SC, 01 de março de 2010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito de Nova Trento

Paial

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei N.º 440/2010

AUTORIZA EFETUAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALDAIR ANTONIO RIGO, Prefeito Municipal de Paial, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente nos termos do art. 69, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar despesas com a realização das festividades em comemoração ao dia Internacional da Mulher, em evento promovido pelo Município no dia 06 de Março de 2010, no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paial, em 24 de Fevereiro de 2010

ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

Decreto n.º 08

NOMEIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DOS PRODUTOS REFERENTES A CASA FASE DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aldair Antonio Rigo, Prefeito Municipal de Paial, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente nos termos do art. 51, da Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Grupo Executivo de Saneamento (GES) destinado a acompanhar e homologar os produtos referentes a cada fase da elaboração do Plano de Saneamento Básico deste Município.

Art. 2º O Grupo Executivo será composto por:

JANIA DOS SANTOS – Representante da Associação Comercial e Industrial;

LAUDÉCIR MENDES DE MEDEIROS – Representante da Associação Comercial e Industrial;

IDETE Z. MUNARINI – Representante da Diretoria de Educação;

CIDIANE VIZOTTO - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

SINVAL PEREIRA GOULART - Representante da EPAGRI;

ALTIR OLDONI – Representante da Câmara de Vereadores;



ANTONIO SOSTER - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

ADRIANA FLORIANOVICZ – Servidora Pública Municipal;

FABRÍCIA AQUINO - representante da Saúde;

LIDACI LOPES CROMIANSKI – Vice- Prefeita;

EDMILSON CANALE - Engenheiro do Município.

§1º O Grupo Executivo será presidido pelo Secretário de Administração

§ 2º São atribuições específicas do Presidente do Grupo Gestor:

- I – representar o Grupo ou delegar a sua representação;
- II – convocar as reuniões do Grupo sempre que solicitado por qualquer dos seus membros;
- III – coordenar as reuniões e proferir o voto de qualidade nos casos de empate.

Art. 3º Ao Grupo Executivo compete:

- a) Acompanhar todas as Fases do Trabalho e decidir sobre as responsabilidades legais inerentes ao processo de elaboração do PMSB, aprovando tarefas, prazos, diretrizes e o resultado dos conteúdos dos trabalhos (homologando os produtos referentes a cada Fase);
- b) Acompanhar e decidir sobre a elaboração do diagnóstico da situação do saneamento básico e de seus serviços no município;
- c) Acompanhar e decidir sobre as avaliações dos estudos, projetos e planos existentes dos diferentes componentes do saneamento, bem como outros que tenha relação com o saneamento básico;
- d) Propor ações para a implementação ou melhoria dos serviços de saneamento básico do ponto de vista técnico e institucional;
- e) Colaborar e opinar no processo de construção do PMSB;
- f) Discutir e avaliar, o trabalho produzido pela Equipe Técnica da Empresa Consultora;
- g) Acompanhar o andamento dos trabalhos do ponto de vista da sua viabilidade técnica, operacional, financeira, social, ambiental e institucional, buscando promover a integração das ações de saneamento ambiental;
- h) Participar das reuniões preparatórias das estratégias de comunicação na mobilização da comunidade para as Audiências;
- i) Mobilizar e registrar as reuniões, as oficinas e as audiências públicas do PMSB.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paial, 19 de fevereiro de 2010.

ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOSTER
Secretário de Administração

Registrado e publicado em data supra.

Decreto nº 09

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS AUTORIZADOS PELA LEI Nº 437/2009 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALDAIR Antonio Rigo, Prefeito Municipal de Paial, Estado de Santa Catarina, com amparo no artigo 69, incisos XXVI e VII da Lei Orgânica do Município decreta:

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a Comissão Municipal de Avaliação dos bens que menciona, composta pelos seguintes cidadãos:

Presidente: ANTONIO SOSTER;
Secretário: ORFILA ANDRIGHI;
Membros: JAIME LUTEREK;
LAURO VEIRICH ;
DOCIMAR ROQUE DE OLIVEIRA.

Art. 2º- O objeto da Comissão será, basicamente, avaliar em moeda corrente nacional, com emissão do respectivo laudo de avaliação, bem de propriedade do Município de Paial, para fins de alienação por venda ou troca, sendo:

- Automóvel KOMBI Placa MJC 4410, ano de fabricação e modelo 2005/2006, cor branca, a gasolina, 03 portas chassi 9BWG-BO7X26P005850, marca/modelo VW/KOMBI LOTAÇÃO.

- Automóvel DUCATO Placa MED 3962, ano de fabricação e modelo 2004, cor branca, a diesel, 04 portas chassi 93W231H2141014837, marca/modelo FIAT/DUCATO VIATURE A15.

- Automóvel SAVERO Placa MEQ 8718, ano de fabricação e modelo 2006/2007, cor branca, gasolina/alcool 03 portas chassi 9BWE-B05W57PO16232, marca/modelo VW/SAVEIRO AMBULÂNCIA.

- Automóvel FURGÃO AGRALE Placa LYA 2200, ano de fabricação e modelo 1994/1995, cor branca, a diesel, 02 portas chassi 9BYC11C2NR000078, marca/modelo AGRALE / 500D RD com carroceria furgão;

- RETROESCAVADEIRA AUTOPROPULSORA MARCA JCB MODELO B 4295190 21ª AT A DIESEL TURBO, CENTRADA, TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS COMPLETA COM A 235, PNEUS DIANTEIROS – CAPOTA VENTILADA D205 CAÇAMBA DA RETRO CENTRADA TIPO STD. NÚMERO DO CHASSI SLP214TCWE0474073. MARCA JCB PAÍS ORIGEM INGALTEIRA.

Art. 3º - O serviço da Comissão será considerado de caráter relevante, não lhe atribuindo qualquer remuneração e nem se caracterizando qualquer vínculo de emprego para fins deste objeto, entre a Prefeitura Municipal e seus componentes, incluindo a não geração de direitos ou obrigações sociais e trabalhistas.

§ 1º - A critério da comissão, poderão ser convocados membros externo do poder público para auxiliar na apuração do valor comercial do referido bem.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Art. 5º- revogam-se as disposições em contrário.

Paial SC, em 22 de fevereiro 2010.

ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO SOSTER
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

Decreto nº 10/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAIAL

DECRETO Nº 10/2010 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010

Aldair Antonio Rigo, Prefeito Municipal de Paial-SC no uso das atribuições do seu cargo e de conformidade com o inciso VII do art. 69 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal Defesa Civil e Assistência Humanitária, doravante denominada de CMDC, a realizar-se neste município no dia 24 fevereiro de 2010 , com

início às 8:00 horas.

§ 1º O Secretário Municipal de Paial senhor Antonio Soster será o Presidente da 1ª CMDC e em sua ausência ou impedimento, a Presidência da Conferência caberá ao senhor Aristides Pohl Coordenador Municipal de Defesa Civil .

§ 2º A realização da 1ª CMDC será coordenada por uma Comissão Organizadora Municipal, a ser instituída por ato do Prefeito Municipal.

§ 3º A 1ª CMDC atenderá ao estabelecido em regimento interno, aprovado pela Comissão Organizadora Estadual ou pela Comissão Organizadora Nacional, em consonância com o regimento interno da Conferência Nacional de Defesa Civil, dispendo sobre organização, funcionamento e processo de escolha dos delegados.

Art. 2º A 1ª CMDC terá como objetivo: I) realizar a análise das ações de Defesa Civil no nível municipal e demais organismos do Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, previstos no Decreto Presidencial nº 5.376 de 17 de fevereiro de 2005; II) definir diretrizes para a reorganização do SINDEC em nível municipal, estadual e nacional, e das ações de Defesa Civil com ênfase nos princípios da Prevenção e Assistência Humanitária, como política de Estado para a garantia de desenvolvimento social; e III) definir diretrizes que possibilitem o fortalecimento da participação social no planejamento, gestão e operacionalização do SINDEC.

Parágrafo único. O tema da 1ª CNDC será "Defesa Civil e Assistência Humanitária – Por uma ação integral e contínua".

Art. 3º As despesas com a realização da etapa municipal da 1ª CMDC correrão à conta de recursos orçamentários deste Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paial, 22 de fevereiro de 2010.
ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 11/10

AUTORIZA EFETUAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aldair Antonio Rigo, Prefeito Municipal de Paial, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente nos termos do art. 69, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar despesas com a realização das festividades em comemoração ao dia Internacional da Mulher, em evento promovido pelo Município no dia 06 de Março de 2010, no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

Art 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paial, em 24 de Fevereiro de 2010.
ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

Portaria nº 69/2010

Aldair Antonio Rigo, Prefeito Municipal , de Paial, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente nos termos do art. 69, VII e IX da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a Servidora FABRÍCIA AQUINO, CPF nº 006.939.039-88 RG nº 3.184.660 ocupante do cargo de ENFERMEIRA, referente ao período aquisitivo de 01/09/2008 a 31/08/2009. O período de gozo das férias será de 01 a 30 de março de 2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paial, 01 de março de 2010.
ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeita Municipal

Registra-se e publica-se.
ANTONIO SOSTER
Sec. Mun. de Administração e Finanças.

Portaria nº 70/10

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Aldair Antonio Rigo, Prefeito Municipal de Paial, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente nos termos do art. 69, VII e IX da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a Servidora Elise kutszpa Alves de Oliveira ,CPF nº 038.902.149-08 e RG nº 3.185.569 ocupante do cargo de Agente Educacional, referente ao período aquisitivo de 01/10/2008 a 30/09/2009. O período de gozo das férias será de 01 a 30 de março de 2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paial, em 01 de março de 2010.
ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se.
ANTONIO SOSTER
Séc. Admin e Finanças.

Portaria nº 71/10

EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Aldair Antonio Rigo, Prefeito Municipal de Paial, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente nos termos do art. 69, VII ;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a servidora Juçara Plauth, matrícula 539, brasileira, solteira, residente na Rua Mato Grosso, Paial-SC, portadora do CPF nº 081.753.799-60 RG nº 4.450.616, do cargo de AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO COPA E COZINHA. Nomeada pela portaria nº 38/2010 de 05 de janeiro de 2010 e portaria de prorrogação nº 56/2010 de 03 de fevereiro de 2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paial, 02 de março de 2010.

ALDAIR ANTONIO RIGO

Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se.

ANTONIO SOSTER

Sec. Mun. de Administração e Finanças.

Contrato Administrativo nº 11/2010

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2010.

CONTRATO DE PROGRAMA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PAIAL E O CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA).

Pelo presente instrumento de contrato de programa que celebram entre si o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 09.427.503/0001-12, com sede na Praça XV de Novembro, nº 270, Centro, Florianópolis/SC, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Antoninho Tibúrcio Gonçalves, e o Município de Paial, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 01.614.376/0001-59, com sede administrativa na Rua Goiás, 400, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Aldair Antônio Rigo:

Das disposições gerais

Cláusula primeira – Aplicam-se ao presente contrato de programa as disposições da legislação federal de licitações, Lei nº 8.666/93, e de consórcios públicos, Lei nº 11.107/05, bem como a legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do CIGA, Lei Municipal nº 374 de 8/7/2008.

Cláusula segunda – O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.

Do objeto

Cláusula terceira – Constitui objeto do presente contrato de programa a prestação de serviços de publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do Município de Paial no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), administrado pelo CIGA.

Parágrafo primeiro – A publicação no DOM/SC substituirá a publicação impressa e será veiculada no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.

Parágrafo segundo - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP – Brasil).

Da prestação do serviço

Cláusula quarta – O CIGA será responsável pela execução do objeto deste contrato, cuja prestação do serviço observará:

- A disponibilização de sistema de gerenciamento das publicações do Município;
- A implantação e capacitação sobre os sistemas;
- A manutenção e suporte técnico;
- A pesquisa em novas tecnologias da informação e comunicação e sua aplicação ao sistema do DOM/SC;
- A aquisição dos bens e serviços complementares à execução do objeto; e
- A autenticidade, integridade, validade jurídica das publicações e a interoperabilidade do sistema, de acordo com as regras da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP – Brasil).

Dos direitos e deveres dos entes consorciados

Cláusula quinta – São direitos do ente consorciado:

- Acompanhar os trabalhos do consórcio, mediante recebimento de informações conforme a cláusula quinta;
- Receber capacitação para utilização dos sistemas desenvolvidos pelo consórcio;
- Receber suporte técnico;

- Requisitar correções e ajustes, cuja execução será atendida após aprovação dos técnicos do consórcio;

Cláusula sexta – São deveres do ente consorciado:

- Prestar as informações solicitadas pelo CIGA;
- Zelar pela correta execução dos serviços;
- Autorizar o fornecimento de senhas, de uso pessoal e intransferível, de acesso ao sistema de publicações no DOM/SC;
- Responsabilizar-se pelos atos oficiais publicados pelos servidores por meio das senhas fornecidas pelo CIGA;
- Transferir, de acordo com o Contrato de Rateio, os recursos financeiros necessários à execução do objeto do consórcio.

Da transparência da gestão econômica e financeira

Cláusula sétima – A fim de garantir a transparência da gestão administrativa, econômica e financeira dos objetivos e metas previstos neste contrato, serão observadas as disposições constantes no Contrato de Consórcio Público, sendo que o CIGA deverá, especialmente:

- elaborar e encaminhar ao Município a Prestação de Contas anual quanto aos serviços contratados, fazendo neles constar um resumo geral das atividades e valores;
- disponibilizar ao Município as informações contábeis e demonstrações financeiras, exigidas segundo a legislação pertinente, relativos ao desenvolvimento e ao cumprimento do objeto deste contrato.

Da transferência de bens e de pessoal

Cláusula oitava – Fica estabelecido que não haverá, até disposição expressa em contrário, transferência de pessoal e bens entre contratante e contratado.

Da vigência

Cláusula nona – O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto o Município de Paial for consorciado ao CIGA, ou enquanto este existir.

Das penalidades

Cláusula décima – O consorciado inadimplente com o CIGA será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação.

Cláusula décima primeira – Uma vez notificado da inadimplência, serão suspensos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.

Cláusula décima segunda – Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de seis meses, o ente consorciado poderá ser excluído do consórcio, mediante deliberação do Conselho de Administração.

Da rescisão

Cláusula décima terceira – O presente contrato programa poderá ser rescindido por:

- descumprimento de qualquer das obrigações para execução do objeto;
- superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexecutável;
- ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 dias, respeitando as metas em curso constante em contrato de rateio.



Do foro
Cláusula décima quarta – Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato

Das disposições finais
Cláusula décima quinta – Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Florianópolis, 05 de fevereiro de 2010.

ANTONINHO TIBÚRCIO GONÇALVES
Prefeito de Monte Carlo
Presidente do CIGA

ALDAIR ANTÔNIO RIGO
Prefeito de Paial

Pinheiro Preto

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação Nº 025/2010

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 025/2010
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 23 de março de 2010, licitação modalidade Pregão Presencial n. 025/2010, tendo como objeto, a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais comuns na área elétrica (eletrecista).

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 23/03/2010, até às 14:00 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 14:15 hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-35622000, ou através do site www.pinheiropreto.sc.gov.br.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 01 de Março de 2010.
EUZÉBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Porto Belo

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato do Contrato n. 010/2010 - SAÚDE

Extrato de Contrato Nº 010/2010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo

Processo Licitatório Carta Convite nº 026/2010
Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE SANITÁRIA DE SAÚDE DO ALTO PEREQUÊ CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAIS., conforme especificados nas Autorizações de Fornecimento nº 66/2010 e nº 67/2010, documentos em anexo, parte integrante deste contrato.

Contratado: WA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Prazo de vigência: O presente contato terá vigência de 03 (três) meses a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 104.460,10 (Cento e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e dez centavos).

Data e assinatura do contrato: 24 de fevereiro de 2010.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato do Contrato n. 022/2010 - PREFEITURA

Extrato de Contrato Nº 022/2010 - PREFEITURA

Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a cessão de uso de software da CONTRATADA à CONTRATANTE, consistentes na divulgação, publicação e gerenciamento do compêndio dos atos oficiais do Município supra descrito (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos, Concursos Públicos e Licitações) por este fornecidos, dispostos no site www.LeisMunicipais.com.br com link direcionado à página eletrônica do Município, em menu específico denominado "LEIS MUNICIPAIS", cuja URL de conexão será fornecida pela CONTRATADA ao setor técnico da CONTRATANTE.

Contratado: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

Prazo de vigência: O presente contrato é válido por 12 (doze) meses, contados de 04.01.2010, em acordo com o art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e alterações.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

Data e assinatura do contrato: 23 de fevereiro de 2010.

ALBERT STADLER
Prefeito

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto nº 325/10

DECRETO Nº 325, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º EXONERA A PEDIDO MARILVIA LILI BERRI, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Porto União.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 26 de fevereiro de 2010.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura



Processo Licitatório 001/2010 FUNREBOM Extrato de Edital de Pregão Presencial 001/2010 FUNREBOM

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatorio 001/2010 Funrebom
Extrato de Edital de Pregão presencial 001/2010 FUNREBOM

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna publico que fará realizar processo licitatorio na modalidade de Pregão presencial, para aquisição de equipamentos para manutenção do Funrebom. Recebimento dos envelopes e credenciamento se dará no dia 18 de março de 2010, as 10:00 horas na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão publica as 10:15 horas, no mesmo local e dia. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126.

Porto União SC, 26 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Edital de Retificação do Gabarito - Concurso Público Municipal nº 001/2009

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO GABARITO – PROVA ESCRITA
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

RENATO STASIAK, Prefeito Municipal de PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, sob organização e aplicação técnico-administrativa do Instituto Sul Paranaense de Altos Estudos – ISPAE, torna público a todos os interessados do Concurso Público para o provimento de vagas conforme edital n 01/2009,

CONSIDERANDO os recursos quanto às questões 01 a 05, que trata da prova de Conhecimentos Gerais, para os candidatos de Nível Superior;

CONSIDERANDO os recursos quanto à questão 25 e 33, que trata da prova de Conhecimentos Específicos, para os candidatos no cargo de Cirurgião-Dentista;

CONSIDERANDO que os recursos acima mencionados foram julgados procedentes pela Comissão Executora.

RESOLVE:

1 - Anular as questões acima mencionadas, e conseqüentemente, atribuir os pontos correspondentes a essas questões a todos os candidatos, conforme disposto no Capítulo VII, item 8.5, do Edital 001/2009.

Porto União, 01 de março de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Edital de Retificação das Notas do Concurso Público Municipal nº 001/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL DO RESULTADO DAS NOTAS DA PROVA ESCRITA E DE TÍTULOS APÓS ANÁLISE DE RECURSOS REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

RENATO STASIAK, Prefeito Municipal de PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, sob organização e aplicação técnico-administrativa do Instituto Sul Paranaense de Altos Estudos – ISPAE, após a análise dos recursos RETIFICA as Notas da Prova Escrita e de Títulos do Concurso Público para o provimento de vagas conforme edital n 01/2009.

PROFESSOR: ARTES

Inscrição	Média da Prova Escrita	Média da Prova de Títulos
051	79,75	0,00
213	86,25	2,50
237	57,50	0,00
298	57,33	2,50

PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL

Inscrição	Média da Prova Escrita	Média da Prova de Títulos
004	84,92	15,00
006	64,34	32,50
007	76,75	22,50
008	61,42	12,50
009	84,75	12,50
012	61,09	27,50
013	62,17	15,00
014	64,50	22,50
016	54,75	25,00
017	75,75	17,50
019	57,58	7,50
020	62,42	20,00
021	63,50	5,00
025	60,00	7,50
027	66,25	5,00
032	62,09	25,00
034	84,08	10,00
035	80,08	22,50
036	74,34	25,00
038	64,83	30,00
039	58,58	20,00
040	62,84	37,50
041	74,50	7,50
042	64,42	15,00
043	61,25	7,50
044	51,25	15,00
046	60,34	7,50
047	71,00	17,50
048	57,00	20,00
049	75,42	22,50
050	90,33	15,00
055	89,58	10,00
060	78,00	17,50
064	80,08	17,50
071	63,67	5,00
073	72,67	17,50
085	77,17	12,50
086	61,00	12,50
088	58,17	12,50
091	66,17	7,50
092	69,00	7,50
093	57,00	7,50
095	90,67	15,00



096	54,08	0,00
102	85,58	5,00
104	77,59	25,00
105	80,67	25,00
106	67,75	5,00
109	77,17	20,00
110	62,92	12,50
111	53,75	20,00
113	72,42	7,50
114	70,17	25,00
117	51,83	7,50
118	74,58	0,00
122	69,92	15,00
123	92,92	17,50
125	74,17	10,00
126	77,92	7,50
130	75,75	22,50
131	93,67	0,00
133	71,17	20,00
134	81,75	12,50
137	72,50	12,50
138	65,17	17,50
139	72,75	0,00
140	79,33	17,50
141	85,58	15,00
144	72,75	0,00
145	67,75	22,50
146	68,42	2,50
147	64,25	0,00
150	48,50	2,50
152	76,67	0,00
153	62,00	10,00
154	80,17	22,50
156	76,42	10,00
157	56,83	12,50
158	66,92	15,00
159	57,00	15,00
160	68,34	20,00
162	61,00	20,00
163	74,00	12,50
168	71,25	10,00
169	59,33	17,50
173	89,58	20,00
175	34,75	7,50
180	92,17	10,00
183	67,08	10,00
185	73,17	17,50
187	69,33	20,00
195	69,50	17,50
197	69,09	12,50
198	64,34	10,00
203	86,33	2,50
210	59,91	0,00

211	67,00	10,00
214	61,75	12,50
215	53,41	2,50
224	86,58	27,50
227	75,09	20,00
228	66,84	7,50
229	64,50	22,50
230	70,50	0,00
234	67,75	5,00
235	62,42	17,50
238	68,75	12,50
239	81,34	15,00
240	89,58	17,50
242	69,09	17,50
244	84,08	40,00
248	70,92	12,50
250	88,17	17,50
257	47,91	0,00
258	39,67	0,00
261	50,25	25,00
264	67,34	17,50
267	71,75	17,50
269	74,25	7,50
274	68,34	0,00
278	67,17	12,50
281	54,75	12,50
282	63,92	12,50
283	74,08	17,50
288	66,59	2,50
290	87,08	0,00
291	84,75	7,50
292	68,42	7,50
296	66,67	10,00
300	27,33	7,50
301	70,17	0,00
303	69,50	5,00
310	84,00	2,50
311	77,83	17,50
312	84,92	22,50
323	70,09	10,00
326	77,50	15,00
327	69,84	20,00
328	77,34	0,00
329	83,08	7,50
331	70,17	35,00
332	56,34	17,50
339	84,75	12,50
342	40,58	0,00
345	83,00	12,50
347	57,33	12,50
349	34,66	5,00
352	41,25	12,50

MÉDICO PSF

Inscrição	Média da Prova Escrita	Média da Prova de Títulos
076	66,25	7,50
078	65,00	0,00
182	73,75	17,50
260	66,25	5,00
344	53,75	5,00
346	57,50	0,00
369	62,50	0,00

CIRURGIÃO DENTISTA PSF

Inscrição	Média da Prova Escrita	Média da Prova de Títulos
011	66,25	0,00
015	57,50	5,00
022	78,75	0,00
026	72,50	5,00
029	66,25	5,00
033	61,25	0,00
037	70,00	0,00
045	68,75	12,50
052	78,75	0,00
054	73,75	0,00
056	66,25	0,00
058	75,00	5,00
059	62,50	0,00
061	83,75	2,50
062	70,00	0,00
066	42,50	0,00
068	73,75	20,00
069	67,50	5,00
074	65,00	0,00
075	68,75	12,50
079	63,75	0,00
082	78,75	5,00
083	75,00	7,50
084	58,75	0,00
089	68,75	0,00
101	66,25	2,50
103	67,50	0,00
112	80,00	0,00
116	66,25	5,00
119	81,25	7,50
120	78,75	0,00
121	46,25	0,00
124	67,50	0,00
127	48,75	0,00
128	75,00	0,00
143	75,00	10,00
151	50,00	5,00
155	66,25	0,00
166	65,00	12,50
167	88,75	5,00

172	68,75	12,50
174	50,00	0,00
176	62,50	0,00
177	82,50	0,00
179	71,25	0,00
181	63,75	0,00
184	78,75	32,50
188	63,75	5,00
189	72,50	10,00
190	76,25	25,00
191	66,25	5,00
192	52,50	0,00
193	76,25	10,00
201	76,25	0,00
202	45,00	0,00
206	71,25	0,00
207	73,75	0,00
208	55,00	0,00
209	68,75	0,00
216	65,00	0,00
217	66,25	0,00
218	72,50	0,00
220	71,25	5,00
221	62,50	10,00
222	66,25	0,00
226	66,25	0,00
251	65,00	7,50
252	71,25	0,00
253	82,50	0,00
255	61,25	0,00
256	71,25	0,00
262	57,50	0,00
263	26,25	0,00
265	60,00	0,00
266	57,50	5,00
268	86,25	15,00
270	75,00	5,00
271	71,25	0,00
279	63,75	0,00
280	83,75	37,50
285	47,50	2,50
286	68,75	5,00
289	55,00	0,00
293	75,00	17,50
294	71,25	0,00
299	67,50	30,00
309	86,25	0,00
315	57,50	15,00
317	63,75	0,00
318	68,75	0,00
324	77,50	0,00
325	60,00	0,00
333	48,75	0,00

338	77,50	0,00
341	81,25	15,00
343	56,25	5,00
348	76,25	0,00
351	65,00	0,00
353	61,25	0,00
355	86,25	0,00
356	47,50	0,00
357	82,50	0,00
358	56,25	12,50
359	68,75	2,50
360	76,25	0,00
363	70,00	40,00
364	68,75	12,50
365	75,00	0,00
366	77,50	15,00
370	76,25	0,00
372	72,50	10,00
374	66,25	15,00
376	80,00	10,00

ENFERMEIRO PSF

Inscrição	Média da Prova Escrita	Média da Prova de Títulos
005	52,50	5,00
018	77,50	7,50
030	67,50	5,00
031	63,75	5,00
053	80,00	5,00
072	45,00	0,00
100	62,50	0,00
108	67,50	35,00
212	53,75	5,00
223	68,75	12,50
231	58,75	0,00
232	71,25	2,50
273	66,25	12,50
284	70,00	0,00
295	53,75	0,00
304	46,25	12,50
305	46,25	0,00
306	66,25	0,00
307	63,75	0,00
313	63,75	0,00
316	62,50	0,00
319	71,25	5,00
330	37,50	0,00
335	58,75	15,00
337	63,75	0,00

MÉDICO PEDIATRA

Inscrição	Média da Prova Escrita
196	66,25

PSICÓLOGO

Inscrição	Média da Prova Escrita
063	70,00
067	47,50
080	78,75
199	50,00
275	57,50

TERAPÊUTA OCUPACIONAL

Inscrição	Média da Prova Escrita
024	60,00

NUTRICIONISTA

Inscrição	Média da Prova Escrita
028	67,50
065	76,25
077	53,75
087	47,50
090	60,00
115	66,25
132	51,25
135	53,75
148	46,25
161	50,00
165	51,25
170	42,50
171	68,75
194	46,25
225	61,25
245	37,50
246	66,25
247	36,25
259	37,50
276	51,25
277	45,00
287	53,75
308	41,25
320	36,25
322	70,00
336	58,75
350	42,50

AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA

Inscrição	Média da Prova Escrita
001	54,45
002	44,05
010	42,00
099	67,60
107	48,60
186	51,40
236	57,95
241	41,70
243	70,35
314	50,70



ENGENHEIRO CIVIL

Inscrição	Média da Prova Escrita
142	61,42
272	47,17

Porto União, 01 de março de 2010.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Rio do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Resumo do Aditivo 006/2010

RESUMO DE ADITIVO Nº 006/2010 DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 057/2009

Tomada de Preços nº 058/2009

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratado: SSAT Sinalização e Adesivos Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de sinalização viária horizontal e vertical e serviços de implantação e pinturas em diversas ruas do município de Rio do Sul.

Da Prorrogação: Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 12 (doze) meses, com o seu término em 31 de dezembro de 2010.

Rio do Sul, 14 de janeiro de 2010.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Resumo do Aditivo 008/2010

RESUMO DE ADITIVO Nº 008/2010 DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 078/2009

Tomada de Preços nº 076/2009

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratado: FGT Construtora Ltda.

Objeto: Construção de passeios na Av. 7 de Setembro e Dr. Guilherme Gemballa.

Da Prorrogação: Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original e a Ordem de Serviço celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com o seu término em 29 de abril de 2010.

Dos Acréscimos: Fica acrescido ao valor contratual assumido constante da Cláusula Segunda do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, no valor de R\$ 13.950,03 (treze mil, novecentos e cinquenta reais e três centavos), conforme planilha e justificativa anexa.

Rio do Sul, 15 de janeiro de 2010.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Resumo do Aditivo 009/2010

RESUMO DE ADITIVO Nº 009/2010 DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 046/2009

Concorrência Pública nº 042/2009

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratado: FGT Construtora Ltda.

Objeto: Obra de pavimentação em lajotas e drenagem da rua Ademar Ohf em Rio do Sul.

Da Prorrogação: Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original e a Ordem de Serviço celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com o seu término em 29 de abril de 2010.

Dos Acréscimos: Fica acrescido ao valor contratual assumido constante da Cláusula Segunda do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, no valor de R\$ 31.449,22 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos), conforme planilha e justificativa anexa.

Rio do Sul, 15 de janeiro de 2010.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Resumo do Aditivo 010/2010

RESUMO DE ADITIVO Nº 010/2010 DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA NR. 108/2009

Pregão Presencial nº 104/2009

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratado: JBS S/A.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender alunos da rede municipal de ensino, setor de merenda escolar, Secretaria de Educação.

Da Prorrogação: Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da cláusula segunda do Contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo o mesmo um acréscimo de 43 (quarenta e três) dias, com o seu término em 12 de fevereiro de 2010.

Rio do Sul, 26 de janeiro de 2010.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal em exercício

Resumo do Aditivo 011/2010

RESUMO DE ADITIVO Nº 011/2010 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NR. 027/2009

Dispensa de Licitação nº 048/2009

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratado: Construtora Gutjahr Ltda.

Objeto: Execução de cinco pontes de concreto nos bairros Albertina, Itoupava e Valada São Paulo.

Dos Acréscimos: Fica acrescido ao valor contratual assumido constante da Cláusula Terceira do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, no valor de R\$ 12.012,50 (doze mil, doze reais e cinquenta centavos), conforme planilha e justificativa anexa.

Rio do Sul, 27 de janeiro de 2010.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal em exercício

Resumo de Contrato 001/2010

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2010.

Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Rio do Sul e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para o exercício de 2010.

Pelo presente instrumento de contrato de programa que celebraram entre si o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 09.427.503/0001-12, com sede na



Praça XV de Novembro, nº 270, Centro, Florianópolis/SC, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Antoninho Tibúrcio Gonçalves, e o Município de Rio do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.574/0001-06, com sede administrativa na Praça 25 de Julho, 01, neste ato representado por seu Prefeito, Sr Milton Hobus.

Das disposições gerais

Cláusula primeira – Aplicam-se ao presente contrato de rateio as disposições da Lei Federal nº 11.107/05 e da legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do CIGA, da Lei Municipal nº 4809, de 16/12/08, bem como as cláusulas do Contrato de Programa nº 06/09.

Cláusula segunda – É dispensada a realização de licitação para a celebração deste contrato de rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.

Do objeto

Cláusula terceira – Este contrato tem por objeto disciplinar a entrega de recursos pelo Município de Rio do Sul ao CIGA para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 06/09.

Do rateio

Cláusula quarta – Para a execução do objeto deste contrato, o Município repassará mensalmente ao consórcio a importância de R\$ 700,00.

Cláusula quinta – Fica o CIGA autorizado através do Banco do Brasil, a debitar no dia 10 de cada mês da conta ICMS do Município o valor mensal estabelecido na Cláusula Quarta deste contrato.

Da rubrica orçamentária

Cláusula sexta – A despesa decorrente do presente contrato de rateio está prevista na Lei Orçamentária Anual nº 4.951 de 15/12/2009 e respectivos anexos, nas seguintes rubricas orçamentárias:

3.1.71.11.00.00 - Vencimento e vantagens fixas pessoal civil. R\$ 3.696,00
 3.1.71.13.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 1.092,00
 3.3.71.39.00.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 3.192,00
 4.4.71.52.00.00 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 420,00

Cláusula sétima – Poderá ser excluído do consórcio público, após prévia suspensão, o ente consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

Da prestação de contas

Cláusula oitava – Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do Município, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Das penalidades

Cláusula nona – O consorciado inadimplente com o CIGA será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação.

Cláusula décima – Uma vez notificado da inadimplência, serão suspensos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.

Cláusula décima primeira – Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de seis meses, o ente consorciado poderá ser

excluído do consórcio, mediante deliberação do Conselho de Administração.

Da vigência

Cláusula décima segunda – O presente contrato de rateio entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31 de dezembro de 2010.

Do foro

Cláusula décima terceira – Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato

Das disposições finais

Cláusula décima quarta – Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Florianópolis, 04 de janeiro de 2010

ANTONINHO TIBÚRCIO GONÇALVES

Prefeito de Monte Carlo

Presidente do CIGA

MILTON HOBUS

Prefeito de Rio do Sul

Resumo de Contrato 002/2010

RESUMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 002/2010

Pregão Presencial nº 116/2009

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratada: Lindolfo's Restaurante Ltda.

Objeto: Fornecimento de refeições para funcionários.

Valor: R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) por refeição.

Prazo de Entrega: Diário, conforme pedido dos refeitórios.

Condições de Pagamento: 15 (quinze) dias após a emissão da respectiva Nota Fiscal

Recurso: Próprios.

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul, 04 de janeiro de 2010.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

Resumo de Contrato 003/2010

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2010

Pregão Presencial nº 111/2009

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratada: BR Live Telecomunicações Ltda.

Objeto: Instalar, operar e manter os serviços de conectividade de rede privada para a Prefeitura Municipal de Rio do Sul, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Anexo "V" deste Edital.

Valor: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Prazo de Entrega: 120 (cento e vinte) dias consecutivos a partir deste instrumento.

Condições de Pagamento: Até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal.

Recurso: Próprios.

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul, 04 de janeiro de 2010.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal



Resumo de Contrato 004/2010

RESUMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 004/2010

Pregão Presencial nº 088/2009

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratada: Librelato Implementos Agrícolas e Rodoviários Ltda.

Objeto: Aquisição de caçambas, caminhões, tratores e semi reboque para a Secretaria Municipal de Obras.

Valor: R\$ 198.800,00 (cento e noventa e oito mil e oitocentos reais).

Prazo de Entrega: Até 60 (sessenta) dias a contar da data da Nota de Empenho.

Condições de Pagamento: Dar-se-á na contra apresentação da respectiva Nota Fiscal do equipamento

Recurso: BNDES/Pro Vias.

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul, 04 de janeiro de 2010.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

Resumo de Contrato 005/2010

RESUMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 005/2010

Pregão Presencial nº 088/2009

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratada: Comércio de Automóveis Rio do Sul S.A.

Objeto: Aquisição de caçambas, caminhões, tratores e semi reboque para a Secretaria Municipal de Obras.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Prazo de Entrega: Até 60 (sessenta) dias a contar da data da Nota de Empenho.

Condições de Pagamento: Dar-se-á na contra apresentação da respectiva Nota Fiscal do equipamento

Recurso: BNDES/Pro Vias.

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul, 04 de janeiro de 2010.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

Resumo de Contrato 006/2010

RESUMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 006/2010

Pregão Presencial nº 088/2009

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratada: Ford Motor Company Brasil Ltda.

Objeto: Aquisição de caçambas, caminhões, tratores e semi reboque para a Secretaria Municipal de Obras.

Valor: R\$ 1.070.400,00 (um milhão, setenta mil e quatrocentos reais).

Prazo de Entrega: Até 60 (sessenta) dias a contar da data da Nota de Empenho.

Condições de Pagamento: Dar-se-á na contra apresentação da respectiva Nota Fiscal do equipamento

Recurso: BNDES/Pro Vias.

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul, 04 de janeiro de 2010.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

Resumo de Contrato 007/2010

RESUMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 007/2010

Pregão Presencial nº 088/2009

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratada: GF Ind. de Carrocerias e Comércio de Peças e Acessórios para Veículos Ltda.

Objeto: Aquisição de caçambas, caminhões, tratores e semi reboque para a Secretaria Municipal de Obras.

Valor: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

Prazo de Entrega: Até 60 (sessenta) dias a contar da data da Nota de Empenho.

Condições de Pagamento: Dar-se-á na contra apresentação da respectiva Nota Fiscal do equipamento

Recurso: BNDES/Pro Vias.

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul, 04 de janeiro de 2010.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

Resumo de Contrato 008/2010

RESUMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 008/2010

Pregão Presencial nº 088/2009

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratada: Shark Máquinas para Construção Ltda.

Objeto: Aquisição de caçambas, caminhões, tratores e semi reboque para a Secretaria Municipal de Obras.

Valor: R\$ 1.261.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil reais).

Prazo de Entrega: Até 60 (sessenta) dias a contar da data da Nota de Empenho.

Condições de Pagamento: Dar-se-á na contra apresentação da respectiva Nota Fiscal do equipamento

Recurso: BNDES/Pro Vias.

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul, 04 de janeiro de 2010.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

Resumo de Contrato 009/2010

RESUMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 009/2010

Pregão Presencial nº 102/2009

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratada: Motormac Distribuidora de Máquinas e Motores S.A.

Objeto: Aquisição de retroescavadeiras para a Secretaria Municipal de Obras.

Valor: R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

Prazo de Entrega: Até 60 (sessenta) dias a contar da data da Nota de Empenho.

Condições de Pagamento: Dar-se-á na contra apresentação da respectiva Nota Fiscal do equipamento

Recurso: BNDES/Pro Vias.

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul, 04 de janeiro de 2010.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

Resumo de Contrato de Locação/Dispensa 121/09

RESUMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 121/2009
LOCATÁRIA: Município de Rio do Sul/SC
LOCADOR: Orion Knolk
Objeto: locação de imóvel para instalação de creche municipal, localizado na Travessa Henrique Conick, 40, Jardim América em Rio do Sul
Valor: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
Prazo de Entrega: 12 (doze) meses.
Condições de Pagamento: dia 25 (vinte e cinco) de cada mês.
Recurso: Próprios
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul, 07 de dezembro de 2009.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Resumo de Contrato 001/2010/FMAS

RESUMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 001/2010/FMAS

Carta Convite nº 001/2010
Contratante: Município de Rio do Sul/SC/FMAS
Contratada: Construtora Gutjahr Ltda
Objeto: Execução de obras ampliação de 63,00 m², na sala junto ao Centro de Treinamento da padaria/escola bairro Albertina em Rio do Sul
Valor: R\$ 44.289,10 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos).
Prazo de Entrega: 90 (noventa) dias consecutivos.
Condições de Pagamento: Até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal.
Recurso: Próprios
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul, 02 de fevereiro de 2010.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Resumo de Contrato 011/2010

RESUMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 011/2010

Pregão Presencial nº 003/2010
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: Nilcatex Têxtil Ltda.
Objeto: Aquisição de uniformes escolares para atender necessidades de alunos do Ensino Fundamental.
Valor: R\$ 32.023,50 (trinta e dois mil, vinte e três reais e cinquenta centavos).
Prazo de Entrega: Até o dia 29/01/2010.
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após entrega das Notas Fiscais.
Recurso: Próprios.
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul, 04 de fevereiro de 2010.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Resumo de Contrato 012/2010

RESUMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 012/2010

Pregão Presencial nº 003/2010
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: Ducontex Ind. e Com. de Manufaturados Ltda.
Objeto: Aquisição de uniformes escolares para atender necessidades de alunos do Ensino Fundamental.
Valor: R\$ 81.949,50 (oitenta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
Prazo de Entrega: Até o dia 29/01/2010.
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após entrega das Notas Fiscais.
Recurso: Próprios.
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul, 04 de fevereiro de 2010.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Resumo de Contrato 013/2010

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E SERVIÇOS Nº 013/2010

Pregão Presencial nº 112/2009
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: Br Live Telecomunicações Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento, instalação, manutenção e suporte de 01 (um) link de acesso a internet com velocidade de 10 Mbps dedicado (Full).
Valor: R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).
Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias após assinatura do Contrato.
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após entrega das Notas Fiscais.
Recurso: Próprios.
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul, 10 de fevereiro de 2010.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Resumo de Contrato 014/2010

RESUMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 014/2010

Concorrência nº 095/2009
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: Gaertner Obras de Engenharia Ltda.
Objeto: Execução de obras para pavimentação com lajotas e drenagem da rua Augusto Muzfeld em Rio do Sul
Valor: R\$ 265.465,07 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sete centavos).
Prazo de Entrega: 120 (cento e vinte) dias consecutivos.
Condições de Pagamento: Até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal.
Recurso: Próprios/Badesc.
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul, 11 de fevereiro de 2010.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Resumo de Contrato 015/2010

RESUMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL N° 015/2010

Concorrência nº 095/2009

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratada: Gaertner Obras de Engenharia Ltda.

Objeto: Execução de obras para pavimentação com lajotas e drenagem do Beco Itaiópolis em Rio do Sul

Valor: R\$ 45.489,05 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinco centavos).

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias consecutivos.

Condições de Pagamento: Até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal.

Recurso: Próprios/Badesc.

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul, 11 de fevereiro de 2010.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

Resumo de Contrato 017/2010

RESUMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL N° 017/2010

Tomada de Preços nº 115/2009

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratada: Maurício Ely Puttkammer - ME.

Objeto: Execução de obras para reurbanização da praça localizada na rua Guanabara, esquina com a travessa Petrópolis, bairro Boa Vista em Rio do Sul

Valor: R\$ 425.928,80 (quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Prazo de Entrega: 90 (noventa) dias consecutivos.

Condições de Pagamento: Até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal.

Recurso: Próprios/CEF

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul, 25 de fevereiro de 2010.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços 010/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 010/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2010

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2010

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Ao vigésimo (20) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dez (2010), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Mineração Rio do Ouro Ltda., por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 1.082/2010 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de 15.000 m³ de macadame para manutenção e conservação de vias públicas municipais, Secretaria de Obras, conforme o item abaixo discriminado:

ITEM 01	
Fornecedor: Mineração Rio do Ouro Ltda.	
Preço cotado para o Item: R\$ 26,00 (vinte e seis reais)	

DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Macadame seco.	26,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 29 de janeiro de 2010.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

NILO BARNI

Diretor

Ata de Registro de Preços 012/2010

1ª ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 012/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 111/2009

PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 109/2009

INTERESSADO: SECRETARIAS DIVERSAS

Ao onze (11) dia do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dez (2010), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Milton Hobus, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa Posto Centro Ltda., estabelecida na Al. Aristiliano Ramos, 11, Centro, na cidade de Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.071.326/0001-06, ora denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo seu Sócio Gerente, Sr. Deonísio Bilinski, resolvem os termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pelo Pregão Presencial nº 109/2009 de 09/12/2009, e de acordo com parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual faz parte como anexo ao presente, celebrar o presente TERMO DE ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante fundamentação na alínea "d", inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, alterações posteriores e justificativas em anexo, ficando com os seguintes valores:

ITEM 01	
Fornecedor: Posto Centro Ltda.	
Preço cotado para o Item: R\$ 2,524 (dois real e quinhentos e vinte e quatro centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Gasolina comum.	2,524

Ratificam-se as demais cláusulas e condições da Ata original, não colidentes com o presente Termo.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Rio do Sul, 11 de fevereiro de 2010.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

DEONÍSIO BILINSKI

Sócio Administrador



Salto Veloso

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria N° DP0028/2010

PORTARIA N° DP0028/2010

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,

Artigo 1º. Conceder 10 dias de Férias, no período compreendido de 01 de Março de 2010 a 10 de Março de 2010, a Servidora SALETE CORREA DE MELO CRAI do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 02/05/2007 a 01/05/2008.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 01 de Março de 2010.

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

São Lourenço do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei N° 1.854

LEI N° 1.854, DE 01 DE MARÇO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber em doação, o seguinte bem imóvel:

I - Parte do lote urbano n° 01, quadra 15 "A", localizado na Rua Natal Luiz Bessegato, esquina com a Avenida Brasil, com área total de 43,75 m² (quarenta e três vírgula setenta e cinco metros quadrados), confrontando: ao NORTE com o lote n° 07, extensão de 2,50 metros; ao SUL com o prolongamento da Avenida Brasil, extensão de 1,00 metro; ao LESTE com parte remanescente do lote n° 01, na extensão de 29,95 metros; a OESTE com a Rua Natal Luiz Bessegatto, na extensão de 29,60 metros, de propriedade do Sr. João da Silva, CPF n° 734.195.759-04, avaliado em R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), com registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço do Oeste sob o n° 9.537, conforme matrícula e avaliação constante do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. O ato de doação será realizado através do Senhor Orlando Bessegatto, inscrito sob o CPF n° 031.883.619-04, na condição de procurador legal do atual proprietário do imóvel descrito no caput deste artigo.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta

dos recursos previstos no orçamento em execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 01 de março de 2010.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

Lei N° 1.855

LEI N° 1.855, DE 01 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação de estagiários e fixa o valor da bolsa estágio e institui o auxílio-transporte aos estudantes contratados pela Câmara de Vereadores de São Lourenço do Oeste, para prestar estágio não obrigatório e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a Mesa Diretora, através de sua Presidência, contratar estudantes para prestar estágio não obrigatório, em conformidade com a Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 2º Fica fixado o valor da bolsa estágio aos estudantes contratados pela Câmara de Vereadores de São Lourenço do Oeste, para prestar estágio não obrigatório, nos seguintes termos:

I - estagiário cursando o nível médio:

a) carga horária de 20 (vinte) horas semanais: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) mensais;

b) carga horária de 30 (trinta) horas semanais: R\$ 287,50 (duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) mensais;

II - estagiário cursando o nível superior:

a) carga horária de 20 (vinte) horas semanais: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais;

b) carga horária de 30 (trinta) horas semanais: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

Art. 3º Fica instituído o auxílio-transporte, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais, para os estagiários contratados na modalidade de estágio não obrigatório.

Art. 4º Para cobrir as despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão usados recursos do orçamento da Câmara Municipal de Vereadores em execução de cada exercício.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 01 de março de 2010.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

Lei Complementar N° 114

LEI COMPLEMENTAR N° 114, DE 01 DE MARÇO DE 2010.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 56, DE 14 DE OUTUBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica ampliada a carga horária da Servidora Pública Municipal Selma Aparecida Tomaczum, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula n° 1784/01, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais.



Parágrafo único. Nos termos do art. 33, da Lei 732, de 15 de abril de 1992, as alterações ocorridas na jornada normal de trabalho da servidora referida no caput, sofrerão proporcional acréscimo remuneratório.

Art. 2º O art. 9º, da Lei Complementar nº 56, de 14 de outubro de 2005, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

“Art. 9º.....
.....XXII - Nutricionista II.” (NR)

Art. 3º O art. 6º, da Lei Complementar nº 56, de 14 de outubro de 2005, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

“Art. 6º.....
.....XXII - Nutricionista (01 vaga).” (NR)

Art. 4º Os Anexos I, II, III, V, VI e VII da Lei Complementar n.º 56, de 14 de outubro de 2005, passam a vigorar com redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 5º Para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar serão utilizados recursos do orçamento municipal.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 01 de março de 2010.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(Lei Complementar nº 114, de 01 de março de 2010)

“ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E RESPECTIVO GRUPO OCUPACIONAL

Grupo Ocupacional	Cargo	Nível	Código
OCUPAÇÕES DE NÍVEL OPERACIONAL BÁSICO - NOB	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	1	1001
	AGENTE DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	4	1002
	AGENTE DE OPERAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	4	1003
OCUPAÇÕES DE NÍVEL TÉCNICO ADMINISTRATIVO - NAT	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	5	2001
	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	6	2002
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4	2004
	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	4	2005
	TÉCNICO EM TOPOGRAFIA/ AGRIMENSURA	13	2006
	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5	2007

OCUPAÇÕES DE NÍVEL ADMINISTRATIVO SUPERIOR - NAS	ANALISTA ADMINISTRATIVO	11	3001
	ARQUITETO	17	3002
	ASSISTENTE SOCIAL	13	3003
	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	13	3004
	CONTADOR	21	3005
	ENFERMEIRO	13	3006
	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	13	3007
	ENGENHEIRO CIVIL	17	3008
	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	11	3010
	FISIOTERAPEUTA - 20 HORAS	6	3011
	MÉDICO - 20 HORAS	22	3012
	MÉDICO - 40 HORAS	23	3013
	MÉDICO AVAL. E CONTROLADOR - 20 HORAS	22	3014
	MÉDICO ESPECIALISTA - 20 HORAS	16	3015
	MÉDICO VETERINÁRIO	13	3016
	ODONTÓLOGO - 20 HORAS	11	3017
	ODONTÓLOGO - 40 HORAS	18	3018
	PROCURADOR - 20 HORAS	15	3019
	PSICÓLOGO	13	3020
	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO - 40 HORAS	21	3021
	NUTRICIONISTA - 20 HORAS	5	3022
	FONOAUDIÓLOGO - 20 HORAS	5	3023
	ODONTÓLOGO ESPECIALISTA	12	3024
	BIBLIOTECÁRIO	10	3025
ARTICULADOR DE ATIVIDADES DA BIBLIOTECA	09	3026	
PROCURADOR - 40 HORAS	21	3027	
TECNÓLOGO EM EDIFICAÇÕES	11	3028	
NUTRICIONISTA II - 40 HORAS	24	3029	

“ANEXO II
TABELA DE NÍVEIS DE VENCIMENTOS

Código	Vencimento Original	Vencimento Atualizado*
1	R\$ 470,00	R\$ 525,92
2	R\$ 637,07	R\$ 712,87
3	R\$ 700,78	R\$ 784,16
4	R\$ 770,78	R\$ 862,58
5	R\$ 847,95	R\$ 948,84
6	R\$ 932,75	R\$ 1.043,73
7	R\$ 1.026,02	R\$ 1.148,10
8	R\$ 1.128,62	R\$ 1.262,91
9	R\$ 1.241,48	R\$ 1.389,20
10	R\$ 1.365,63	R\$ 1.528,12
11	R\$ 1.502,19	R\$ 1.680,93
12	R\$ 1.652,41	R\$ 1.849,02
13	R\$ 1.817,65	R\$ 2.033,92
14	R\$ 1.999,42	R\$ 2.237,32
15	R\$ 2.199,36	R\$ 2.461,05
16	R\$ 2.419,30	R\$ 2.707,16
17	R\$ 2.661,23	R\$ 2.977,87
18	R\$ 2.937,35	R\$ 3.286,85
19	R\$ 3.220,09	R\$ 3.603,23

20	R\$ 3.542,10	R\$ 3.963,55
21	R\$ 3.998,84	R\$ 4.474,64
22	R\$ 2.556,81	R\$ 2.750,00
23	R\$ 5.113,62	R\$ 5.500,00
24	R\$ 1.695,90	R\$ 1.897,68

**"ANEXO III
CARGOS EM EXTINÇÃO QUE SERÃO EXTINTOS NA MEDIDA EM
QUE VAGAREM**

Cargos	Vagas	Carga horária semanal
Agente Administrativo	04	40 horas
Agente de Manutenção e Conservação	04	40 horas
Agente de Saúde Pública	03	40 horas
Assistente Administrativo	09	40 horas
Assistente de Manutenção e Conservação	03	40 horas
Assistente de Obras e Serviços	05	40 horas
Auxiliar Administrativo	01	40 horas
Auxiliar de Biblioteca	01	40 horas
Auxiliar de Enfermagem	11	40 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	49	40 horas
Fiscal de Tributos e Obras	02	40 horas
Instrutor de Serviços Manuais	03	40 horas
Motorista	07	40 horas
Motorista Carga Pesada	14	40 horas
Operador de Maquinas I	02	40 horas
Operador de Maquinas II	02	40 horas
Técnico em Administração	01	40 horas
Técnico em Atividades Econômicas e Financeiras	03	40 horas
Técnico em Contabilidade	02	40 horas
Técnico em Tributação	01	40 horas
Telefonista	02	40 horas
Vigia	03	40 horas
Procurador	01	20 horas
Agente de Apoio Operacional	71	40 horas
Nutricionista	01	20 horas

**"ANEXO V – DESCRIÇÃO DOS CARGOS CRIADOS PELA PRESENTE
LEI COMPLEMENTAR**

OCUPAÇÕES DE NÍVEL ADMINISTRATIVO SUPERIOR – NAS

15. NUTRICIONISTA

15.4. Vagas: 01;

23. NUTRICIONISTA II

23.1. Carga horária semanal: 40 horas;

23.2. Condições para ingresso: concurso de provas (escrita ou escrita e de títulos);

23.3. Habilitação para o exercício do cargo: ensino superior específico na área de atuação, com registro nos órgãos competentes e Carteira Nacional de Habilitação categoria B;

23.4. Vagas: 01;

23.5. Descrição das atribuições:

- 23.5.1. Planejar e elaborar os cardápios, de acordo com as necessidades das escolas municipais;
- 23.5.2. Orientar o trabalho das Agentes de apoio operacional responsáveis pela merenda escolar, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição;
- 23.5.3. Planejar e racionar a quantidade de gêneros alimentícios necessários, de acordo com o cardápio preestabelecido;
- 23.5.4. Estimar custo mensal das refeições, por meio de fichas de controle diário (saída de alimentos da despensa), cotação de preços e número de refeições servidas;
- 23.5.5. Elaborar periodicamente tabelas e quadros demonstrativos do consumo de gêneros alimentícios;
- 23.5.6. Elaborar escalas mensais de trabalho, prevendo a disponibilidade de recursos humanos no mês, para atendimento da demanda de consumo prevista;
- 23.5.7. Programar e desenvolver o treinamento do serviço das agentes de apoio operacional que atuam nas unidades escolares, objetivando racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;
- 23.5.8. Controlar a qualidade e a quantidade de gêneros alimentícios recebidos;
- 23.5.9. Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas do local e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando o pessoal auxiliar, providenciando recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentação sadia;
- 23.5.10. Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização;
- 23.5.11. Participar de equipes multiprofissionais em estudos de sua competência;
- 23.5.12. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- 23.5.13. Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biosegurança;
- 23.5.14. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- 23.5.15. Auxiliar no planejamento para aplicação de técnicas de trabalho visando a qualidade dos serviços prestados no setor de sua atuação;
- 23.5.16. Fazer orientação dietética e dietoterápica;
- 23.5.17. Fazer o planejamento das atividades da área;
- 23.5.18. Emitir boletins, relatórios e pareceres sobre assunto da sua especialidade;
- 23.5.19. Planejar, estabelecer e orientar a aplicação de técnicas de trabalho, visando a qualidade dos serviços prestados pelos funcionários na sua área de atuação;
- 23.5.20. Preparar projetos dentro de sua área de atuação, visando ou não a captação de recursos;
- 23.5.21. Desenvolver técnicas para o controle de qualidade das refeições;
- 23.5.22. Redigir textos informativos;
- 23.5.23. Participar da formação de recursos humanos na sua área de atuação;
- 23.5.24. Dirigir veículos oficiais no desempenho das atribuições do seu cargo." (NR)

**"ANEXO VII
QUADRO RESUMO DE VAGAS**

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	VAGAS
OCUPAÇÕES DE NÍVEL OPERACIONAL BÁSICO – NOB	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	71
	AGENTE DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	10
	AGENTE DE OPERAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	40

OCUPAÇÕES DE NÍVEL TÉCNICO ADMINISTRATIVO – NAT	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	30
	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	05
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25
	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	01
	TÉCNICO EM TOPOGRAFIA/AGRIMENSURA	01
	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01
OCUPAÇÕES DE NÍVEL ADMINISTRATIVO SUPERIOR – NAS	ANALISTA ADMINISTRATIVO	15
	ARQUITETO	01
	ASSISTENTE SOCIAL	05
	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	03
	CONTADOR	01
	ENFERMEIRO	11
	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	02
	ENGENHEIRO CIVIL	03
	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	01
	FISIOTERAPEUTA – 20 HORAS	03
	MÉDICO – 20 HORAS	10
	MÉDICO – 40 HORAS	08
	MÉDICO AVAL. E CONTROLADOR – 20 HORAS	01
	MÉDICO ESPECIALISTA – 20 HORAS	06
	MÉDICO VETERINÁRIO	02
	ODONTÓLOGO – 20 HORAS	05
	ODONTÓLOGO – 40 HORAS	05
	PROCURADOR – 20 HORAS	02
	PSICÓLOGO	04
	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO – 40 HORAS	01
	NUTRICIONISTA – 20 HORAS	01
	FONOAUDIÓLOGO – 20 HORAS	01
	ODONTÓLOGO ESPECIALISTA	06
	BIBLIOTECÁRIO	01
	ARTICULADOR DE ATIVIDADES DA BIBLIOTECA	02
	PROCURADOR II – 40 HORAS	01
TECNÓLOGO EM EDIFICAÇÕES	04	
NUTRICIONISTA II – 40 HORAS	01	

São Lourenço do Oeste, SC, 01 de março de 2010.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Decreto N° 4.005

DECRETO N° 4.005, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal n° 1.842/2009, de 27/11/2009 e Lei Federal n° 4.320/64, art. 43, §1º, inciso I,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar – superávit financeiro do exercício anterior, no orçamento vigente, criando-se as modalidades de aplicação e nos projetos/atividades a seguir descritos, adiciona-se pelo crédito suplementar o valor de R\$ 42.154,89 (quarenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), nas seguintes dotações

orçamentárias:

09.00	SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO – SDU		
09.01	SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO – SDU		
09.01.15.451.4511.1.032.4.4.90.00.00.00.00.0.6.0025	151	Aplicação Direta	27.043,65
09.01.15.451.4511.1.032.4.4.90.00.00.00.00.0.6.0025	152	Aplicação Direta	7.713,78
09.01.15.451.4511.1.033.4.4.90.00.00.00.00.0.6.0025	153	Aplicação Direta	7.397,46

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior decorrerão a utilização do superávit financeiro do exercício anterior, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal n° 1.842/2009, de 27/11/2009 e Lei Federal n° 4.320/64, art. 43, §1º, inciso I, sendo.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 26 de fevereiro de 2010.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação 21/2010

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DA PORTARIA 875/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 15/03/2010, às 9:00 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no Edital n° 021/2010 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°13 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I. INFORMAÇÕES licitacoes@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Aviso Licitação 09/2010 FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DA PORTARIA 875/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 15/03/2010, às 14:00 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no Edital n° 009/2010 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°08/2009 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE PARA AS ESFs E POLICLINICA MUNICIPAL. CONFORME ANEXO I DO EDITAL. INFORMAÇÕES licitacoes@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Aviso de Licitações 10/2010 FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DA PORTARIA 875/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 16/03/2010, às 09:00 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no Edital n° 010/2010 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°092009 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS ESFs E POLICLINICA MUNICIPAL. CONFORME ANEXO I DO EDITAL. INFORMAÇÕES licitacoes@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

São Pedro de Alcântara

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto n.º 095/2010

DECRETO N.º 095/2010

DÁ POSSE E DETERMINA O INÍCIO DO EXERCÍCIO DE ANA MARIA DIGIÁCOMO COELHO COSTA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA II.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 45, VIII, da Lei Orgânica do Município bem como dos arts. 14 e 15, da Lei Complementar n.º 05/1997

DECRETA:

Art. 1.º- Empossa-se e determina o início do exercício de ANA MARIA DIGIÁCOMO COELHO COSTA para o Cargo de Provimento Efetivo de Motorista II, Grupo II, Atividade de Nível Operacional – ANO, Letra A, com vencimento inicial de R\$ 887,79 (oitocentos oitenta sete reais e setenta nove centavos), carga horária semanal de 40 horas, em virtude de sua classificação n.º. 09 no Concurso Público Municipal – Edital n.º 001/2007, homologado em 21 de dezembro de 2007, conforme Decreto de Nomeação n.º 081/2010, datado de 22 de fevereiro próximo passado.

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de março de 2010.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2010.

Decreto n.º 096/2010

DECRETO n.º 096/2010

Admite em Caráter Temporário ROSELENE DE SOUZA E SILVA JUNCKES para o Cargo de Professora I.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

DECRETA:

Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, ROSELENE DE SOUZA E SILVA JUNCKES para o Cargo de Professora I, contrato de trabalho n.º. 042/2010.

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de março de 2010.

ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2010.

Decreto n.º 097/2010

DECRETO n.º 097/2010

ADMITE EM CARÁTER TEMPORÁRIO VALÉRIO LUIZ PAULI PARA O CARGO DE MOTORISTA II.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

DECRETA:

Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, VALÉRIO LUIZ PAULI para o Cargo de Motorista II, contrato de trabalho n.º. 043/2010.

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de março de 2010.

ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2010.

Decreto n.º 098/2010

DECRETO n.º 098/2010

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOS SERVIDORES EFETIVOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA DR. ADALBERTO TOLENTINO DE CARVALHO.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 18, da Lei Complementar n.º. 08 de 02 de março de 1998,

DECRETA:

Art. 1.º- Os servidores ocupantes de cargos efetivos do Ensino Fundamental abaixo mencionados, passam a cumprir carga horária semanal conforme descrito, devido o aumento do número de turmas de alunos:

- PAULO HENRIQUE LOHN – 23 horas/aulas semanais;
- DERLANE MOURA GRIMOUTH – 36 horas/aulas semanais;

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de março de 2010.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2010.

Nomeação - Posse Ana Maria Digiácomo Coelho Costa

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro.
NOMEAÇÃO – POSSE – EXERCÍCIO
CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2007

Ao primeiro dia do mês de março do ano de 2010, por ato do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Ernei José Stahelin, através do Decreto n.º.095/2010, empossa-se e determina o início do exercício de ANA MARIA DIGIÁCOMO COELHO COSTA, para o cargo de Provimento Efetivo de Motorista II, em razão da aprovação advinda do Concurso Público n.º. 001/2007.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de março de 2010.



Schroeder

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 3.347/2010

PORTARIA Nº3.347/2010, DE 1º DE MARÇO DE 2010
NOMEIA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DA ENTREGA DE BENS LICITADOS.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no Art. 71, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e de acordo com o Art. 136, do Decreto nº1.941/2009, de 05 de março de 2009,

R E S O L V E :

Art. 1o Nomear a Comissão para recebimento e avaliação do Trator de Esteiras, de fabricação nacional, novo, ano de fabricação 2009, com ripper, equipado com motor diesel, com potência líquida no volante mínima de 120 CV /89,5 Kw, 6 cilindros, turbo, 4 tempos. Sistema elétrico de 24 Volts. Sistema de iluminação com no mínimo dois faróis dianteiros e um traseiro. Transmissão com contra-eixos e servocomandada, com conversor de torque, composta de 03(três) velocidades à frente e 03(três) a ré, acionadas hidráulicamente. Comando por alavanca única a percurso livre. Sistema hidráulico com reservatório pressurizado, bomba de palhetas com vazão de 110L/min. Sapatas mínimas de 500mm. Lâmina, com angulação hidráulica, ambos os lados, possibilitando o ângulo de trabalho para ambos os lados no momento da execução dos trabalhos, largura da lâmina mínima de 2.800 mm. Peso operacional aproximado 13300kg. Com cabine fechada e ar condicionado e da Escavadeira Hidráulica, nova, de fabricação nacional, ano de fabricação 2009, motor de 6 cilindros diesel, de injeção direta, com bomba injetora rotativa mecânica, 4 tempos, turbo, intercooler, com potência bruta de no mínimo 170HP(127kW), sistema hidráulico com duas bombas de fluxo variável e ajuste eletrônico com vazão mínima de 220 litros por minuto (cada bomba), velocidade de giro mínima de 12 rpm, transmissão hidrostática com 2 velocidades, capacidade da caçamba de 1,30m³, com força de desagregação na caçamba de no mínimo 13.200Kgf, braço de penetração de 2.400mm e força de desagregação de no mínimo 11.790 Kgf, material rodante equipado com carro longo com sapata de 600 mm, com no mínimo 8 roletes inferiores e 2 superiores de cada lado. Cabine fechada com ar condicionado. Peso operacional aproximado de 22.150 Kg, objeto do Processo Licitatório nº151/2009-PMS, modalidade Pregão Presencial nº114/2009-PMS, que será integrada pelos seguintes membros:

- Eloir José Wendt – CPF nº845.494.249-15
- Everton Francisco Cesconetto – CPF nº 038.873.459-08
- Leonor Jacobi – CPF nº563.787.189-20
- Nilson Eing – CPF nº662.387.659-68
- Orlando Tecilla – CPF nº311.753.079-34

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Schroeder, 1º de março de 2010.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.
DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 3.348/2010

PORTARIA Nº. 3.348/2010, DE 1º DE MARÇO DE 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR, o pedido de demissão do funcionário Sr. Sebastião Ricardo Borba.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 1º de março de 2010.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 3.349/2010

PORTARIA Nº. 3.349/2010, de 1º de março de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR, o pedido de demissão da funcionária Sra. Joelma da Silva.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 1º de março de 2010.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 3.350/2010

PORTARIA Nº. 3.350/2010, de 1º de março de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a carga horária da funcionária Sra. Lourdes Erica Scheffler Tomaselli, de 30 (trinta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, a pedido da própria funcionária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 1º de março de 2010.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.
DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 3.351/2010

PORTARIA Nº. 3.351/2010, DE 1º DE MARÇO DE 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sra. Dalila Isabel Ronchi Konell, do cargo comissionado de Secretária de Unidade de Ensino, a partir desta data.

Art. 2º A funcionária voltará a exercer o cargo de Professora C, percebendo o nível salarial nº. 21 - Magistério (Nível 173), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 1º de março de 2010.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.
DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 3.352/2010

PORTARIA Nº 3.352/2010, de 1º de março de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. Djuli Cristiane Konell, para exercer o cargo comissionado de Diretora de Unidade de Ensino, percebendo o nível salarial nº. 002 - Comissionados (Nível 179), com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 1º de março de 2010.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.
DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 3.353/2010

PORTARIA Nº. 3.353/2010, de 1º de março de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. Nilson Eing, do cargo comissionado de Diretor Administrativo, a partir desta data.

Art. 2º O funcionário voltará a exercer o cargo de Operador de Máquina II, percebendo o nível salarial nº. 42, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 1º de março de 2010.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

LEONOR JACOBI
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Registrada e publicada na mesma data.
DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Aviso de Pregão Presencial Nº 07/2010 – FMS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL No 07/2010 – FMS

O Município de Schroeder torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº1669/2008, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço GLOBAL nº. 07/2010 – FMS.

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de locação e monitoramento eletrônico ininterrupto, através de sistema de alarme, tele monitoramento mediante sinais de linha telefônica nos posto de Saúde Schroeder I e III da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 16 de março de 2010 às 08h45min.

Abertura do Processo: 16 de março de 2010 às 09h.



Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder
A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 03 de março de 2010.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Cancelamento de Licitação Carta Convite 04/2010-PMS

CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 04/2010-PMS
PROCESSO Nº. 16/2010-PMS - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados CANCELAMENTO da Licitação Carta Convite nº. 04/2010-PMS, para a contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) da construção de 15 (quinze) abrigos de passageiros no Município de Schroeder/SC, de acordo com o projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e cronograma físico - financeiro em anexos, parte integrante deste Processo, conforme Convênio nº. 15962/2009-0, com a Secretária de Estado de Desenvolvimento Regional de Jaraguá do Sul, devido a duas tentativas de abertura da licitação, resultando ambas desertas.

Schroeder, 02 de março de 2010.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Presencial Registro de Preço Nº 21/2010 – PMS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2010 – PMS

O Município de Schroeder torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº1669/2008, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO do tipo menor preço POR ITEM nº. 21/2010 – PMS.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de venenos para suprir as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; e Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento: 17 de março de 2010 às 09h45min.
Abertura do Processo: 17 de março de 2010 às 10h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder
A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 02 de março de 2010.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº. 08/2010-FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 08/2010-FMS
Dispensa de Licitação nº. 04/2009-FMS
Processo nº. 11/2010-FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratado: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.074.175/0001-38 e inscrição Estadual nº. 108.244.683.111, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, nº. 11711, Bairro Brooklin, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.578-000.

Objeto: Constitui o presente contrato para a contratação de prestadora de seguro para veículo Fiat Doblò HXL 1.8 Flex, placa MGZ 1179, na cor branca, chassi 9BD119205A1064618, ano 2009/2010, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.

Valor: R\$ 1.770,00 (Um mil setecentos e setenta reais).

Data da Assinatura: 02/03/2010

Vigência: 02/03/2011

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Termo Aditivo Nº. A6/2010 - PMS

TERMO ADITIVO Nº. A6/2010 - PMS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2008 - PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Felipe Voigt; e,

CONTRATADA: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.074.175/0001-38 e inscrição Estadual nº. 108.244.683.111, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, nº. 11711, Bairro Brooklin, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.578-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Ivan Krug, inscrito no CPF sob o nº. 836.081.509-78, portador da Carteira de Identidade no 3C3334421 SSP SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 140/2008 - PMS, celebrado em 03 de junho de 2008, decorrente do processo de licitação na modalidade Carta Convite no 56/2008 - PMS, Processo de Licitação nº. 86/2008 – PMS, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas e conforme proposta vencedora apresentada.

Considerando a necessidade de se estabelecer novo prazo para continuação do seguro, objeto do contrato celebrado com a CONTRATADA. E disposto no disposto no Artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder; em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – O Contrato Administrativo n.º 140/2008 passa a vigor até a data de 13/03/2011;



Cláusula 2ª - O valor do Contrato Administrativo nº. 140/2008-PMS, para o novo período de vigência, de 14/03/2010 a 13/03/2011, totaliza-se em R\$ 783,42 (Setecentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos), pago este valor a vista, referente ao abaixo descrito:

Item	Veiculo	Placa	Chassi	Ano/Mod	Classe Bônus	Franquia (R\$)	Sem Sinistro
2.1.1	CELTA GM 1.0 FLEX GASOLINA/ALCOOL 05 LUGARES	MEL 3484	9BGRZ48909G114297	2008/2009	1	NORMAL	X

Cláusula 3ª - As demais condições outrora pactuadas permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder (SC), 1º de março de 2010.

CONTRATADA:
MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
Ivan Krug
CPF no 836.081.509-78

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Felipe Voigt
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____ 2ª _____
Nome: Orlando Tecilla Nome: Everton Francisco Cesconetto
CPF nº. 311.753.079-34 CPF nº. 038.873.459-08

Termo Aditivo Nº. A7/2010 - PMS

TERMO ADITIVO Nº. A7/2010 - PMS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 97/2008 - PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Felipe Voigt; e,

CONTRATADA: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o no 61.074.175/0001-38 e inscrição Estadual nº. 108.244.683.111, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, nº. 11711, Bairro Brooklin, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.578-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Ivan Krug, inscrito no CPF sob o no 836.081.509-78, portador da Carteira de Identidade no 3C3334421 SSP SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 97/2008 - PMS, celebrado em 14 de abril de 2008, decorrente do processo de licitação na modalidade Carta Convite no 31/2008 - PMS, Processo de Licitação nº. 46/2008 - PMS, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas e conforme proposta vencedora apresentada.

Considerando a necessidade de se estabelecer novo prazo para continuação do seguro, objeto do contrato celebrado com a CONTRATADA. E disposto no disposto no Artigo 57, II, da Lei Federal

nº. 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder; em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – O Contrato Administrativo n.º 97/2008 passa a vigor até a data de 13/03/2011;

Cláusula 2ª - O valor do Contrato Administrativo nº. 97/2008-PMS, para o novo período de vigência, de 14/03/2010 a 13/03/2011, totaliza-se em R\$ 2.708,32 (Dois mil, setecentos e oito reais e trinta e dois centavos), valor este pago a vista, referente ao abaixo descrito:

Item	Veiculo	Placa	Chassi	Ano/Mod	Classe Bônus	Franquia (R\$)	Sem Sinistro
2.1.1	FORD CARGO 2622E - DIESEL	MET 0943	9BFZCE9VX8BB08046	2008/2008	0	Sem Franquia	1
2.1.2	FORD CARGO 2622E - DIESEL	MET 0483	9BFZCE9V48BB06468	2008/2008	2	Sem Franquia	0
2.1.3	KOMBI 1.0 FLEX GASOLINA/ALCOOL 09 LUGARES	EAL 8649	9BWWFF07X48P013046	2008/2008	2	1.883,00	0

Cláusula 3ª - As demais condições outrora pactuadas permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder (SC), 1º de março de 2010.

CONTRATADA:
MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
Ivan Krug
CPF no 836.081.509-78

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Felipe Voigt
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____ 2ª _____
Nome: Orlando Tecilla Nome: Everton Francisco Cesconetto
CPF nº. 311.753.079-34 CPF nº. 038.873.459-08

Extrato do Contrato de Comodato Nº. 42/010-PMS

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº. 42/010-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratado: ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE SCHROEDER – BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no 10.950.917/0001-00, estabelecida na Rua Blumenau, 242, no Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina.

Objeto: A COMODANTE é legítima possuidora de um prédio de alvenaria localizado na Rua Paulo Jahn, s/n, nesta cidade, tendo o imóvel área de 315,00m², denominado Stande de Tiros.

Data da Assinatura: 25/02/2010

Vigência: 31/12/2010

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Registro de Preço N°. 43/010-PMS

EXTRATO DO CONTRATO REGISTRO DE PREÇO N°. 43/010-PMS
Processo de licitação n°. 23/2010 – PMS
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n°. 10/2010 – PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o n°. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n°. 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratado: MAXI ASFASTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o no 05.788.679/0001-49, estabelecida na Avenida Inocêncio Pires de Oliveira, n°. 139, sala 01, Bairro Caucaia do Alto, na cidade de Cotia, estado de São Paulo, CEP: 06725-105.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de reparador instantâneo de pavimentação asfáltica para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Item	Descrições	Qtde.	Unid.	Valor R\$ Unitário	Valor R\$ Total
01	Reparador instantâneo de Pavimento Asfáltico usinado a quente para aplicação a frio, a base de CAP 50/70, não emulsionado, com borracha moída de pneu, composto de agregados pétreos de granulometria específica, produtos químicos e petroquímicos, acondicionados em sacos multifoliados de papel. Estocagem 12 meses.	20.000	Quilo	0,72	14.400,00
VALOR R\$ TOTAL					14.400,00

Data da Assinatura: 01/03/2010

Vigência: 01/03/2011

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGAO 44/2009-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 17/2009

Número do Registro de Preços: 17/2009 Data do Registro: 02/12/2009 Válido até: 02/12/2010

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material gráfico para atender as necessidades do Centro de Múltiplo Uso, da Secretaria de Saúde e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC) ao longo de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
1	Impressão colorida, papel colchê brilhoso branco, gramatura 230g/m2.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		1,0000	1
2	Impressão colorida, papel colchê fosco branco, gramatura 230g/m2.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		1,5000	1
3	Impressão colorida, papel colchê fosco colorido, gramatura 230g/m2.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		1,5000	1
4	Impressão colorida, papel A4, branco, gramatura 75g/m2.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		1,3900	1
5	Impressão preto e branco, papel A4, branco, gramatura 75g/m2.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0,4900	1
6	Impressão colorida, papel A3, gramatura 75g/m2.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		3,1400	1
7	Impressão em papel reciclado, tamanho A4, gramatura 120g/m2.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0,6200	1

SCHROEDER , 2 de Dezembro de 2009.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO PR 10/2010-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 12/2010

Número do Registro de Preços: 12/2010		Data do Registro: 01/03/2010		Válido até: 01/03/2011		
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de reparador instantâneo de pavimentação asfáltica para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses						
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
1	Reparador instantâneo de Pavimento Asfáltico usinado a quente para aplicação a frio, a base de CAP 50/70, não emulsionado, com borracha moída de pneu, composto de agregados pétreos de granulometria específica, produtos químicos e petroquímicos, acondicionados em sacos multifoliados de papel. Estocagem 12 meses.	KG	MAXI ASFALTOS LTDA (11646)	ECO INSTANT PAV	0,7200	1

SCHROEDER, 1 de Março de 2010.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 18/2009-FAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 21/2009

Número do Registro de Preços: 21/2009		Data do Registro: 02/12/2009		Válido até: 02/12/2010		
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de imã de geladeira para suprir as necessidades da Estratégia Saúde da Família da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.						
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
1	lona imantada medindo 7,5 x 7,5 cm com descrição da equipe, Estratégia Saúde da Família, conforme modelo	UN	EXPRESAO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0,4200	1

SCHROEDER, 2 de Dezembro de 2009.



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2010-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 11/2010 - DL

Processo Nr.: 47/2010

Data: 02/03/2010

Folha: 1/2

Fornecedor: SÓ BOMBAS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. LTDA

Código: 9701

Endereço: RUA ROBERTO ZIEMANN, Nº 750

Cidade: JARAGUÁ DO SUL - SC

CNPJ: 05.417.032/0001-00

Inscrição Estadual: 254518869

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção em 05 registros de gaveta 12", na Estação de Tratamento de Água - ETA, com fornecimento de material, mão de obra e caminhão guindaste para suprir a necessidade de Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	5,00	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção em 05 registros de gaveta 12", na Estação de Tratamento de Água - ETA, sendo: Mão de obra; Caminhão com guincho; Serviço de torno; Serviço de jato; Tirante ½ inox; Porca ½ inox; Porca 5/8" inox; Parafuso 5/8"inox; Gaveta 3/8"; Parafuso ¼ x3; Porca ¼.	RG	996,79	4.983,95

JUSTIFICATIVA:**Artigo 24 da Lei 8.666/93:**

É dispensável a licitação.

- II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inci artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas d mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

TEXTO

De acordo com pedido feito pela Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental a manutenção nos 05 registros de gaveta 12", na Estação de Tratamento de Água - ETA é necessária porque estão velhos e enferrujados, podendo travar o fluxo de água a qualquer momento é necessário efetuar a manutenção dos registros gradativamente, pois é interrompido o fornecimento de água durante a execução do serviço.

SCHROEDER, 2 de Março de 2010

FELIPE VOIGT
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER****CNPJ:** 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC**DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nr.: 11/2010 - DL****Processo Nr.:** 47/2010
Data: 02/03/2010

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

SCHROEDER, 19 de Março de 2010

Valor da Despesa: 4.983,95 (quatro mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos)**Pagamento.....:** 15 dias após recebimento do documento fiscal.

Tunápolis

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto nº 1.283/2010

DECRETO Nº 1.283/2010, DE 02 DE MARÇO DE 2010.

Homologa as inscrições dos candidatos aptos a prestarem as provas para o preenchimento de vagas, em conformidade com o Edital de Concurso Público nº. 003/2009 e da outras providencias.

O Prefeito em Exercício do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, homologa as inscrições relativas ao Edital de Concurso Público nº. 003/2009, antes dos recursos.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, aptos a prestar as provas do Concurso Público n. 003/2009 da Prefeitura Municipal de Tunápolis – SC, os nomes estão de acordo com o documento de Identidade apresentada no ato de inscrição, conforme segue:

AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº. Insc.	NOME DO CANDIDATO
379/2010	Adriana Thums Da Silva
336/2010	Alan Diego Spies
294/2010	Alexander Pauli
051/2010	Aline Loebens
082/2010	Anéia Baumgarten
190/2010	Angélica Felin
389/2010	Ayla Cristina Simon
375/2010	Claucir Colombo
377/2010	Dalvana Leila Götz
361/2010	Daniel Scheren Da Cruz
034/2010	Daniela Kautzmann
010/2010	Daniela Rhoden
172/2010	Deise Lipreri
244/2010	Deizi Gonçalves Da Silva
322/2010	Dione Ariele Scheid
117/2010	Dione Paulata
384/2010	Dionis Campagnaro
201/2010	Ediane Maria Nicodem
207/2010	Eduard Eidt
004/2010	Eduardo Mannrich Dornel
382/2010	Fabiana Demarchi
050/2010	Franciele Staub
371/2010	Gabriela Lawisch
345/2010	Greissi Márcia Flach
224/2010	Ivanice Schaefer
204/2010	Janatan Maldaner
158/2010	Janete Frrey Rambo
397/2010	Jocemar Dos Santos
041/2010	Joel Klein
319/2010	Juliana Schaab
287/2010	Juliana Scheren
007/2010	Kátia Margareth Becker Dilking
114/2010	Liliane Formagini

331/2010	Luana Wink
259/2010	Márcia Petry
108/2010	Marciane Wilbert
105/2010	Marceli Wendling
343/2010	Marise Etges
165/2010	Naissa Carmine Schaurich
053/2010	Natan Roberto Kickow
144/2010	Paulo Simch
113/2010	Rafaela Matte
367/2010	Rosilette Inês Oechsler Kautzmann
133/2010	Scheila Schmitz
059/2010	Tatiane Frey
360/2010	Vanda Maria Michels
270/2010	Volmir Melz

AGENTE OPERACIONAL

Nº. Insc.	NOME DO CANDIDATO
063/2010	Adelar Da Silva
297/2010	Rodrigo Mayer

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

Nº. Insc.	NOME DO CANDIDATO
219/2010	Adriane Fritzen Back
355/2010	Adriane Lúcia Alban
332/2010	Adriano Mees
226/2010	Carlise Back Baumgratz
109/2010	Carlise Lermen
036/2010	Celita Sehn Nicodem
236/2010	Clarice Walter Nicknig
198/2010	Claudete Teresinha Schaab Scherer
149/2010	Cleiton Fritzen
318/2010	Cristiane Sehn
045/2010	Dione Ott Lauschner
155/2010	Ediane Preis
077/2010	Elaine Hahn Graeff
289/2010	Evani Back
292/2010	Fernando Goularte
199/2010	Francisco Nicolau Dill
055/2010	Gilvane Tonin Schwengber
214/2010	Gleci Maria Zwirtes Theobald
272/2010	Iani Stein Bracht
116/2010	Ivanete4 Gebert
047/2010	Ivanir Do Nascimento
400/2010	Ivo Baumann
014/2010	João Darci Araujo Maciel
233/2010	Jucilane Dos Santos
084/2010	Lourdes Groth Pauli
085/2010	Lúcia Nair Dill Franz
182/2010	Marcos Anschau
135/2010	Maria Rosalva Engroff Beckenkamp
093/2010	Mariane Engler
040/2010	Mariane Inês Braun Kaeyer
152/2010	Marlei Hochscheidt
115/2010	Marlei De Fátima Busnelo



054/2010	Marli Maria Knecht Lawisch
035/2010	Marlise Pértile Zoz
396/2010	Mirtes Sehn
001/2010	Paulo Gonçalves Da Silveira
192/2010	Paulo Paulitsch
370/2010	Roberto Carlos Heberle
390/2010	Rosane Eli Wilchen
267/2010	Roseli Eidt
097/2010	Rosemeri Hammes
015/2010	Sônia Immig
044/2010	Vanderlei Back
071/2010	Venilda Fragoso
300/2010	Vera Eidt

ENFERMEIRO

Nº. Insc.	NOME DO CANDIDATO
079/2010	Adriana Regina Bataglin
266/2010	Aline Trebien
231/2010	Ana Cláudia Zeni Picáz
276/2010	Ana Cristina Mücke
048/2010	Ana Paula Bach
092/2010	Andréia Cristina Nicolay
028/2010	Andréia Schorr
033/2010	Anelise Gazola
070/2010	Carla Diana Reichert
254/2010	César Martins
068/2010	Charlies Antôni Popiolek
145/2010	Claudia Regina Koelln
005/2010	Cristine Walker
348/2010	Daiana Rizzi
037/2010	Daliane Nezello Colla
213/2010	Danielle Nardi
222/2010	Débora Eliana Teichmann Krolikowski
349/2010	Debora Rizzi
153/2010	Deise Kreuzber
225/2010	Elieverson Carlos Vieira Fortes
243/2010	Fernando Cordova Alves
281/2010	Franciele Carbonara Contini
064/2010	Gardi Regina Weinhal
314/2010	Geverson Ilário Camara
373/2010	Giovana Dallemole
157/2010	Gislaine Gisele Haas
339/2010	Íracema Cherobin Massing
120/2010	Isandra Hermes Krugel
317/2010	Juliana Marta Cauduro
175/2010	Karina Schopf
009/2010	Karine Gauer Czerniak
056/2010	Karise Anelise Schmidt Ferreira
088/2010	Leilane Pavan
031/2010	Lethielle Vanessa Goulart
210/2010	Liane Terezinha Schroeder
211/2010	Margarete Ana Schneider Andres
049/2010	Maria Muller
029/2010	Marina Guizzi

136/2010	Mayquelli Parmeggiani
151/2010	Michele Vettorello Scherer
080/2010	Mirian Giacomel
280/2010	Mônica Bernardi
282/2010	Paulo José Massing
074/2010	Raquel Sguario
238/2010	Renata Carlon
354/2010	Rita Marlise Theisen
353/2010	Rosângela Klaus
162/2010	Roseli Gabriel Bonamigo
227/2010	Scheila De Camargo
125/2010	Selis Mara Vicentzi Mantelli
249/2010	Simone Boitt
241/2010	Simone Cervi Pires
252/2010	Suzan Cristini Miloni
060/2010	Tânia Cristina Kuhn
027/2010	Tanyclaer Steffenon
067/2010	Thiago Bettio
230/2010	Zana Andreia Da Silva

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Nº. Insc.	NOME DO CANDIDATO
195/2010	Caroline Bollico
398/2010	Diangele Lazarotto
324/2010	Hilton Cezar Lamour
291/2010	Lilian Foellmer
284/2010	Maíra Bettega
022/2010	Rosalynne Marcele Lang

FISCAL SANITÁRIO E EPIDEMIOLÓGICO

Nº. Insc.	NOME DO CANDIDATO
237/2010	Anderson Furtado
124/2010	Cintia Maldaner
180/2010	Dirceu Walter
087/2010	Elaine Melz
103/2010	Eliana Pohlmann
296/2010	Eliane Rodrigues Soares Kunzler
366/2010	Estela Maldaner
312/2010	Everson Mossmann
089/2010	Jânia Wirth
184/2010	Janice Eidt Lazarotto
106/2010	Juno Hernandes Hentges Lauschner
333/2010	Krísia Weber
176/2010	Leila Simone Gemmer
335/2010	Liria Inês Mombach
320/2010	Luciane Wolfart
011/2010	Silvana Pitol
159/2010	Tatiane Hofstaetter
193/2010	Tianey Weiss
286/2010	Vanda Maria Feltez

FISCAL DE TRIBUTOS

Nº. Insc.	NOME DO CANDIDATO
112/2010	Charles Djohson Kuhn
168/2010	Cleidemar Baumgratz



139/2010	Cristiane Groth
220/2010	Cristina Feil Castanhede
002/2010	Débora Agostini
142/2010	Ediani Rother Royer
081/2010	Edson Feldhaus
288/2010	Janice Geller
378/2010	Karine Epping
395/2010	Leonir Adriano Staudt
369/2010	Luiz Antônio Pancotte
221/2010	Marisa Schmuck Eidt
170/2010	Nádia Eime Rower
043/2010	Odirlei Wassmuth
399/2010	Rudineia Eidt Griebeler
197/2010	Valéria Vogt

MECÂNICO

Nº. Insc.	NOME DO CANDIDATO
058/2010	Carlos Eugênio Matoso Sampaio
263/2010	Rudinei Baumgratz
365/2010	Ivo Bogorny

MÉDICO

Nº. Insc.	NOME DO CANDIDATO
251/2010	Joel Trenhago

MERENDEIRA

Nº. Insc.	NOME DO CANDIDATO
019/2010	Adriani Kappaun
262/2010	Ana Paula Kovalski
268/2010	Anabel Meline Falke Froes
038/2010	Clarice De Castro Da Silva
156/2010	Daiane Marlise Da Silva
177/2010	Elenice Ferreira Engel
178/2010	Elisabete De Morais Berwanger
025/2010	Janete Inês Kaefer
205/2010	Leoni Scherer Mombach
275/2010	Leonice Paulitsch
386/2010	Leonir Engler
183/2010	Lourdes Ana Bieger
006/2010	Marcionara Aparecida Padoin Casanova
020/2010	Mareli Schorr Bohnen
018/2010	Maria Teresa Hoscheidt Junges
311/2010	Marilei Brixius
208/2010	Marilei Christ Lenhoff
091/2010	Neusa Rempel Hofmann
076/2010	Patricia Francisco Da Silveira
169/2010	Rosenilda De Sousa
148/2010	Sirlei Schäfer Seger
098/2010	Sirlene Feldhaus Bieger
218/2010	Sirley Eidt
016/2010	Teresinha Ternus

MESTRE EM EDIFICAÇÕES

Nº. Insc.	NOME DO CANDIDATO
329/2010	Adriano Gassen

179/2010	Aldino José Finger
185/2010	Altair Inácio Nicodem
328/2010	Celso Reis
161/2010	Hugo Urbano Konzen
273/2010	Ivonei Tiago Bracht
256/2010	Luviane Pavan
066/2010	Mario Gaspar Scheren
358/2010	Tarcisomatias Baumgratz

MOTORISTA VEICULO PESADO

Nº. Insc.	NOME DO CANDIDATO
042/2010	Adilson Gretzler
240/2010	Aloisio Toillier
342/2010	Irio Luiz Mombach
138/2010	Rogério Pisatto
359/2010	Valdir Gossler
146/2010	Valdir Paulata
099/2010	Volmir Luis Bieger

MOTORISTA DE VEÍCULO DE PASSAGEIRO

Nº. Insc.	NOME DO CANDIDATO
385/2010	Arlei Clem
316/2010	Daniel José Flach
196/2010	Odair Luis Ulrich
257/2010	Sérgio Inácio Buche
357/2010	Valmor Paulo Naue
095/2010	Valterci Drechsler

NUTRICIONISTA

Nº. Insc.	NOME DO CANDIDATO
388/2010	Angela Luiz Lazarotto
350/2010	Angela Maria Cardoso De Almeida
122/2010	Cláudia Luisa Stefanello
402/2010	Fabiola Follmann Maldaner
072/2010	Gitana Chini
100/2010	Joice Kunrath
023/2010	Késia Zanuzo
012/2010	Márcia Schneider

ODONTÓLOGO

Nº. Insc.	NOME DO CANDIDATO
293/2010	Bernardo Nicolau Spies
321/2010	Carine Zatta
061/2010	Carlos Takayuki Yamanaka
253/2010	Carolina Werlang
285/2010	Caroline Basso
277/2010	Clarissa Dos Santos Pohlmann
247/2010	Débora Andreis
298/2010	Eduardo Machado
209/2010	Eduardo Tonin
130/2010	Elis Tamires Karlinski
017/2010	Felipe Sotilli Fontana
405/2010	Francis Lauschner
096/2010	Gabriela Bocalon Simon
301/2010	Heloisa Balestreri



200/2010	Joel Andriago De Rocco
188/2010	Karina Renata Matté
086/2010	Kelly Dessanti
057/2010	Leonardo Marx
102/2010	Maikon Odilon Bischoff
313/2010	Mauricio Francisco Kuhn
173/2010	Michele Gassen Kellermann
406/2010	Ortência Müller
202/2010	Patricia Kotinski
119/2010	Renier Giovanni Bampi
403/2010	Rubens Schneiders
194/2010	Samara Corso

OPERADOR EQUIPAMENTO LEVE

Nº. Insc.	NOME DO CANDIDATO
356/2010	Claudemir Bortolini
104/2010	Edivan Koswoski
062/2010	Edson Luis Juvenardi Martins
223/2010	Elio Pedro Sehnem
154/2010	Marciano Wuitschick
163/2010	Volmir De Castro

OPERADOR EQUIPAMENTO PESADO

Nº. Insc.	NOME DO CANDIDATO
242/2010	Adelar Luis Kaefer
075/2010	Ari Antônio Schneider
258/2010	Áureo José Bieger
346/2010	Cláudio Luiz Toillier
327/2010	Cleber Klein
265/2010	Daniel Tibola
094/2010	Diego Roberto Mayer
310/2010	Eder Ternus
344/2010	Eliandra Gomes Marques
372/2010	Erni Dieter
118/2010	Joacir Palese Pinto
167/2010	Joaquin Baumgratz
026/2010	Laércio Rhoden
078/2010	Leomar Flach
187/2010	Luiz Eidt
239/2010	Luiz Francener
383/2010	Luiz Paulo Wendling
309/2010	Márcio Antônio Rhoden
228/2010	Márcio Dala Possa
143/2010	Mauro Ott
140/2010	Neodir Immig
340/2010	Paulo César Sehn
110/2010	Paulo Staub
206/2010	Ricardo Luis Toillier
039/2010	Sérgio Luis Christ
302/2010	Wilson José Werlang

PSICÓLOGO

Nº. Insc.	NOME DO CANDIDATO
215/2010	Aline Moschen
306/2010	Ana Paula Minetto

232/2010	Andréia Yess Heberle
380/2010	Cássia Paloschi
181/2010	Cristina Schroeder
021/2010	Dalianne Cássia Zanchet Camilotti Martiny
246/2010	Danieli Andreis
391/2010	Disaura Regina Lorenski
235/2010	Elise Gretzler Trenhago
362/2010	Elza Queli Valduga
315/2010	Evandro Radaeli
132/2010	Fernanda Wunsch
131/2010	Franciele Gass
255/2010	Francieli Backes
279/2010	Graciela Mônica Fischer
303/2010	Jaqueline Lipreri
250/2010	Juliana Camini Oliveira
401/2010	Juliana Vanessa Basso Rech
032/2010	Karine Luza
216/2010	Keli Poletti
261/2010	Lais Regina Jaeger
245/2010	Laura Heinen
304/2010	Mari Bela Maziero
129/2010	Maria Lúcia Staub
003/2010	Mauriane Françozi
299/2010	Mayara Bertamoni
186/2010	Patricia Aparecida Stürmer
141/2010	Renata Cristiana Parcianello
307/2010	Roberta Bonet
352/2010	Rosilei Dos Santos Rodrigues Kepler
024/2010	Silvia Nardi
107/2010	Suéle Lovane Strapasson
330/2010	Tallyta Locatelli
217/2010	Tiago Luiz Pereira

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº. Insc.	NOME DO CANDIDATO
337/2010	Aceni Margarida Follmann
052/2010	Ana Paula Müller
264/2010	Angélica Kessler
171/2010	Carmen Rosa Watthier Lipreri
290/2010	Cristiane Hermes
381/2010	Deisi Flach
229/2010	Fabiana Grings
008/2010	Lucia Gorete Hanauer
166/2010	Marciane Morás Immig
376/2010	Marilei Groth
374/2010	Marli Teresinha Dallemole
325/2010	Nairse Strehl Specht
126/2010	Nivia Rauber
326/2010	Simone Mazzardo
271/2010	Simone Schorr Wirth

TÉCNICO EM PROJETOS E CONVÊNIOS

Nº. Insc.	NOME DO CANDIDATO
260/2010	Ademir Rohden



404/2010	Adriel Piasieski
305/2010	Angela Dalla Cqua
295/2010	Astor Immig
363/2010	Astor José Müller
111/2010	Caroline Schneider Welter
283/2010	Deofane Stoffel Bieger
278/2010	Douglas Dill
344/2010	Eliandra Gomes Marques
101/2010	Fabiana Colombo
203/2010	Fabiana Fuchina Prestes
150/2010	Franciele Welchem
090/2010	Ghislene Wirth
128/2010	Ivan Carlos Rauch
030/2010	Jackson Scherer
137/2010	Janete Picollo
323/2010	Jean Carlo Marx
308/2010	Jean Christofoli
274/2010	Joel Roque Spies
191/2010	Juliane Diléia Sehn
046/2010	Leiliane Pietro Biazzi
394/2010	Liane Melz Wendenburg
392/2010	Lúcio Mallmann
368/2010	Marcelo Campagnaro
013/2010	Marcos Fiorentin
341/2010	Marissol Tonini Sperotto
212/2010	Marlise Lovatel
334/2010	Nara Heberle
364/2010	Raquel Francscon
234/2010	Riciane Foletto
189/2010	Rodrigo Frizon
174/2010	Simoni Aparecida Antunes
065/2010	Valdecir Kuhn

TESOUREIRO

Nº. Insc.	NOME DO CANDIDATO
127/2010	Carla Wolter
134/2010	Claudir Rohden
248/2010	Eder Luis Heberle
351/2010	Fabiana Formagini
347/2010	Fernanda Thomas
393/2010	Janisse Teresinha Wendling Mallmann
121/2010	Luciane Marcia Da Conceição
160/2010	Luciani Haas
164/2010	Natiele Cristine Schaurich
123/2010	Paula Adriane Schrippe Kraemer
147/2010	Sandra Mara Welter Spies
387/2010	Sheila Inês Bieger Eidt
338/2010	Simone Dill Rempel

VIGIA

Nº. Insc.	NOME DO CANDIDATO
069/2010	Irineu Sehn
269/2010	Leandro Bortolini
073/2010	Mário Zoz

Art. 2º. Todos os inscritos tiveram as suas inscrições homologadas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunápolis – SC, 02 de março de 2010.

ENOI SCHERER

Prefeito Municipal

Videira

PREFEITURA MUNICIPAL

PR 41/2010 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2010 – PMV

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 41/2010. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO NA MOTONIVELADORA DRESSER 205C FROTA 85. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 16 de Março de 2010, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 02 de Março de 2010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Dispensa de Licitação Nº 07/2010 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2010 - PMV

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2010 - PMV

HOMOLOGAÇÃO: 26/02/2010

CONTRATADA: EXPAVI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHA UTILIZANDO EXPLOSIVOS, NA AVENIDA MANOEL ROQUE. VALOR: R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.

Videira-SC, 26 de Fevereiro de 2010.

JORGE A. LOPES OLIVEIRA

Vice Prefeito na Chefia do Executivo Municipal



Consórcios Públicos

CIS/AMURC

Resultado da Licitação 002/2010

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO – CISAMURC

RESULTADO DE LICITAÇÃO 002/2010

CARTA CONVITE Nº 001/2010

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado - CISAMURC torna público que No Processo de Licitação (Carta Convite nº 001/2010) onde consta como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços no desenvolvimento de software para a informatização de consórcios intermunicipais de saúde. O vencedor foi a empresa INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA. com a proposta no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para licença de uso, R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, R\$ 150 (cento e cinquenta reais) por diária e R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para o valor da hora técnica.

Canoinhas, SC, 01 de março de 2010.

Resultado da Licitação 003/2010

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO – CISAMURC

RESULTADO DE LICITAÇÃO 003/2010

CARTA CONVITE Nº 002/2010

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado - CISAMURC torna público que no Processo de Licitação (Carta Convite nº 002/2010) onde consta como objeto a contratação de serviços de assessoria jurídica, o vencedor foi DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO, com a proposta de R\$ 2.400,00. (dois mil e quatrocentos reais) mensais.

Canoinhas, SC, 02 de março de 2010.

CIS/AMARP

Edital de Chamada Pública Nº 01/2010

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2010-PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS (EXAMES DIAGNÓSTICOS E CONSULTAS ESPECIALIZADAS)

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Vale do Rio do Peixe – CIS-AMARP, consoante com as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8080/90, Portaria nº 1286/93 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento dos interessados, que está aberto Edital de Chamada Pública para CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE.

Objeto: Credenciamento de Serviços de Exames de Diagnósticos e Consultas Especializadas.

O Edital completo e outras informações poderão ser solicitadas junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe-CIS-AMARP, sito a Rua Manoel Roque, 99, no município de Videira/SC ou na página eletrônica www.amarp.org.br
Fone/fax (49) 3566-0255.

Videira, 26 de fevereiro de 2010.

CLÁUDIO SPRICIGO
Presidente CIS-AMARP